



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

**PROJETO DE LEI Nº 9/2013-CN
(Mensagem nº 76/2013-CN; nº 358/2013, na origem)**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014

**Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014
(Mensagem nº 394/2013, da Presidência da República)**

**VOLUME IV
INCISO XIV/XXXIII (exceto XXIV)**

ANO LXVIII – SUP. “C” AO Nº 147 – TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28 Líder Eunício Oliveira - Bloco (62,70) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (62,70) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 2 Sérgio Petecão (84,87) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,60,85) Líder do PV - 1 Paulo Davim (75)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24 Líder Wellington Dias - Bloco (24,65,90) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99) Líder do PT - 12 Wellington Dias (24,65,90) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Anibal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,67,97) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (69,98) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,82) Líder do PCdoB - 2 Inácio Arruda (89,99) Vice-Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (1,91) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,76)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Mário Couto - Bloco (34,61) Vice-Líderes Wilder Moraes (101) Cyro Miranda (31,103) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,68) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80) Líder do DEM - 3 José Agripino (2,10,14,44,46,77) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28,106,110)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15 Líder Gim - Bloco (56,58,59) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) Eduardo Lopes (37,45,63,100,109) Líder do PTB - 7 Gim (56,58,59) Líder do PR - 6 Alfredo Nascimento (41,66) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,72) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

VOLUME IV

do inciso XIV ao inciso XXXIII - exceto inciso XXIV

Brasília, DF
2013

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
01000 Câmara dos Deputados			248.141	279.331	411.700
01101 Câmara dos Deputados			248.141	279.331	411.700
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL			8.000	8.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0553.2549.0001	3.3.50.41	8.000	8.000	10.000
Resolução da Câmara dos Deputados nº 12, de 2009.					
Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentares - ASGP			1.537	1.766	2.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00D2.0001	3.3.80.41	1.537	1.766	2.700
Ato da Mesa nº 48, de 07/07/2009.					
Parlamento Latino-Americano - PARLATINO			39.419	42.648	56.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.007F.0001	3.3.80.41	39.419	42.648	56.000
Decreto Legislativo CN nº 6, de 21/3/88; Decreto nº 97.212, de 12/12/88; e Resolução CD nº 29, de 12/2004.					
União Interparlamentar - UIP			199.185	226.917	343.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.007G.0001	3.3.80.41	199.185	226.917	343.000
Resolução CD nº 28, de 23/6/55; Resolução SF nº 9, de 7/6/55; e Resolução CD nº 29, de 12/2004.					
02000 Senado Federal			231.036	283.978	365.900
02101 Senado Federal			231.036	283.978	365.900
ASSOCIATION DES SECRETAIRES GENERAUX DES PARLEMENTS			1.664	1.625	2.100
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00D2.0001	3.3.80.41	1.664	1.625	2.100
Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 5, de 30/01/2003					
CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMOS			5.826	6.278	6.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Resolução do Senado Federal nº 26, de 1956 – Convênio celebrado com o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.	0910.0166.0001	3.3.80.41	5.826	6.278	6.000
FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA			0	0	1.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Senado filiou-se à Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Bibliotecas - IFLA em 1977, conforme autorização do então Primeiro-Secretário Senador Mendes Canale no Ofício 029/GAB/77, de 10 de maio de 1977.	0910.00NX.0001	3.3.80.41	0	0	1.800
FORUM INTERPARLAMENTAR DAS AMERICAS - FIPA			25.875	0	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Resolução nº 2, de 2007-CN- Cria a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA	0910.0E58.0001	3.3.80.41	25.875	0	40.000
GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR			197.671	226.075	264.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Resolução CD nº 28, de 23/6/55; Resolução SF nº 9, de 7/6/55; e Resolução CD nº 29, de 12/2004	0910.007G.0001	3.3.80.41	197.671	226.075	264.000
GRUPO BRASILEIRO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO			0	50.000	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo CN nº 6, de 21/3/88; Decreto nº 97.212, de 12/12/88; Resolução CD nº 29, de 12/2004; Instrução Normativa nº 01/97-STN	0910.007F.0001	3.3.80.41	0	50.000	50.000
IFPUG INTERNATIONAL FUNCTION POINT USERS GRUP			0	0	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Filiação para acesso à versão mais atual do CPM (Manual de Práticas de Contagem), necessário à realização de medições em Pontos de Função de softwares. Base: IN 04/2010 - SLTI/MP; Portaria SLTI/MP 31/2010; Acórdãos TCU 1782/2007 e 2024/2007 - Plenário.	0910.00NW.0001	3.3.80.41	0	0	2.000
03000 Tribunal de Contas da União			35.127	41.463	49.200
03101 Tribunal de Contas da União			35.127	41.463	49.200
Contribuição à Organização Internacional de Entidades Superiores - Intosai			10.943	14.178	16.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso de recursos públicos.	0910.0407.0001	3.3.80.41	10.943	14.178	16.000
Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa			10.168	11.245	14.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo de controle e da fiscalização do uso de recursos públicos.	0910.0052.0001	3.3.80.41	10.168	11.245	14.000
Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores			14.016	16.040	19.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Proporcionar o intercâmbio de informações e experiências entre as entidades fiscalizadoras latino-americanas e do Caribe. O Brasil foi um dos países que participaram da criação da instituição e coordena os trabalhos da Comtema.	0910.0408.0001	3.3.80.41	14.016	16.040	19.200
20000 Presidência da República			3.607.595	2.498.000	4.534.404
20101 Presidência da República			3.607.595	2.498.000	4.534.404
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD			3.607.595	2.498.000	4.534.404
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PARA ATENDER ATENDER A PRODOC VEGENTE E NOVO PRODOC FIRMADO POR MEIO DA SECRETARIA GERAL.	2044.8699.0001	3.3.80.04	1.542.000	598.000	1.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Autorização legal: Decreto 5151, de 22 de julho de 2004, e acordo de sede das agências das Nações Unidas. Objeto da cooperação: Desenvolvimento de Metodologias de Articulação e Gestão de Políticas Públicas para Promoção da Democracia Participativa.	2038.2E24.0001	3.3.80.41	2.065.595	1.900.000	3.534.404
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação			5.000.000	6.251.800	9.037.720
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação			5.000.000	6.251.800	9.037.720
Academia Brasileira de Ciências - ABC			2.600.000	2.754.900	3.754.900

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Portaria SEXEC/MCTI nº 17, de 07.11.2011 IN SOF nº 03, de 24.07.2002 Art. 12 da Lei 4320/64 e Art. 218 da CF	2106.008A.0001	3.3.50.39	2.600.000	2.754.900	3.754.900
Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI			700.000	814.400	1.600.320
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Portaria SEXEC/MCTI nº 17, de 07.11.2011 IN SOF nº 03, de 24.07.2002 Art. 12 da Lei 4320/64 e Art. 218 da CF	2106.2000.0001	3.3.50.39	700.000	814.400	1.600.320
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC			1.700.000	2.682.500	3.682.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Portaria SEXEC/MCTI nº 17, de 07.11.2011 IN SOF nº 03, de 24.07.2002 Art. 12 da Lei 4320/64 e Art. 218 da CF	2106.00F8.0001	3.3.50.39	1.700.000	2.682.500	3.682.500
25000 Ministério da Fazenda			186.111	343.000	378.210
25201 Banco Central do Brasil			186.111	343.000	378.210
BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS			0	100.000	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição por meio do BIS para custear as operações do Financial Stability Board, no qual o Brasil é representado pelo BCB, Min Faz e CVM.	2110.2000.0001	3.3.80.41	0	100.000	150.000
COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS			1.500	3.000	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição ao ICOM-BR custeia as atividades e programas do organismo e dos seus comitês internacionais, dentre eles o ICOMON, do qual o Museu de Valores participa, juntamente com museus monetários de bancos centrais de outros países.	2110.00LW.0001	3.3.50.41	1.500	3.000	2.000
FUNDACAO CENTRO DE ESTUDOS DO COMERCIO EXTERIOR			3.000	60.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Voto BCB 0373/75	2110.00LW.0001	3.3.50.41	3.000	60.000	30.000
INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE FOUNDATION			130.186	120.000	135.268

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Voto BCB 032/2010 de 26.01.2010	2110.00IB.0001	3.3.80.41	130.186	120.000	135.268
UNIDAS - UNIAO NACIONAL DAS INSTITUICOES DE AUTOGESTAO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Voto BCB 355/93	2110.00LW.0001	3.3.50.41	51.425	60.000	60.942
			51.425	60.000	60.942
26000 Ministério da Educação			40.820.251	51.328.566	60.465.461
26101 Ministério da Educação			40.800.000	44.950.000	45.450.000
FUNDO DAS NACOES UNIDAS PARA A INFANCIA - UNICEF			5.000.000	6.000.000	6.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 62.125/68 - Acordo entre Unicef e o Brasil.	0910.0E44.0001	3.3.80.41	5.000.000	6.000.000	6.000.000
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA - UNESCO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 87.522/82 - Acordo de cooperação técnica em matéria educacional com a UNESCO.	0910.00B9.0001	3.3.80.41	14.900.000	19.000.000	18.000.000
			12.900.000	18.000.000	18.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 87.522/82 - Acordo de cooperação técnica em matéria educacional com a UNESCO.	2109.20RH.0001	3.3.80.41	2.000.000	1.000.000	0
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Recurso destinado ao Fundo Especial Multilateral do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral (FEMCIDIJ), visando contribuir para o financiamento de programas, projetos e atividades de cooperação solidária.	0910.00DU.0001	3.3.80.41	0	450.000	450.000
			0	450.000	450.000
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 5.128/2004 - Acordo de Sede Decreto Legislativo nº 97/80 - Estatutos da OEI.	0910.0057.0001	3.3.80.41	19.400.000	18.000.000	18.000.000
			14.400.000	15.000.000	18.000.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 5.128/2004 - Acordo de Sede Decreto Legislativo nº 97/80 - Estatutos da OEI.	2109.20RH.0001	3.3.80.41	5.000.000	3.000.000	0
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 59.308/66 - Promulgação do Acordo Legislativo nº 11 de 25/4/1966 - Aprovação do Acordo Básico de Assistência Técnica assinado em 20/4/1966, entre o Governo Brasileiro, a ONU e outros Organismos Internacionais.	0910.007B.0001	3.3.80.41	1.500.000 1.500.000	1.500.000 1.500.000	3.000.000 3.000.000
26201 Colégio Pedro II			0	87.070	94.503
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	87.070	94.503
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2030.20RI.0033	3.3.50.41	0	0	94.503
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0033	3.3.50.41	0	87.070	0
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco			0	15.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	15.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0026	3.3.50.41	0	15.000	0
26233 Universidade Federal do Ceará			0	0	100.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	100.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2032.20RK.0023	3.3.50.41	0	0	100.000
26234 Universidade Federal do Espírito Santo			0	100.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0032	3.3.50.41	0	100.000	0
26235 Universidade Federal de Goiás			0	100.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0052	3.3.50.41	0	100.000	0
26236 Universidade Federal Fluminense			0	117.523	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	117.523	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0033	3.3.50.41	0	117.523	0
26238 Universidade Federal de Minas Gerais			0	100.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	100.000	0
26239 Universidade Federal do Pará			0	50.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0015	3.3.50.41	0	50.000	0
26240 Universidade Federal da Paraíba			0	200.000	200.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	200.000	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2032.20RK.0025	3.3.50.41	0	0	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0025	3.3.50.41	0	200.000	0
26241 Universidade Federal do Paraná			0	200.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	200.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0041	3.3.50.41	0	200.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul			0	160.000	150.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	160.000	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	160.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0043	3.3.50.41	0	0	150.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26246 Universidade Federal de Santa Catarina			0	300.000	250.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	300.000	250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0042	3.3.50.41	0	300.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0042	3.3.50.41	0	0	250.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26247 Universidade Federal de Santa Maria			0	200.000	250.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	200.000	250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	200.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2032.20RK.0043	3.3.50.41	0	0	250.000
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco			0	45.000	150.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	45.000	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0026	3.3.50.41	0	45.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2032.20RK.0026	3.3.50.41	0	0	150.000
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro			0	55.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	55.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0033	3.3.50.41	0	55.000	0
26250 Fundação Universidade Federal de Roraima			0	50.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0014	3.3.50.41	0	50.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins			0	30.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0017	3.3.50.41	0	30.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia			0	20.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	20.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0015	3.3.50.41	0	20.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro			0	10.500	10.500
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	10.500	10.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0031	3.3.50.41	0	0	10.500
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	10.500	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26255 Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri			0	14.373	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	14.373	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	14.373	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca			0	113.267	105.000
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0033	3.3.50.41	0	0	105.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0033	3.3.50.41	0	113.267	0
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais			0	120.000	160.000
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0031	3.3.50.41	0	0	160.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	120.000	0
26260 Universidade Federal de Alfenas			0	15.000	20.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	15.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2032.20RK.0031	3.3.50.41	0	0	20.000
26261 Universidade Federal de Itajubá			0	15.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	15.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	15.000	0
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido			0	35.000	35.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	35.000	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0024	3.3.50.41	0	35.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2032.20RK.0024	3.3.50.41	0	0	35.000
26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana			0	1.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	1.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0041	3.3.50.41	0	1.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia			0	25.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0011	3.3.50.41	0	25.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro			0	130.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	130.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0033	3.3.50.41	0	130.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26270 Fundação Universidade do Amazonas			0	70.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	70.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0013	3.3.50.41	0	70.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26271 Fundação Universidade de Brasília			0	150.000	150.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	150.000	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0053	3.3.50.41	0	0	150.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0053	3.3.50.41	0	150.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão			0	53.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	53.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0021	3.3.50.41	0	53.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS			0	25.000	25.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	25.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0043	3.3.50.41	0	0	25.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26275 Fundação Universidade Federal do Acre			0	28.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	28.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0012	3.3.50.41	0	28.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			0	75.853	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	75.853	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0051	3.3.50.41	0	75.853	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto			0	35.000	50.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	35.000	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	35.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0031	3.3.50.41	0	0	50.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas			0	50.000	55.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	55.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	50.000	0
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0043	3.3.50.41	0	0	55.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí			0	60.000	100.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	60.000	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2032.20RK.0022	3.3.50.41	0	0	100.000
Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0022	3.3.50.41	0	60.000	0
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos			20.251	62.390	24.750
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			2.621	2.530	3.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Pagamento de cota contributiva para a promoção de congressos, seminários e acesso a publicações da AULP. Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade de Classe.	0910.0321.0035	3.3.80.41	2.621	2.530	3.500
ASSOCIACAO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEOU			17.630	17.850	21.250
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 6º do Estatuto da Associação das Universidades do Grupo de Montevideo/AUGM e Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia.	0910.0328.0035	3.3.80.41	17.630	17.850	21.250
ASSOCIACÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	42.010	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0035	3.3.50.41	0	42.010	0
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe			0	100.000	0
ASSOCIACÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0028	3.3.50.41	0	100.000	0
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa			0	56.397	0
ASSOCIACÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	56.397	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	56.397	0
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			0	60.000	100.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	60.000	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0054	3.3.50.41	0	60.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2032.20RK.0054	3.3.50.41	0	0	100.000
26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre			0	100.000	100.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	100.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2032.20RK.0043	3.3.50.41	0	0	100.000
26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei			0	25.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	25.000	0
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá			0	35.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	35.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0016	3.3.50.41	0	35.000	0
26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados			0	27.500	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	27.500	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0054	3.3.50.41	0	27.500	0
26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia			0	35.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	35.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0029	3.3.50.41	0	35.000	0
26352 Fundação Universidade Federal do ABC			0	30.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	2109.00M0.0035	3.3.50.41	0	30.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
26402 Instituto Federal de Alagoas			0	68.784	80.208
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0027	3.3.50.41	0	68.784	80.208
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0027	3.3.50.41	0	0	80.208
26403 Instituto Federal do Amazonas			0	76.590	85.989
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0013	3.3.50.41	0	0	85.989
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0013	3.3.50.41	0	76.590	0
26404 Instituto Federal Baiano			0	58.000	62.030
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0029	3.3.50.41	0	0	62.030

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0029	3.3.50.41	0	58.000	0
26405 Instituto Federal do Ceará			0	128.550	148.264
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	128.550	148.264
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0023	3.3.50.41	0	128.550	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0023	3.3.50.41	0	0	148.264
26406 Instituto Federal do Espírito Santo			0	636.010	200.000
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	636.010	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0032	3.3.50.41	0	636.010	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0032	3.3.50.41	0	0	200.000
26407 Instituto Federal Goiano			0	51.793	60.668
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	51.793	60.668

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0052	3.3.50.41	0	0	60.668
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0052	3.3.50.41	0	51.793	0
26408 Instituto Federal do Maranhão					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	100.000	139.211
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0021	3.3.50.41	0	100.000	139.211
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0021	3.3.50.41	0	0	139.211
26409 Instituto Federal de Minas Gerais					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	67.004	71.087
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	67.004	71.087
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0031	3.3.50.41	0	0	71.087

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais			0	43.382	50.276
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0031	3.3.50.41	0	0	50.276
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	43.382	0
26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais			0	53.083	60.951
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	53.083	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0031	3.3.50.41	0	0	60.951
26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais			0	63.083	77.690
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	63.083	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
tecnológica.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0031	3.3.50.41	0	0	77.690
26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	36.107	43.994
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0031	3.3.50.41	0	0	43.994
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0031	3.3.50.41	0	36.107	0
26414 Instituto Federal do Mato Grosso					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	74.865	91.089
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0051	3.3.50.41	0	0	91.089
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0051	3.3.50.41	0	74.865	0
26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	29.353	36.654
			0	29.353	36.654

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0054	3.3.50.41	0	29.353	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0054	3.3.50.41	0	0	36.654
26416 Instituto Federal do Pará			0	91.251	97.252
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	91.251	97.252
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0015	3.3.50.41	0	91.251	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0015	3.3.50.41	0	0	97.252
26417 Instituto Federal da Paraíba			0	73.330	83.279
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	73.330	83.279
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0025	3.3.50.41	0	73.330	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0025	3.3.50.41	0	0	83.279

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26418 Instituto Federal de Pernambuco			0	92.310	99.837
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0026	3.3.50.41	0	0	99.837
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0026	3.3.50.41	0	92.310	0
26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul			0	65.252	95.118
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	65.252	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0043	3.3.50.41	0	0	95.118
26420 Instituto Federal Farroupilha			0	41.574	55.576
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	41.574	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
tecnológica.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2031.20RL.0043	3.3.50.41	0	0	55.576
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.					
26421 Instituto Federal de Rondônia					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	38.162	38.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2031.20RL.0011	3.3.50.41	0	0	38.000
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0011	3.3.50.41	0	38.162	0
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.					
26422 Instituto Federal Catarinense					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	59.684	59.684
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2109.00M0.0042	3.3.50.41	0	59.684	0
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2031.20RL.0042	3.3.50.41	0	0	59.684
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.					
26423 Instituto Federal de Sergipe					
			0	48.165	54.124

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0028	3.3.50.41	0	48.165	54.124
			0	48.165	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0028	3.3.50.41	0	0	54.124
26424 Instituto Federal do Tocantins			0	50.513	61.926
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0017	3.3.50.41	0	50.513	61.926
			0	0	61.926
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0017	3.3.50.41	0	50.513	0
26425 Instituto Federal do Acre			0	19.800	0
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0012	3.3.50.41	0	19.800	0
			0	19.800	0
26426 Instituto Federal do Amapá			0	13.321	18.433

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0016	3.3.50.41	0	0	18.433
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0016	3.3.50.41	0	13.321	0
26427 Instituto Federal da Bahia			0	93.074	100.000
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0029	3.3.50.41	0	93.074	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0029	3.3.50.41	0	0	100.000
26428 Instituto Federal de Brasília			0	35.056	46.486
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0053	3.3.50.41	0	0	46.486
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0053	3.3.50.41	0	35.056	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.					
26429 Instituto Federal de Goiás			0	61.181	77.565
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0052	3.3.50.41	0	61.181	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0052	3.3.50.41	0	0	77.565
26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano			0	29.722	38.299
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0026	3.3.50.41	0	0	38.299
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0026	3.3.50.41	0	29.722	0
26431 Instituto Federal do Piauí			0	58.768	81.537
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0022	3.3.50.41	0	0	81.537

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
26434 Instituto Federal Fluminense			0	62.981	75.503
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0033	3.3.50.41	0	62.981	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0033	3.3.50.41	0	0	75.503
26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte			0	87.098	102.162
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0024	3.3.50.41	0	87.098	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0024	3.3.50.41	0	0	102.162
26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense			0	63.927	72.517
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0043	3.3.50.41	0	63.927	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0043	3.3.50.41	0	0	72.517
26437 Instituto Federal de Roraima			0	26.478	28.844
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	26.478	28.844
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0014	3.3.50.41	0	26.478	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0014	3.3.50.41	0	0	28.844
26438 Instituto Federal de Santa Catarina			0	85.900	103.753
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	85.900	103.753
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0042	3.3.50.41	0	0	103.753
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0042	3.3.50.41	0	85.900	0
26439 Instituto Federal de São Paulo			0	118.116	151.168
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			0	118.116	151.168

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2031.20RL.0035	3.3.50.41	0	0	151.168
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica.	2109.00M0.0035	3.3.50.41	0	118.116	0
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA			0	20.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	20.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0015	3.3.50.41	0	20.000	0
26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira			0	55.000	0
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	55.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IPES.	2109.00M0.0023	3.3.50.41	0	55.000	0
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH			0	0	10.000.000
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA - UNESCO			0	0	10.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Está sendo firmado um Termo de Cooperação Técnica com a UNESCO, objetivando consolidar a estruturação da EBSERH.	2032.4086.0001	3.3.80.41	0	0	10.000.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
30000 Ministério da Justiça			0	0	5.416.133
30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos			0	0	5.416.133
ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA			0	0	435.557
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.50.41	0	0	435.557
ASSOCIACÃO DOS PROPRIETARIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DO CEARÁ			0	0	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.50.41	0	0	100.000
CAEM PREFEITURA			0	0	196.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	196.000
CENTRO GASPARGARCIA DE DIREITOS HUMANOS			0	0	407.267
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.50.41	0	0	407.267
FERREIROS PREFEITURA			0	0	180.932
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	180.932
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			0	0	260.178
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	260.178
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO			0	0	123.188

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	4.4.90.52	0	0	123.188
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.30.41	0	0	383.400
I3 - INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.50.41	0	0	110.800
INSTITUTO AMAZONICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AMPARO A PESQUISA E A TECNOLOGIA -					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.50.41	0	0	379.000
INSTITUTO NUBIA SANTANA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.50.41	0	0	442.400
MOGI DAS CRUZES PREFEITURA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	105.954
MUNICÍPIO DE GOUVEIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	4.4.40.41	0	0	156.780
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA					
			0	0	184.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	184.000
MUNICÍPIO DE VALE VERDE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	98.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	433.716
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	121.559
SABARA PREFEITURA MUNICIPAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.40.41	0	0	233.532
SECRETARIA DA CULTURA CE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.30.41	0	0	434.420
SECRETARIA DE ESTADO PARA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	3.3.30.41	0	0	436.250
TUBARAO PREFEITURA					
			0	0	193.200

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 9.008/95	2020.6067.0001	4.4.40.41	0	0	193.200
36000 Ministério da Saúde			25.670.000	30.122.474	19.748.633
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária			20.770.000	15.658.052	9.514.680
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE			13.370.000	3.658.052	1.050.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica APROVAÇÃO PRÉVIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO – ABC/MRE, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO Nº 5.151, DE 22.07.2004.	2015.8719.0001	3.3.80.41	13.370.000	3.658.052	1.050.000
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD			7.400.000	12.000.000	8.464.680
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica APROVAÇÃO PRÉVIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO – ABC/MRE, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO Nº 5.151, DE 22.07.2004. GARANTIR A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MS, A ANVISA E A OPAS.	2015.8719.0001	3.3.80.41	7.400.000	12.000.000	8.464.680
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar			1.100.000	500.000	3.000.000
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE			1.100.000	500.000	3.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 3.594, de 08/09/00.	2015.4339.0001	3.3.80.41	1.100.000	500.000	3.000.000
36901 Fundo Nacional de Saúde			3.800.000	13.964.422	7.233.953
BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO			0	220.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	25.740	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	194.260	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	186.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	163.000	0
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
-TRANSFERÊNCIA PARA CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO 007/2004 FIRMADO ENTRE OPAS E MS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BIREME.	2015.8715.0001	3.3.80.41	3.800.000	12.900.622	7.233.953
-CONTINUIDADE DA COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E OPAS.			3.800.000	9.800.000	4.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
O Termo de Cooperação 50, com vigência até 28/12/2016, tem como objetivo o fortalecimento da gestão federal do Sistema Único de Saúde.	2015.8648.0001	3.3.80.41	0	3.100.622	3.233.953
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	217.800	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	193.600	0
SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	24.200	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	201.350	0
SECRETARIA DE SAÚDE DO Estado de Pernambuco					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	18.650	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Fortalecimento do Núcleo de Economia da Saúde nos Estados.			0	220.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1,000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados.	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	220.000	0
38000 Ministério do Trabalho e Emprego			46.843.796	44.490.971	0
38101 Ministério do Trabalho e Emprego			17.710.331	31.134.214	0
ACAO FACA UMA FAMILIA SORRIR			59.310	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	59.310	0	0
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESA			0	1.790.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	0	1.790.000	0
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO			0	800.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	800.000	0
ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA			72.000	326.511	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20ZL.0001	3.3.50.41	72.000	326.511	0
ASSOCIACAO DE APOIO AS COMUNIDADES DO CAMPO DO R G N			374.590	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20ZL.0001	3.3.50.41	374.590	0	0
ASSOCIACAO DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE-XIQUE			0	500.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	500.000	0
ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	400.000	1.730.782	0
ASSOCIACAO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20ZL.0001	3.3.50.41	400.000	1.730.782	0
ASSOCIACAO ECOLOGICA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	434.815	0	0
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	434.815	0	0
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	250.000	0	0
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	252.994	0	0
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	4.4.50.41	85.064	132.052	0
CARITAS BRASILEIRA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	2.436.231	969.000	0
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	1.022.000	969.000	0
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	1.000.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20ZL.0001	3.3.50.41	414.231	0	0
CEADec - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	322.228	339.936	0
CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	400.000	1.487.040	0
CENTRO DE ACAO CULTURAL CENTRAC					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	0	300.000	0
CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	518.285	760.057	0
CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	544.874	0
CENTRO DE FORMACAO URBANO RURAL IRMA ARAUJO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	226.708	0
CENTRO FEMINISTA 8 DE MARCO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	226.708	0
CENTRO FEMINISTA 8 DE MARCO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	392.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	392.000	0
COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACION			0	300.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	300.000	0
ESCOLA CENTRO - OESTE DE FORMACAO DA CUT ECO - CUT			600.000	615.054	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	600.000	615.054	0
FORUM DE ARTICULACAO DO COMERCIO ETICO E SOLIDARIO DO B			660.651	308.922	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	660.651	308.922	0
FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TE			639.126	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	639.126	0	0
FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO			545.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	545.000	0	0
FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS			300.000	653.715	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	300.000	653.715	0
FUNDACAO GETULIO VARGAS			0	310.306	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	310.306	0
FUNDACAO GRUPO ESQUEL-BRASIL			199.905	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	199.905	0	0
FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE EST E PESQ SB O TRABALHO			929.155	1.000.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	929.155	1.000.000	0
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL			0	195.945	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	0	195.945	0
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA			461.512	461.512	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	461.512	461.512	0
GUAYI			948.881	1.950.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	500.000	1.950.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20ZL.0001	3.3.50.41	448.881	0	0
INSTITUTO DE COOPERACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SU			0	661.268	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	661.268	0
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO A AGRI			300.000	934.959	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	300.000	934.959	0
INSTITUTO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO -			0	195.766	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	195.766	0
INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL			153.900	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2071.2599.0001	3.3.50.41	153.900	0	0
INSTITUTO ECOAR PARA A CIDADANIA			880.929	564.465	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	880.929	564.465	0
INSTITUTO FLORESTAN FERNANDES DE FORMACAO DA			0	882.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	882.000	0
INSTITUTO GBARBOSA			368.865	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	368.865	0	0
INSTITUTO INTEGRA PARA O DESENVOLVIMENTO			0	763.217	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	763.217	0
INSTITUTO KAIROS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL			300.000	677.390	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	300.000	677.390	0
INSTITUTO LIXO E CIDADANIA			665.840	665.840	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2067.8274.6500	3.3.50.41	665.840	665.840	0
INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA (IMCA)			1.192.620	2.109.519	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	1.192.620	2.109.519	0
INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOL			556.963	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	556.963	0	0
INSTITUTO PAULINE REICHSTUL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, DI			0	299.598	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	299.598	0
INSTITUTO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL ARTHUR DE ANDRADE			0	647.360	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20ZL.0001	3.3.50.41	0	647.360	0
MOC MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA			296.728	683.542	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	296.728	683.542	0
ORG. NAO-GOVERN. DE PLANEJ. E DESENV. SOCIO-ECON. DA AM					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	274.950	0	0
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	1.229.999	3.320.001	0
UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMI					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	527.280	0
UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	599.790	1.647.595	0
UNIAO POPULAR DE MULHERES DE CAMPO LIMPO E ADJACENCIAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2029.20YT.0001	3.3.50.41	0	460.000	0
38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador					
CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - CEAT					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2071.20JT.0001	3.3.50.41	29.133.465	13.356.757	0
			10.638.216	3.557.434	0
			10.638.216	3.557.434	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS			12.398.884	8.272.665	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2071.20T.0001	3.3.50.41	12.398.884	8.272.665	0
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE EST ESTS SOCIO ECONOMICOS			3.868.791	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 77/2010, firmado com o DIEESE, SICONV 755158 APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA E DO BACHARELADO DE CIÊNCIAS DO TRABALHO. E TERMO ADITIVO AO CONV. MTE/SPPE/CODEFAT Nº 92/2007, PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO.	2071.20YY.0001	3.3.50.41	3.369.341	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
pagamento de Parcelas do convênio MTE/SPPE/CODEFAT N 077/2010 firmado com o DIEESE, SICONV 755158, com vistas à execução do Projeto de Apoio à Implantação da Escola e do Bacharelado de Ciências do Trabalho, SD 749	2127.2000.0001	3.3.50.41	499.450	0	0
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL			0	277.016	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2071.20Z1.0001	3.3.50.41	0	277.016	0
SINDICATO OF ALF COST TRAB IND CONF ROUP CHAP SENH M RJ			2.227.574	1.249.642	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tomem mais eficaz a execução do objeto.	2071.20T.0001	3.3.50.41	2.227.574	1.249.642	0
42000 Ministério da Cultura			24.650	1.595.650	9.430.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
42207 Instituto Brasileiro de Museus			24.650	1.595.650	9.430.000
COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS			24.650	24.650	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Anuidade no Conselho Internacional de Museus – ICOM Renovação anual do cadastramento dos museus do Ibram como membros do ICOM.	2107.2000.0001	3.3.80.41	24.650	24.650	30.000
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS			0	1.571.000	9.400.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Projetos de Cooperação Técnica entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos.	2107.2000.0001	3.3.80.41	0	1.435.000	9.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Projetos de Cooperação Técnica entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos.	2027.20ZF.0001	3.3.80.41	0	136.000	400.000
44000 Ministério do Meio Ambiente			50.101.593	71.537.683	77.568.441
44205 Agência Nacional de Águas - ANA			50.101.593	71.537.683	77.568.441
ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB Peixe			21.163.369	25.534.009	23.778.681
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.	2026.00LX.0001	3.3.50.41	21.163.369	25.534.009	23.778.681
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP			9.184.084	13.256.902	12.932.705
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.	2026.00LX.0030	3.3.50.41	9.184.084	13.256.902	12.932.705
ENTIDADE A SER SELECIONADA PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA E			0	0	9.515.212
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.	2026.00LX.0001	3.3.50.41	0	0	9.515.212
ENTIDADE A SER SELECIONADA PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA RIO VERDE GRANDE E			0	0	785.633

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.	2026.00LX.0001	3.3.50.41	0	0	785.633
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ			16.958.014	19.355.560	20.358.109
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.	2026.00LX.0030	3.3.50.41	16.958.014	19.355.560	20.358.109
INSTITUTO BIOCITOLÓGICA IBIO - AGB DOCE			2.796.126	13.391.212	10.198.101
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.	2026.00LX.0030	3.3.50.41	2.796.126	13.391.212	10.198.101
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			674.000	615.000	617.000
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			660.000	600.000	600.000
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO - ABOP			660.000	600.000	600.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 52 da Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013) e §2º, do Art. 12 da Lei 4.320/64.	2125.0347.0001	3.3.50.41	660.000	600.000	600.000
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			14.000	15.000	17.000
INSTITUTO ESTATÍSTICO INTERNACIONAL - ISI			3.000	3.000	4.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos	2125.2000.0001	3.3.90.39	3.000	3.000	4.000
Inter-American Statistical Institute			9.000	9.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços	2125.2000.0001	3.3.90.39	9.000	9.000	10.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Internacional Association for Official Statistics-IAOS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2125.2000.0001	3.3.90.39	1.000	2.000	2.000
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAOS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.			1.000	2.000	2.000
Internacional Association of Survey Statisticians-IASS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2125.2000.0001	3.3.90.39	1.000	1.000	1.000
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.			1.000	1.000	1.000
51000 Ministério do Esporte			48.274.070	187.878.072	41.800.000
51101 Ministério do Esporte			48.274.070	187.878.072	41.800.000
CBC - Confederação Brasileira de Clubes			33.862.737	47.253.527	41.800.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0903.00H0.0001	3.3.50.41	33.862.737	47.253.527	41.800.000
Clubes Sociais-Projetos de incentivo ao esporte oriundos de Clubes Sociais - Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006. Confederação Brasileira de Clubes-CBC-Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998,alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.					
CBDN-CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE			0	935.899	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	935.899	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011					
CBLA - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LUTAS ASSOCIADAS			0	5.370.620	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.14TQ.0001	3.3.50.41	0	290.120	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	5.080.500	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO			1.186.263	14.159.402	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	14.159.402	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20YA.0001	3.3.50.41	1.186.263	0	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BALONISMO - CBB			769.475	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20YA.0001	3.3.50.41	769.475	0	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL			0	11.893.080	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	11.893.080	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUATICOS			0	2.088.583	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	2.088.583	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ESGRIMA			0	1.101.702	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	1.101.702	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GINASTICA			0	859.103	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	859.103	0
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GOLFE			0	2.932.261	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	2.932.261	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL			312.336	5.157.656	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	312.336	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	5.157.656	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HIPISMO			0	6.494.877	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	6.494.877	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JUDO			0	6.577.239	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	187.560	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	6.389.679	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LUTAS SUBMISSAO ADCC - CBLS			0	348.410	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	348.410	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO			0	7.585.328	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	7.585.328	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE RUGBY			0	8.462.808	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	8.462.808	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS			0	1.103.537	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.14TQ.0001	3.3.50.41	0	1.103.537	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA			0	8.886.554	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	8.886.554	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO			0	1.607.562	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	1.607.562	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO			0	2.532.060	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	2.532.060	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL			0	23.613.993	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	23.613.993	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1,00 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	8.888.428	9.756.776	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º, inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011.	2035.20IQ.0001	3.3.50.41	5.768.308	9.756.776	0
CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º, inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011.	2035.20IQ.0001	3.3.50.41	3.192.911	5.405.908	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º, inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011.	2035.20IP.0001	3.3.50.41	61.920	0	0
FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º, inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011.	2035.20IP.0001	3.3.50.41	61.920	0	0
GREMIO NAUTICO UNIAO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	1.890.121	0
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º, inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011.	2035.20IP.0001	3.3.50.41	0	218.600	0
LIGA NACIONAL DE BASQUETE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20D8.0001	3.3.50.41	0	4.671.326	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1,000 Proposta: 2014
			2012	2013	
MINAS TENIS CLUBE			0	140.812	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	140.812	0
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA			0	4.678.909	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.14TQ.0001	3.3.50.41	0	48.218	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	4.630.691	0
SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO			0	1.372.572	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	1.372.572	0
TIUCA TENIS CLUBE			0	778.847	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.20YA.0001	3.3.50.41	0	618.417	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Art. 56, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001; art. 56, Lei nº 12.395/2011	2035.14TQ.0001	3.3.50.41	0	160.430	0
52000 Ministério da Defesa			769.100	744.500	68.962.741
52131 Comando da Marinha			769.100	744.500	978.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SINALIZAÇÃO MARÍTIMA - IALA			39.600	39.900	41.100

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 50.962, de 17/07/1961.	0999.0Z00.6497	3.3.90.39	39.600	39.900	41.100
CONSELHO DE GERENTES DE PROGRAMAS ANTÁRTICOS NACIONAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Possibilitar a participação do Gerente do Programa Antártico Brasileiro na Reunião do COMNAP, realizada anualmente, em caráter de rodízio pelos países membros.	0999.0Z00.6497	3.3.90.39	16.000	16.000	14.300
ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 75.963, de 11/07/1975.	0999.0Z00.6497	3.3.90.39	137.500	128.600	128.600
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 3.402, de 04/04/2000.	0999.0Z00.6497	3.3.90.39	576.000	560.000	794.000
52911 Fundo Aeronáutico			0	0	67.984.741
ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO			0	0	67.984.741
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica LEI Nº 9.790/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100/1999.	2058.20XV.0001	4.4.50.41	0	0	6.146.770
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica LEI Nº 9.790/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100/1999.	2058.20XV.0001	3.3.50.41	0	0	61.837.971

53000	Ministério da Integração Nacional	1.000.000	1.200.000	1.200.000
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.000.000	1.200.000	1.200.000
	MORADA NOVA DE MINAS PREFEITURA	1.000.000	1.200.000	1.200.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei 6.088, 16 de julho de 1974 alterada pela Lei 9.954 de 06 de janeiro de 2000; Lei 6.662, de 25 julho 1979; Lei 12.040 de 01 de outubro de 2009; Lei 12.196 14 de janeiro de 2010. Convênio nº 1.93.08.0006 -Prefeitura Municipal de Morada-MG	2111.2869.0031	3.3.40.41	1.000.000	1.200.000	1.200.000
66000 Controladoria-Geral da União			0	120.000	140.000
66101 Controladoria-Geral da União			0	120.000	140.000
UNODC - Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes			0	120.000	140.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Transferência de recursos para a manutenção do escritório regional da UNODC no Brasil, para aplicação direta nas atividades relativas a ações de prevenção da corrupção, não sendo permitida a remessa de recursos para outros projetos ou ao exterior.	2101.2D58.0001	3.3.80.41	0	120.000	140.000
71000 Encargos Financeiros da União			532.804.049	811.239.392	864.943.000
71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			532.804.049	811.239.392	864.943.000
ACORDO DE CONSERVAÇÃO DE ALBATROZES E PETRÉIS - ACAP			81.433	120.938	97.604
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 187, de 2008; - Decreto nº 6.753, de 28 de janeiro de 2009;"	0910.00E1.0002	3.3.80.41	81.433	120.938	97.604
AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES -					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica " Decreto Legislativo nº 221, de 11 de dezembro de 1991, - Decreto nº 439, de 03 de fevereiro de 1992, "	0910.00BC.0002	3.3.80.41	3.962.293	6.948.402	6.531.237
AGÊNCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA			624.278	754.304	845.672

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00D8.0002	3.3.80.41	624.278	754.304	845.672
AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA			10.922.727	12.156.470	15.818.332
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957; Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957."	0910.0869.0002	3.3.80.41	10.922.727	12.156.470	15.818.332
AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM			582.365	650.311	729.791
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro; Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.	0910.0007.0002	3.3.80.41	582.365	650.311	729.791
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	118.537	113.850
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00LM.0002	3.3.80.41	0	118.537	113.850
ALIANÇA DOS PAÍSES PRODUTORES DE CACAU			236.630	393.361	345.692
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 82, de 1965 - Decreto 7.599 de 7 de nov. de 2011 "	0910.0077.0002	3.3.80.41	236.630	393.361	345.692
ALTOREPRESENTANTE-GERAL DO MERCOSUL			5.812.075	4.119.404	4.557.331
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto legislativo nº 304, de 28/06/2013 e aguarda promulgação.	0910.00HD.0002	3.3.80.41	5.812.075	4.119.404	4.557.331

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00LO.0002	3.3.80.41	0	30.481	20.158
			0	30.481	20.158
ASSOCIACAO COLUMBUS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0329.0002	3.3.80.41	109.327	349.950	455.400
			109.327	349.950	455.400
ASSOCIACAO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0321.0002	3.3.80.41	18.889	87.487	113.850
			18.889	87.487	113.850
ASSOCIACAO DE SUPERVISORES DE SEGUROS LUSOFONOS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0105.0002	3.3.80.41	944	2.709	1.385
			944	2.709	1.385
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE PARA A INTEGRAÇÃO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00LT.0002	3.3.80.41	0	54.838	907
			0	54.838	907
ASSOCIACAO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEU					
			160.554	596.412	706.439

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0328.0002	3.3.80.41	160.554	596.412	706.439
ASSOCIACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BIBLIOTECAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo n.º 35, de 2006. Decreto n.º 6.109, de 4 de maio de 2007."	0910.0823.0033	3.3.80.41	9.855	28.148	14.454
ASSOCIACAO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0104.0002	3.3.80.41	2.267	7.555	5.541
ASSOCIACÃO DOS SUPERVISORES BANCÁRIOS DAS AMÉRICAS - ASBA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00AV.0002	3.3.80.41	167.325	178.193	207.776
ASSOCIACÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00B5.0002	3.3.80.41	27.332	87.487	113.850
ASSOCIACAO IBERO-AMERICANA DE TRIBUNAIS DE JUSTICA FISCAL OU ADMINISTRATIVA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0376.0002	3.3.80.41	4.894	2.339	79.333

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1,00 Proposta: 2014
			2012	2013	
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONGRESSOS E CONVENCOES					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0160.0002	3.3.80.41	8.585	8.926	10.618
			8.585	8.926	10.618
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONOMICOS E SOCIAIS E INSTITUIÇÕES SIMILARES					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.09KF.0002	3.3.80.41	31.050	29.162	6.926
			31.050	29.162	6.926
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS - IAOS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00C1.0002	3.3.80.41	1.831	977	0
			1.831	977	0
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00LN.0002	3.3.80.41	0	56.496	45.954
			0	56.496	45.954
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES ESTATÍSTICOS - IASS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00C3.0002	3.3.80.41	820	875	0
			820	875	0
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL					
			128.146	161.614	167.706

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0129.0002	3.3.80.41	128.146	161.614	167.706
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SINALIZAÇÃO MARÍTIMA - IALA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00EY.0002	3.3.80.41	20.039	65.045	30.232
			20.039	65.045	30.232
ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0106.0002	3.3.80.41	51.567	104.545	117.875
			51.567	104.545	117.875
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS - ALA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0120.0001	3.3.80.41	567	702	831
			567	702	831
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE INTEGRAÇÃO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981; Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982.	0910.0B64.0002	3.3.80.41	1.780.426	2.042.002	2.198.832
			1.780.426	2.042.002	2.198.832
ASSOCIACAO MUNDIAL DOS SERVICOS PUBLICOS DE EMPREGO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0172.0002	3.3.80.41	21.865	23.330	33.120
			21.865	23.330	33.120

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
2009.					
AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS			265.380	331.278	354.905
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987;	0910.0B67.0002	3.3.80.41	265.380	331.278	354.905
Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995.					
BUREAU INTERNACIONAL DES EXPOSITIONS - BIE			65.700	96.054	40.068
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
" Decreto-Lei nº 816, de 1969,	0910.00BE.0002	3.3.80.41	65.700	96.054	40.068
- Decreto nº 67.696, de 3 de dezembro de 1970. "					
BUREAU INTERNACIONAL DE TARIFAS ADUANEIRAS - BITA			79.118	101.301	115.610
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decreto nº 1327 B, de 31 de janeiro de 1891.	0910.00BD.0002	3.3.80.41	79.118	101.301	115.610
CENTRO AGRONÔMICO TROPICAL DE PESQUISA E ENSINO - CATIE			94.444	116.944	151.110
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00HA.0002	3.3.80.41	94.444	116.944	151.110
CENTRO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DA CPLP			0	32.573	9.198.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decreto-Legislativo nº 8, de 1998, Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004.	0910.00LL.0002	3.3.80.41	0	32.573	9.198.000
CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA			533.932	1.605.272	1.174.651
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0099.0002	3.3.80.41	533.932	1.605.272	1.174.651

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1,00 Proposta: 2014
			2012	2013	
CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0370.0002	3.3.80.41	135.684	365.224	221.434
Decreto nº 5.046, de 12 de abril de 2004; Decreto Legislativo nº 608, de 11 de setembro de 2003; Estatutos e Regulamentos do Centro de Administração Tributária."			135.684	365.224	221.434
CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO SOBRE FORMAÇÃO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.09GY.0002	3.3.80.41	68.985	42.710	45.990
Trata-se de contribuição voluntária. Seu pagamento pode ser efetuado desde que haja (i) prévia disponibilidade orçamentário-financeira e (ii) um interesse político legítimo que justifique o pagamento, conforme Parecer/MP/CONJUR/GCG/Nº1261-1.16/2009.			68.985	42.710	45.990
CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0188.0002	3.3.80.41	237.506	397.314	380.009
"Decreto Legislativo nº 76, de 29 de novembro de 1989 - Decreto nº 2.929, de 11 de janeiro de 1999"			237.506	397.314	380.009
CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0148.0002	3.3.80.41	84.506	247.492	216.202
"Decreto Legislativo nº 16, de 1964, - Decreto nº 56.275, de 10 de maio de 1965, "			84.506	247.492	216.202
CENTROINTERNACIONAL DE LIGAÇÃO DAS ESCOLAS DE CINEMA E TELEVISÃO - CILECT					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00GQ.0002	3.3.80.41	7.653	5.987	5.796
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.			7.653	5.987	5.796
CENTRO LATINO-AMERICANO DE ADMINISTRACAO PARA O DESENVOLVIMENTO					
			108.640	204.947	147.168

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 77, de 30 de Novembro de 1989; Decreto nº 5.020, de 19 de março de 2004	0910.0348.0002	3.3.80.41	108.640	204.947	147.168
CENTRO LATINO-AMERICANO DE FÍSICA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica " Decreto Legislativo nº 3, de 1964, - Decreto nº 54.289, de 16 de setembro de 1964, - Decreto Legislativo nº 210, DE 1991, - Decreto nº 362, de 10 de dezembro de 1991,"	0910.0196.0002	3.3.80.41	98.550	152.658	157.680
			98.550	152.658	157.680
CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952; - Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953; "	0910.0069.0001	3.3.80.41	4.578.857	6.314.520	6.475.392
			4.578.857	6.314.520	6.475.392
CENTRO PARA OS SERVIÇOS DE INFORMACAO E ASSESSORAMENTO SOBRE A COMERCIALIZACAO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação.	0910.0291.0002	3.3.80.41	32.850	57.345	48.180
			32.850	57.345	48.180
CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 72, de 1992, Decreto nº 819, de 11 de maio de 1993.	0910.0855.0002	3.3.80.41	8.213	8.213	8.213
			8.213	8.213	8.213
CENTRO REGIONAL PARA FOMENTO DO LIVRO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica " Decreto Legislativo nº 73, de 3 de dezembro de 197. - Decreto nº 73.882, de 2 de dezembro de 1974,"	0910.0979.0033	3.3.80.41	75.890	91.521	118.260
			75.890	91.521	118.260
CENTRO SUL - CS					
			90.338	90.338	120.450

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 347, de 26/JUN09. Decreto n.º 7.917, de 1/2/2013,	0910.00DN.0002	3.3.80.41	90.338	90.338	120.450
COMISSÃO DA CARTA GEOLÓGICA DO MUNDO - CGMW					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00B2.0002	3.3.80.41	7.246	9.542	12.420
			7.246	9.542	12.420
COMISSÃO INTERAMERICANA DE PORTOS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949; Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952.	0910.09IS.0002	3.3.80.41	9.855	12.203	13.140
			9.855	12.203	13.140
COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica Decreto-Lei nº 682, de 15 de julho de 1969; Decreto nº 67.084, de 19 de agosto de 1970.	0910.0B69.0002	3.3.80.41	138.728	262.773	184.970
			138.728	262.773	184.970
COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 77, de 05 de dez. de 1977; Decreto nº 73.497, de 17 de jan. de 1974.	0910.0B68.0002	3.3.80.41	39.853	45.592	43.599
			39.853	45.592	43.599
COMISSÃO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0981.0002	3.3.80.41	15.672	14.132	12.067
			15.672	14.132	12.067
COMISSÃO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO HUMANITÁRIA - FACT FINDING					
			16.731	23.614	28.314

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 1, de 1992 Decreto nº 849, de 25 de Junho de 1993 "	0910.00BF.0002	3.3.80.41	16.731	23.614	28.314
COMISSÃO INTERNACIONAL DE IRRIGACAO E DRENAGEM					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0286.0002	3.3.80.41	30.699	33.890	19.226
			30.699	33.890	19.226
COMISSÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVACAO DO ATUM E AFINS DO ATLÂNTICO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 478, de 27 de fevereiro de 1969 Decreto nº 65.026, de 20 de agosto de 1969"	0910.0287.0002	3.3.80.41	462.827	489.732	632.036
			462.827	489.732	632.036
COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIACAO CIVIL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 86, de 25 de dezembro de 1974 -Decreto nº 77.076, de 23 de janeiro de 1976, "	0910.0185.0002	3.3.80.41	88.606	105.999	103.520
			88.606	105.999	103.520
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO COMPLETA DE TESTES					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998. Aguarda Decreto de promulgação.	0910.00BG.0002	3.3.80.41	3.946.755	3.649.610	4.995.624
			3.946.755	3.649.610	4.995.624
COMISSÃO SERICÍCOLA INTERNACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto nº 84.203, de 13 de novembro de 1979 - Decreto-Legislativo nº 83, de 9 de setembro de 1977, "	0910.0068.0002	3.3.80.41	53.074	58.377	73.760
			53.074	58.377	73.760
COMITE CIENTIFICO DE PESQUISA ANTARTICA					
			29.796	44.399	47.373

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1,00 Proposta: 2014
			2012	2013	
COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA-DO-REINO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto nº 86.230, de 28 de julho de 1981; - Decreto-Legislativo nº 111, de 1980"	0910.0066.0002	3.3.80.41	88.507	125.238	127.949
			88.507	125.238	127.949
CONFERÊNCIA DA PROIBIÇÃO DO USO, DO ARMAZENAMENTO, DA PRODUÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 32, de 29 de abril de 1999, - Decreto nº 3.128, de 05 de agosto de 1999, "	0910.00EX.0002	3.3.80.41	22.004	29.723	29.339
			22.004	29.723	29.339
CONFERENCIA DE AUTORIDADES AUDIOVISUAIS E CINEMATOGRAFICAS DA IBERO-AMERICA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 39, de 1995; Decreto nº 2.777, de 10/09/98.	0910.0429.0002	3.3.80.41	19.735	52.504	40.522
			19.735	52.504	40.522
CONFERÊNCIA DE HAIA DE DIREITO INTERNACIONAL - CHDIP					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 41, DE 1998; Decreto nº 3.832, DE 1º DE JUNHO DE 2001.	0910.0B70.0002	3.3.80.41	295.920	396.276	421.997
			295.920	396.276	421.997
CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0130.0002	3.3.80.41	75.555	215.800	110.814
			75.555	215.800	110.814
CONFERÊNCIA NACIONAL DE PADRÕES LABORATORIAIS INTERNACIONAIS - NCSLI					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0984.0002	3.3.80.41	616	616	821
			616	616	821

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000,00 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONSELHO DE GERENTES DE PROGRAMAS ANTARTICOS NACIONAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Em análise, aguardando parecer CONJUR/MRE.	0910.0801.0002	3.3.80.41	11.422	11.422	16.460
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00BY.0002	3.3.80.41	291	292	414
CONSELHO INTERNACIONAL DO DESPORTO MILITAR					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0799.0002	3.3.80.41	47.196	44.939	57.684
CONSELHO INTERNACIONAL PARA A CIENCIA - ICSU					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0208.0002	3.3.80.41	153.957	178.474	211.140
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0121.0002	3.3.80.41	42.364	43.744	62.100
CONSELHO MUNDIAL DE ÁGUA					
			0	29.557	12.254

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00LP.0002	3.3.80.41	0	20.612	6.044
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00MT.0001	3.3.80.41	0	8.945	6.210
CONSELHO PAN EUROPEU DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0986.0002	3.3.80.41	252.763	268.607	295.014
			252.763	268.607	295.014
CONVENÇÃO DE CONTROLE DOS MOVIMENTOS TRANSFRONTEIRÍCIOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS E					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 34, de 16 de junho de 1992; Decreto nº 875, de 19 de julho de 1993.	0910.00C36.0002	3.3.80.41	95.232	281.677	215.516
			95.232	281.677	215.516
CONVENÇÃO DE VIENA PARA A PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO - CONVENÇÃO DE VIENA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989; Decreto nº 99.280, de 06 de junho de 1990,	0910.00E7.0002	3.3.80.41	49.275	49.275	25.486
			49.275	49.275	25.486
CONVENÇÃO DE ZONAS ÚMIDAS DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL (RAMSAR - IRÃ)					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 33, de 16 de junho de 1992; Decreto nº 1.905, de 16 de maio de 1996.	0910.09AY.0002	3.3.80.41	140.376	214.920	220.839
			140.376	214.920	220.839
CONVENÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO NOS PAÍSES					
			231.789	379.783	303.463

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 28, de 1997; Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1998.	0910.09BC.0002	3.3.80.41	231.789	379.783	303.463
CONVENÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS MARINHOS ANTÁRTICOS - CCAMLR					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 33, de 5 de dezembro de 1985; Decreto nº 93.935, de 15 de janeiro de 1987.	0910.0B71.0002	3.3.80.41	214.138	304.704	276.198
			214.138	304.704	276.198
CONVENCAO QUADRO DAS NACOES UNIDADES SOBRE MUDANCA DO CLIMA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994, - Decreto nº 2.652, de 1 de julho de 1998,"	0910.0190.0002	3.3.80.41	625.884	616.435	871.112
			625.884	616.435	871.112
CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, - Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006	0910.00L.S.0002	3.3.80.41	0	743.808	1.000
			0	743.808	1.000
CONVENCAO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLOGICA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 02, de 1994; Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.	0910.0483.0002	3.3.80.41	194.548	863.326	638.028
			194.548	863.326	638.028
CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DE ARMAS BIOLÓGICAS - CPAB					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 89, de 5 de dezembro de 1972 - Decreto nº 77.374, de 1º de abril de 1976 -	0910.00BH.0002	3.3.80.41	164.250	164.250	164.250
			164.250	164.250	164.250
CONVENÇÃO SOBRE CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS - CCAC					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 104, 24/08/1995; - Decreto nº 2.739, 20/08/1998;"	0910.00BL.0002	3.3.80.41	33.578	45.358	70.036
			33.578	45.358	70.036

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA E DA FAUNA SELVAGENS			190.284	179.721	20.988
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00C0.0002	3.3.80.41	190.284	179.721	20.988
"Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975, -Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975,"					
CONVENÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO INFORMADO PARA O COMÉRCIO			44.414	136.978	114.581
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0C38.0002	3.3.80.41	44.414	136.978	114.581
Decreto Legislativo nº 197, de 7 de maio de 2004; Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005.					
CONVENÇÃO SOBRE POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES - CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO			91.208	285.422	237.616
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0C37.0002	3.3.80.41	91.208	285.422	237.616
Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004; Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005.					
COOPERAÇÃO DE ACREDITAÇÃO INTERAMERICANA - IAAC			13.222	34.673	33.244
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0982.0002	3.3.80.41	13.222	34.673	33.244
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.					
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS			32.296	40.566	41.075
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0647.0002	3.3.80.41	32.296	40.566	41.075
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.					
CORTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM - CPA			39.932	84.837	73.478

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 2395, de 31 de dezembro de 1910 Decreto nº 10.719, de 4 de fevereiro de 1914"	0910.00BJ.0002	3.3.80.41	39.932	84.837	73.478
ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE EPIZOOTIAS - EIE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928 - Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929"	0910.0073.0002	3.3.80.41	375.834	413.259	488.400
FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 20, de 8 de maio de 1992, - Decreto nº 593, de 6 de julho de 1992, "	0910.0189.0001	3.3.80.41	16.425	245.332	240.900
FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 4, de 1990, - Decreto nº 176, de 1991, "	0910.00BK.0002	3.3.80.41	164.250	248.050	219.000
FEDERACAO INTERNACIONAL DE ASTRONAUTICA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0489.0002	3.3.80.41	4.010	4.739	5.567
FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0155.0033	3.3.80.41	2.832	7.899	6.266
			1.329	2.996	1.979

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00LR.0002	3.3.80.41	0	3.153	1.803
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00E3.0002	3.3.80.41	1.503	1.750	2.484
FEDERACAO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS DE FILMES - FIAF					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0147.0002	3.3.80.41	7.142	7.798	9.677
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0C56.0002	3.3.80.41	7.516	8.492	9.677
FORUM DAS FEDERACOES - FOF					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação.	0910.00O2.0001	3.3.80.41	0	0	120.750
FORUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0645.0002	3.3.80.41	9.303	22.815	23.922
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.			9.303	22.815	23.922
FORUM INTERNACIONAL DE REGULADORES DE AUDITORIA INDEPENDENTE - IFIAR					
			0	0	56.802

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Em análise.	0910.00NG.0001	3.3.80.41	0	0	56.802
FUNDAÇÃO PARA PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/IASC					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00I4.0002	3.3.80.41	94.734	108.167	0
			94.734	108.167	0
FUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL - FAF					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decisão nº 45/2008 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul. Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação.	0910.00ET.0002	3.3.80.41	369.563	572.467	591.300
			369.563	572.467	591.300
FUNDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA; Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA."	0910.0113.0002	3.3.80.41	2.628.000	4.864.953	3.552.675
			2.628.000	4.864.953	3.552.675
FUNDO DE PROMOÇÃO DE TURISMO DO MERCOSUL - FPTUR					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decisão CMC 24/09. Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação.	0910.00I0.0002	3.3.80.41	729.027	956.577	1.058.265
			729.027	956.577	1.058.265
FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 74, de 1977; Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977	0910.0146.0002	3.3.80.41	86.394	206.061	138.230
			86.394	206.061	138.230
FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL					
			102.042	122.864	138.356

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 22, de 2006 q Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006"	0910.001W.0002	3.3.80.41	102.042	122.864	138.356
FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE - GEF					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 899, de 1º de dezembro de 2009; Decreto nº 7.992, de 24 de abril, de 2013	0910.0011.0002	3.3.80.41	5.146.982	13.524.246	6.712.350
FUNDO INTERNACIONAL PARA A DIVERSIDADE CULTURAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.177, de 1º de Agosto de 2007.	0910.001Q.0002	3.3.80.41	0	794.760	120.450
FUNDO MERCOSUL CULTURAL - FMC					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decisão CMC nº 38/10.Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação.	0910.00H9.0002	3.3.80.41	2.924.837	2.924.837	2.924.837
FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL - FOCM					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Parecer MP/CONJUR/GCG 1270-1.16/2009, de 23/09/2009.	0910.00HY.0002	3.3.80.41	201.186.538	238.289.475	240.348.566
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, - Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006,"	0910.009B.0002	3.3.80.41	88.626.013	89.274.000	87.048.566
FUNDO PARA O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo 603 de 03 de setembro de 2009; Decreto 7484 de 18 de maio de 2011	0910.0364.0002	3.3.80.41	112.560.525	149.015.475	153.300.000
FUNDO TEMÁTICO SUL-SUL DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, - Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006,"	0910.0364.0002	3.3.80.41	1.115.244	1.070.999	1.153.254
			1.115.244	1.070.999	1.153.254
			4.927.500	5.599.100	4.380.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 45, de 09 de agosto de 1983; Decreto nº 88.604, de 09 de agosto de 1983.	0910.0012.0002	3.3.80.41	4.927.500	5.599.100	4.380.000
GRUPO DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - G24					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 11.146, de 26 de Julho de 2005; Art. 1º da Lei.	0910.0406.0002	3.3.80.41	32.850	38.326	44.676
GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO CHUMBO E ZINCO - GIECZ					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 282, de 23 de outubro de 2007; - Decreto nº 6.624, de 29 de outubro de 2008."	0910.0012.0002	3.3.80.41	22.720	24.717	31.662
GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO COBRE - GIEC					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo 282, 23.10.2007. Aguardando promulgação.	0910.002B.0002	3.3.80.41	58.020	58.020	58.020
GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO NÍQUEL - GIEN					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 30, de 22 de fevereiro de 2006; - Decreto nº 5.930, de 13 de outubro de 2006."	0910.002C.0002	3.3.80.41	38.151	40.891	52.772
INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE MERCOSUL - IPPDH					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica EMI nº 255 MRE/MPOG/SDH, de 20 de maio de 2011; Parecer CONJUR/CGDI nº 698/2010. Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação.	0910.0015.0002	3.3.80.41	427.800	427.800	427.800
INSTITUTO ESTATÍSTICO INTERAMERICANO - IASI					
			5.667	6.101	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00C4.0002	3.3.80.41	5.667	6.101	0
INSTITUTO ESTATÍSTICO INTERNACIONAL - ISI					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00C2.0002	3.3.80.41	1.859	1.983	0
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981; Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980	0910.0070.0002	3.3.80.41	3.984.500	9.163.495	6.587.651
INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANÇAS GLOBAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 4, de 1993, - Decreto nº 2.544, de 13 de abril de 1998, "	0910.0194.0001	3.3.80.41	180.675	223.718	289.080
INSTITUTO INTERNACIONAL DA LINGUA PORTUGUESA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica - Decreto Legislativo nº 216, de 2010. Aguarda promulgação."	0910.00HB.0002	3.3.80.41	103.174	225.987	735.573
INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - IIAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00D9.0002	3.3.80.41	24.008	25.114	29.343

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.00 Proposta: 2014
			2012	2013	
INSTITUTO INTERNACIONAL PELA UNIFICAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - UNIDROIT					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo nº 71, de 16 de outubro de 1992,	0910.00BN.0002	3.3.80.41	32.764	119.708	145.530
- Decreto nº 884, de 02 de agosto de 1993,"			32.764	119.708	145.530
INSTITUTO ITALO-LATINO-AMERICANO IILA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo nº 40, de 26 de agosto de 1966,	0910.00BO.0002	3.3.80.41	94.117	108.531	128.396
- Decreto nº 73.400, de 31 de dezembro de 1973,"			94.117	108.531	128.396
INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICAÇÃO ECONOMICA E SOCIAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decreto Legislativo nº 04, de 11 de março de 1988;	0910.0349.0002	3.3.80.41	470.600	496.382	525.600
Decreto nº 1.247, de 16 de setembro de 1994			470.600	496.382	525.600
INSTITUTO PAN-AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA - IPGH					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Aguarda aprovação de Decreto Legislativo e de Promulgação.	0910.00BQ.0002	3.3.80.41	119.878	421.089	142.122
			119.878	421.089	142.122
INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL - ISM					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995	0910.009D.0002	3.3.80.41	182.028	2.243.937	1.423.490
Decreto nº 1.901, de 09 de setembro de 1996,			182.028	1.490.007	994.609
Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995;"					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decisão (CMC) nº 37/08, a qual está em processo de internalização ao ordenamento jurídico brasileiro.	0910.00LK.0002	3.3.80.41	0	753.930	428.881
INSTITUTO INTERNACIONAL DE FINANÇAS					
			60.673	112.191	99.023

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0100.0002	3.3.80.41	60.673	112.191	99.023
MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL			1.037.512	4.315.815	2.519.934
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação.	0910.00NF.0001	3.3.80.41	0	0	492.750
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995 Decreto nº 1.901, de 9 de setembro de 1996"	0910.0867.0002	3.3.80.41	1.037.512	4.315.815	2.027.184
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS			126.096.076	268.902.148	309.026.041
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto-lei nº 7.935, de 3 de setembro de 1945, -Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945,"	0910.0128.0002	3.3.80.41	126.096.076	268.902.148	309.026.041
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO			8.039.719	28.562.786	21.667.216
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964 - Decreto nº 7.752, de 15 de junho de 2012,"	0910.0074.0002	3.3.80.41	8.039.719	28.562.786	21.667.216
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO			12.146.410	22.156.807	26.537.821
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto-Lei nº 9.290, de 24 de maio de 1945, - Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946,"	0910.00BA.0002	3.3.80.41	12.146.410	22.156.807	26.537.821
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			17.781.222	16.171.027	24.123.560

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986; Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980.	0910.0B73.0002	3.3.80.41	17.781.222	16.171.027	24.123.560
ORGANIZACAO DE AVIACAO CIVIL INTERNACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto-Lei nº 7.952, de 11 de setembro de 1945, -Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946"	0910.0186.0002	3.3.80.41	2.066.646 2.066.646	2.504.774 2.504.774	2.736.513 2.736.513
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, - Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, "	0910.00B7.0002	3.3.80.41	15.732.235 15.732.235	18.440.370 18.440.370	19.535.545 19.535.545
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica " Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980 - Decreto n.º 7.503, de 24 de junho de 2011; - Decreto Legislativo n.º 336, de 24 de julho de 2003, - Decreto n.º 5.128, de 6 de julho de 2004"	0910.0057.0001	3.3.80.41	1.910.212 1.910.212	2.047.648 2.047.648	2.138.898 2.138.898
ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo n. 69/78 - Decreto n. 85.050/80. - Decreto Legislativo n. 102/99. - Decreto n. 4.387/02."	0910.0868.0001	3.3.80.41	684.693 684.693	2.290.087 2.290.087	1.633.451 1.633.451
ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 45, de 28 de novembro de 1967, - Decreto nº 68.106, de 25 de janeiro de 1971, "	0910.0135.0002	3.3.80.41	114.585 114.585	111.145 111.145	166.332 166.332

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
ORGANIZAÇÃO IBERO-AMERICANA DE JUVENTUDE - OIJ			123.188	157.742	328.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica					
Decreto Legislativo nº 566, de 2010, DECRETO Nº 7.895, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013:	0910.00AQ.0002	3.3.80.41	123.188	157.742	328.500
ORGANIZAÇÃO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL			114.975	245.878	207.776
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0131.0002	3.3.80.41	114.975	245.878	207.776
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS COMISSÕES DE VALORES			31.205	112.848	86.940
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0103.0002	3.3.80.41	31.205	112.848	86.940
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA VINHA E DO VINHO - OIV			73.202	91.941	36.432
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica					
O Decreto nº 5.863, de 1º de agosto de 2006, Decreto Legislativo nº 42, de 22 de fevereiro de 2006.	0910.009M.0002	3.3.80.41	73.202	91.941	36.432
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS			1.051.511	1.236.939	1.305.717
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica					
Convenção de 2006. Aguarda internalização por meio de Decreto Legislativo e de Promulgação.	0910.00C39.0002	3.3.80.41	1.051.511	1.236.939	1.305.717
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL			296.990	325.917	369.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo nº 104, de 5 de dezembro de 1983, que aprova a convenção que institui a Organização Internacional de Metrologia Legal;	0910.0516.0002	3.3.80.41	296.990	325.917	369.600

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
- Decreto nº 89.461, de 20 de março de 1984, que promulga o Decreto Legislativo acima."					
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL - INTERPOL			1.848.310	4.164.037	1.848.310
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
PARECER Nº 1246 - 6.9 / 2013 / PFF / CONIUR-MP / CGU / AGU. PARECER nº 103/2013/CEP/CONIUR-MJ/CGU/AGU. Parecer nº 0259 - 6.9 / 2013/GCG/CONIUR-CGU/AGU.	0910.0122.0002	3.3.80.41	1.848.310	4.164.037	1.848.310
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IOPS			17.078	18.012	22.770
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONIUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00B6.0002	3.3.80.41	17.078	18.012	22.770
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR - IOA			253.917	404.394	360.141
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decreto legislativo nº 50 de 23 de maio de 1996; Decreto executivo nº 3.322, de 30 de dezembro de 1999.	0910.0004.0002	3.3.80.41	253.917	404.394	360.141
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC			16.815	18.684	21.208
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo nº 221, de 30 de julho de 2004 - Decreto 5302, de 10 de dezembro de 2004 Decreto Legislativo nº 221, de 30 de julho de 2004."	0910.0075.0002	3.3.80.41	16.815	18.684	21.208
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ - OIC			1.303.277	1.488.384	1.518.021
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo nº 354/01. Decreto nº 4.089/02 "	0910.0017.0002	3.3.80.41	1.303.277	1.488.384	1.518.021
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO			13.115.834	15.841.437	14.847.382

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947; - Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948."	0910.0873.0002	3.3.80.41	13.115.834	15.841.437	14.847.382
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Projeto de Decreto Legislativo nº 1.653, de 2009. Aguarda Decreto de promulgação.	0910.000E8.0002	3.3.80.41	766.177	766.177	766.177
ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974 - Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974"	0910.0085.0002	3.3.80.41	419.861	487.514	558.919
			419.861	487.514	558.919
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 17 de 1962, - Decreto nº 52.493, de 23 de setembro de 1963, - Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, - Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, "	0910.0123.0002	3.3.80.41	409.822	511.337	527.368
			409.822	511.337	527.368
ORGANIZACAO MUNDIAL DAS ADUANAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981	0910.0344.0002	3.3.80.41	64.481	892.059	622.978
			64.481	892.059	622.978
ORGANIZACAO MUNDIAL DE METEOROLOGIA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950; Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949	0910.0420.0002	3.3.80.41	2.124.141	2.276.070	2.671.894
			2.124.141	2.276.070	2.671.894
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL					
			209.502	230.411	256.109

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 78, 31/10/74; Decreto nº 75.541/75	0910.0B72.0002	3.3.80.41	209.502	230.411	256.109
ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE			15.921.747	16.739.185	18.024.788
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948 Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948	0910.0221.0002	3.3.80.41	15.921.747	16.739.185	18.024.788
ORGANIZACAO MUNDIAL DE TURISMO			509.776	505.015	635.521
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, - Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974,"	0910.0164.0002	3.3.80.41	509.776	505.015	635.521
ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO			4.241.137	5.200.060	5.319.021
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994; - Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994,"	0910.0872.0002	3.3.80.41	4.241.137	5.200.060	5.319.021
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE			13.110.753	19.449.722	23.037.850
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Parecer/MP/CONJUR/FNE/Nº 1245 - 1.10/2009,	0910.0218.0002	3.3.80.41	13.110.753	19.449.722	23.037.850
ORGANIZAÇÃO PARA A PROIBIÇÃO DAS ARMAS QUÍMICAS - OPAQ			2.629.406	3.048.852	3.935.135
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 9, de 1996; Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999,	0910.0B74.0002	3.3.80.41	2.629.406	3.048.852	3.935.135
ORGANIZAÇÃO PARA A PROSCRIÇÃO DE ARMAS NUCLEARES NA AMÉRICA LATINA - OPANAL			141.706	218.570	174.977
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 50, de 30 de novembro de 1967 - Decreto nº 1.246, de 16 de setembro de 1994"	0910.00BR.0002	3.3.80.41	141.706	218.570	174.977

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
ORGANIZACAO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0334.0002	3.3.80.41	27.831	143.139	118.848
			27.831	143.139	118.848
PADRÃO INTERNACIONAL DE NÚMEROS DE SÉRIE - ISSN					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00D7.0002	3.3.80.41	15.754	32.079	45.540
			15.754	32.079	45.540
PROTOCOLO CONSTITUTIVO DO PARLAMENTO DO MERCOSUL - PARLAMENTO DO MERCOSUL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
" Decreto Legislativo nº 408, de 12 de setembro de 2006; - Decreto nº 6.105, de 30 de Abril de 2007; "	0910.00GT.0002	3.3.80.41	1.460.219	1.706.604	1.818.913
			1.460.219	1.706.604	1.818.913
PROTOCOLO DE CARTAGENA SOBRE BIOSSEGURANÇA - PROTOCOLO DE CARTAGENA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
Decreto Legislativo nº 908, de 21 de novembro de 2003; Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2006	0910.00DZ.0002	3.3.80.41	44.977	303.929	138.566
			44.977	303.929	138.566
PROTOCOLO DE KIOTO					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica					
"Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002, -Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, "	0910.00AT.0002	3.3.80.41	798.762	459.195	543.240
			798.762	459.195	543.240
PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO -					
			69.451	69.451	180.775

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989, Decreto nº 99.280, de 06 de junho de 1990,	0910.00F4.0002	3.3.80.41	69.451	69.451	180.775
REDE DE BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES - NDLTD					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00E4.0002	3.3.80.41	9.633	702	907
			9.633	702	907
REDE DE INFORMACAO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA - RITLA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 83, de 11 de dezembro de 1989, -Decreto nº 99.204, de 06 de abril de 1990,"	0910.0191.0001	3.3.80.41	175.645	175.110	226.271
			175.645	175.110	226.271
REDE DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS LATINO-AMERICANA - RITLA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 67, de 4 de julho de 1996, - Decreto nº 1.968, de 30 de julho de 1996, "	0910.00BB.0001	3.3.80.41	700.000	700.000	700.000
			700.000	700.000	700.000
REDE INTERNACIONAL DE CENTROS DE ASTROFÍSICA RELATIVÍSTICA - ICRA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 292, de 2007 - Decreto nº 7.552, de 12 de agosto de 2011 "	0910.00E0.0002	3.3.80.41	702.178	1.538.267	936.000
			702.178	1.538.267	936.000
SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISAO DO MERCOSUL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto legislativo nº 246, de 07/06/13 e aguarda promulgação.	0910.00HC.0002	3.3.80.41	576.680	926.670	1.025.178
			576.680	926.670	1.025.178
SECRETARIA GERAL IBERO AMERICANA					
			1.652.045	1.684.170	1.835.605

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 23/06; Decreto nº 6.659/08.	0910.00B66.0002	3.3.80.41	1.652.045	1.684.170	1.835.605
SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO - SELA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 6, de 9 de abril de 1976 - Decreto nº 78.018, de 12 de julho de 1976 -"	0910.00B5.0002	3.3.80.41	421.247	584.060	612.723
			421.247	584.060	612.723
SISTEMA REGIONAL PARA VIGILANCIA DA SEGURANCA OPERACIONAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PARECER MP/CONJUR/CD/Nº 0623/1.1/2010. Guarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação.	0910.0568.0002	3.3.80.41	63.368	63.368	63.368
			63.368	63.368	63.368
TRATADO DA ANTÁRTIDA - TA					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 56, de 29 de junho de 1975, - Decreto nº 75.963, de 11 de julho de 1975, - Decreto Legislativo nº 597, de 28 de agosto de 2009, - Decreto nº 7.108, de 11 de fevereiro de 2010,	0910.00BT.0002	3.3.80.41	65.881	171.975	96.673
			65.881	171.975	96.673
TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENETICOS PARA A ALIMENTACAO E					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 79, de 2006 e Decreto nº 6.476, de 2008.	0910.00HE.0002	3.3.80.41	44.944	203.380	225.000
			44.944	203.380	225.000
TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR - TIDM					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, - Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, "	0910.00BU.0002	3.3.80.41	226.693	263.865	312.160
			226.693	263.865	312.160
TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI					
			7.063.330	14.728.259	17.726.973

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		RS 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002; Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.	0910.00B75.0002	3.3.80.41	7.063.330	14.728.259	17.726.973
UNIAO DAS NACOES SUL-AMERICANAS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 159, de 14 de julho de 2011, - Decreto nº 7.667, de 11 de janeiro de 2012, "	0910.00HF.0002	3.3.80.41	3.957.831	6.866.852	7.194.040
			3.957.831	6.866.852	7.194.040
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0342.0002	3.3.80.41	11.333	56.133	62.333
			11.333	56.133	62.333
UNIÃO GEODÉSICA E GEOFÍSICA INTERNACIONAL - UGGI					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto nº 42.290, de 19 de setembro de 1957.	0910.00D6.0002	3.3.80.41	9.377	12.691	14.309
			9.377	12.691	14.309
UNIAO INTERNACIONAL CONTRA O CANCER					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.0220.0002	3.3.80.41	7.612	7.451	8.885
			7.612	7.451	8.885
UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 67, de 1998: - Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999;"	0910.0089.0002	3.3.80.41	1.815.031	2.210.388	2.456.914
			1.815.031	2.210.388	2.456.914
UNIÃO INTERNACIONAL DOS SERVIÇOS GEOLÓGICOS - IUGS					
			0	12.757	11.974

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica."

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R\$ 1.000 Proposta: 2014
			2012	2013	
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.	0910.00B1.0002	3.3.80.41	0	12.757	11.974
UNIAO INTERNACIONAL PARA PROTECAO DE NOVAS VARIEDADES VEGETAIS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 28 de 19 de abril de 1999; Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999	0910.0422.0002	3.3.80.41	26.059	37.380	37.675
UNIÃO LATINA - UL					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 15, de 17 de abril de 1956, - Decreto nº 75.464, de 10 de Março de 1975, "	0910.00BV.0002	3.3.80.41	135.753	342.106	297.540
UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 04, de 30 de Abril de 1985, - Decreto nº 93.225, de 08 de Setembro de 1986, "	0910.0088.0002	3.3.80.41	257.710	310.297	320.040
UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 72, de 29 de Novembro de 1978 Decreto nº 84.774, de 06 de Junho de 1980,"	0910.0087.0002	3.3.80.41	1.286.112	1.478.701	1.613.605

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	RS 1,00 Proposta: 2014
20000	Presidência da República			1.000.000
20101	20TM.0001	3.3.50.41	Não há como prever de antemão a entidade beneficiária, eis que essa será escolhida por meio de processo específico.	1.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			233.267
22101	0064.0001	3.3.50.39	Não é possível identificar nesse momento as entidades privadas que receberão assistência financeira, por se trabalhar sobre a forma de demandas recebidas, ou seja, as entidades variam ano a ano. A necessidade da transferência visa cumprir o art. 13 da lei nº 7.291 de 1984, itens B e C.	233.267
26000	Ministério da Educação			860.039.208
26298	0515.0001	3.3.50.41	As escolas de educação especial qualificadas como beneficiárias de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como as escolas mantidas por entidades de tais gêneros, beneficiadas pelo programa PDDE (ação 0515), são definidas anualmente com base nos dados apurados no Censo Escolar, nos termos do art. 22, § 1º, Lei 11.947/2009. Desta forma, a indicação dessas entidades somente é possível após a divulgação do Censo Escolar pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.	6.300.000
26298	0515.0001	4.4.50.42	As escolas de educação especial qualificadas como beneficiárias de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como as escolas mantidas por entidades de tais gêneros, beneficiadas pelo programa PDDE (ação 0515), são definidas anualmente com base nos dados apurados no Censo Escolar, nos termos do art. 22, § 1º, Lei 11.947/2009. Desta forma, a indicação dessas entidades somente é possível após a divulgação do Censo Escolar pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.	6.000.000
26441	11G0.0015	3.3.50.41	Alocamos o valor de R\$10.000,00 na natureza de despesa 33504 - contribuições - prevendo que haja algum gasto com entidades representativas. Contudo, informamos que não existe beneficiário específico para essa despesa, que será definido no decorrer do exercício de 2014.	10.000
26291	20RJ.0001	3.3.50.41	O atendimento desta ação depende de publicação de editais de chamamento público e por isso não é possível identificar previamente as entidades que serão contempladas com os recursos ora programados. A finalidade da ação é fomentar a oferta de capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semi-presencial e presencial, de professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação básica, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.	26.977.000
26298	20RW.0001	3.3.50.41	Lei 12.513/2011 - Institui o Pronatec e autoriza transferência de recursos financeiros aos serviços nacionais de aprendizagem (SESI E SENAC) correspondentes aos valores das bolsas-formação. Os valores a serem transferidos para cada entidade ainda serão definidos.	820.752.208
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			9.970.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	RS 1.00 Proposta: 2014
28101	0003.0001	3.3.90.39	Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI, conforme descrita no título da Ação 22.665.2121.0003, com base legal na Lei nº 4.150/62 e na Resolução nº 07/92, tendo sido destinadas dotações em 2012 e 2013, respectivamente de R\$ 100 mil e R\$ 150 mil.	150.000
28101	0215.0001	3.3.90.39	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme descrita no título da Ação 22.665.2121.0215, com base legal na Lei nº 4.150/62 e na Resolução nº 06/92, tendo sido destinadas dotações em 2012 e 2013, respectivamente de R\$ 400 mil e R\$ 500 mil.	500.000
28101	211W.0001	3.3.50.39	Transferência à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, conforme descrita no título da Ação 22.661.2055.211W, com base legal na Lei nº 11.080/2004 e no Decreto nº 5.352/2004, sendo o ano de 2014 o primeiro exercício de destinação desta dotação.	9.320.000
30000	Ministério da Justiça			3.763.232
30905	6067.0001	3.3.50.41	Não foi possível o cadastro no Inciso XIV de todas as entidades privadas a serem celebradas. As cadastradas passarão pela análise técnica e poderão sofrer alterações. Se não cumprirem todas as diligências, darão lugar para o cadastro reserva.	3.763.232
38000	Ministério do Trabalho e Emprego			99.612.443
38901	20JT.0001	3.3.50.41	Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.	26.816.734
38101	20YT.0001	3.3.50.41	Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.	34.700.000
38901	20YY.0001	3.3.50.41	Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.	3.705.709
38901	20Z1.0001	3.3.50.41	Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.	10.250.000
38101	20ZL.0001	3.3.50.41	As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.	8.500.000
38901	2B12.0001	3.3.50.41	Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.	4.640.000
38101	8274.6500	3.3.50.41	Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será	11.000.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	RS 1.00 Proposta: 2014
precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto.				
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário			87.449.000
49101	210O.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando atender à Assistência Técnica e Extensão Rural Para Agricultura Familiar Para desenvolver essa ação serão contratadas entidades privadas por meio de chamamento público, portanto não há prévia identificação, em virtude do mecanismo utilizado de contratação ocorrer por melhor qualidade das propostas.	1.088.000
49101	210Q.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando capacitar os agricultores beneficiários e público potencial do Programa de Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	8.000.000
49201	210S.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Será realizado chamamento público com o objetivo de selecionar entidades para a execução de propostas voltadas para agricultura familiar.	300.000
49201	210T.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Enquanto política pública, o Pronera fundamenta-se na gestão participativa e na descentralização das ações para as instituições públicas privadas sem fins lucrativos. Essas instituições criam, por meio dos projetos, a oportunidade de exercitar e realizar ações com a co-participação dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais, instituições de pesquisa, governos estaduais e municipais, em prol do desenvolvimento sustentável no campo, da construção da solidariedade e da justiça social. Considerando o disposto no Artigo 14 do Decreto 7.352/10 em seu parágrafo único, temos que : Art. 14. O PRONERA compreende o apoio a projetos nas seguintes áreas:....Parágrafo único. O INCRA celebrará contratos, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e demais órgãos e entidades públicas para execução de projetos no âmbito do PRONERA.No caso dos convênios com instituições sem fins lucrativos, usa-se a modalidade 50 conforme disposto no Manual Técnico Operacional que descreve em qual modalidade aplica-se o recurso para parcerias pelo instrumento de convênios. Quanto ao elemento de despesa a programação para pagamento no elemento 41, está de acordo com o estabelecido na Nota Técnica DA/DAC de 2007 a qual manifesta que as transferências previstas no art. 25 da Lei nº 101/2000 – LRF e as liberações de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos deverão ser classificadas no elemento 41 – Contribuições.Os convênios são celebrados entre as Superintendências Regionais do Incra nos Estados com: Fundações de Apoio ao Ensino e Educação, Institutos Técnicos de Pesquisa em Educação, Escolas Famílias Agrícolas, entre outros.	6.400.000
49101	210U.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando capacitar os agricultores beneficiários e público potencial do Programa de Organização da Estrutura Fundiária.	700.000
49101	210V.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando atender à Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar. Para desenvolver essa ação serão contratadas entidades privadas por meio de chamamento público, portanto não há prévia	16.790.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	RS 1.00 Proposta: 2014
49101	210W.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Para desenvolver essa ação serão contratadas entidades públicas e/ou privadas por meio de chamamento público, portanto não há prévia identificação, em virtude do mecanismo utilizado de contratação ocorrer por melhor qualidade das propostas. A necessidade da transferência se dá pela natureza do serviço a ser prestado de forma direta às mulheres rurais beneficiárias da política de organização produtiva, tomando-se inviável ser realizado por servidores deste órgão.	3.875.000
49101	210X.0001	3.3.50.41	FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência Será realizado chamamento público com o objetivo de selecionar entidades para a execução de propostas voltadas para ações de promoção da abordagem territorial e do desenvolvimento rural sustentável.	50.296.000
51000	Ministério do Esporte			54.463.444
51101	20D8.0001	3.3.50.41	A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta.	1
51101	20JP.0001	3.3.50.41	A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014 terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública. Atividades: Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de legados sociais de esporte, educação, lazer e inclusão social; esporte e educação; esporte e lazer; esporte e inclusão social; esporte e legado social.	47.813.440
51101	20IQ.0001	3.3.50.41	A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014 terá como base critérios de a seleção de propostas estabelecidas em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública Atividades: Realização e apoio a eventos de esporte, lazer e inclusão social; eventos e competições educacionais; e Eventos e competições de participação.	6.650.000
51101	20YA.0001	3.3.50.41	A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta.	1
51101	20YA.0001	4.4.50.41	A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta.	1

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	RS 1.00 Proposta: 2014
51101	5450.0001	3.3.50.41	A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta.	1
53000	Ministério da Integração Nacional			5.274.708
53201	2004.0001	3.3.50.39	Caixa de Assistência a Saúde dos empregados da Codevasf - Cassec: Operação do programa de assistência a saúde CODEVASF-SAÚDE, por parte da CASEC, com entidade operadora, nos termos do convênio nº 0.75.00.0014 e 0.27.05.0044/2005	5.274.708
64000	Secretaria de Direitos Humanos			18.244.427
64101	210G.0001	3.3.50.41	Não é possível a identificação prévia do beneficiário, tendo em vista que será realizada seleção pública de projetos por meio de edital ou a partir de demanda dirigida.	11.000.000
64901	210M.0001	3.3.50.41	Não é possível a identificação prévia do beneficiário, tendo em vista que será realizada seleção pública de projetos por meio de edital ou a partir de demanda dirigida.	6.362.868
64101	210M.0001	3.3.50.41	Não é possível a identificação prévia do beneficiário, tendo em vista que será realizada seleção pública de projetos por meio de edital ou a partir de demanda dirigida.	881.559
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres			7.677.310
65101	210A.0001	3.3.50.41	As entidades privadas são selecionadas anualmente por meio de chamadas públicas, conforme a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com o objetivo de apoiar projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	2.942.215
65101	210B.0001	3.3.50.41	As entidades privadas são selecionadas anualmente por meio de chamadas públicas, conforme a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com o objetivo de apoiar projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	2.086.147
65101	8843.0001	3.3.50.41	As entidades privadas são selecionadas anualmente por meio de chamadas públicas, conforme a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com o objetivo de apoiar projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	2.648.948
66000	Controladoria-Geral da União			285.000
66101	2D58.0001	3.3.50.41	Termo de Parceria nº 04/2011, firmado com a OSCIP Amigos Associados de Ribeirão Bonito - AMARRIBO BRASIL, para implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th IACC (International Anti Corruption Conference), com fulcro na Lei 9790/99 e Dec 3100/99, com previsão de aditivo ao Termo de Parceria com a finalidade de atender ao evento IACC.	285.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	RS 1,00 Proposta: 2014
67000	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial			1.316.266
67101	6440.0001	3.3.50.41	Convênios a serem celebrados com entidades sem fins lucrativos no exercício de 2014, por meio de chamamento público, buscando o fortalecimento, principalmente das lideranças, das comunidades tradicionais e quilombolas.	1.316.266

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação						
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação						<u>3.334.605</u>
<i>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO</i>							
Elaborar estudos técnicos e científicos para subsidiar a implementação do planejamento estratégico do Instituto Nacional de Tecnologia.							
	Projeto 914BRZ2018 - Ampliação e atualização dos processos institucionais de formulação, implantação e avaliação das Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil.	2106.2000.0001	3	3000.00 - 3999.99	30/03/2012 a 30/07/2014	Não se aplica	
		2106.2000.0001	34	3000.00 - 3999.99	30/03/2012 a 30/07/2014	Não se aplica	
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico						<u>2.408.578</u>
<i>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO</i>							
FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ EM SEUS PROCESSO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO EM C, T & I							
PROJETO NÚMERO 914BRZ2002 CNPQ/UNESCO							
		2021.20US.0001	5	4000.00 - 4099.99	16/05/2012 a 15/05/2016	SEM REAJUSTE	
		2106.2000.0001	5	4000.00 - 4099.99	16/05/2012 a 15/05/2016	SEM REAJUSTE	
26000	Ministério da Educação						
26101	Ministério da Educação						<u>2.790.000</u>
<i>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO</i>							
914 BRZ1137.8 Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica. Instrumento e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso a Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEO) produzidas e disseminadas.							
		2031.6380.0001	5	8000.00 - 8999.99	05/07/2012 a 04/12/2015	não se aplica	
		2031.6380.0001	20	9000.00 - 9999.99	05/07/2012 a 04/12/2015	não se aplica	

Assistência técnica no âmbito de projeto de cooperação técnica para a consolidação das práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral pela rede de educação e aperfeiçoamento das práticas pedagógica e curriculares.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Fortalecimento Institucional das Secretarias Municipais de Educação na Formulação e Implementação da Política Municipal de Educação Infantil.	Projeto BRA/10/002 - Atualização dos processos de gestão e avaliação de políticas e programas de educação superior.	2109.20RH.0001	5	7000.00 - 7999.99	01/03/2009 a 01/12/2014	não se aplica	
		2109.20RH.0001	2	6000.00 - 6999.99	01/01/2010 a 31/12/2014	não se aplica	
		2109.20RH.0001	3	7000.00 - 7999.99	01/01/2010 a 31/12/2014	não se aplica	
		2109.20RH.0001	4	8000.00 - 8999.99	01/01/2010 a 31/12/2014	não se aplica	
		2109.20RH.0001	8	9000.00 - 9999.99	01/01/2010 a 31/12/2014	não se aplica	
		2109.20RH.0001	4	10000.00 - 10999.99	01/01/2010 a 31/12/2014	não se aplica	
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira						2.216.900
<i>PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</i>							
Projeto BRA/04/049: Educação Do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.							
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2109.4000.0001	2	6000.00 - 6999.99	14/04/2005 a 31/03/2015	não se aplica	
		2109.4000.0001	5	7000.00 - 7999.99	14/04/2005 a 31/03/2015	não se aplica	
		2109.4000.0001	5	8000.00 - 8999.99	14/04/2005 a 31/03/2015	não se aplica	
		2109.4000.0001	14	9000.00 - 9999.99	14/04/2005 a 31/03/2015	não se aplica	
		2109.4000.0001	2	10000.00 - 10999.99	14/04/2005 a 31/03/2015	não se aplica	
<i>ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI</i>							
Projeto BRA/09/004 - Aprimorar a Sistemática de Gestão do Ministério da Educação – MEC em seus Processos de Formulação, Implantação e Avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.							
		2030.0509.0001	29	7000.00 - 7999.99	25/05/2009 a 31/12/2014	não se aplica	
		2030.0509.0001	6	8000.00 - 8999.99	25/05/2009 a 31/12/2014	não se aplica	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
30000 Ministério da Justiça							
30101 Ministério da Justiça							<u>66.437</u>
<i>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO</i>							
Contribuir com a consolidação e aprimoramento das políticas públicas de defesa do consumidor por meio de ampliação do acesso a informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.							
		2020.2334.0001	null	null	01/01/2014 a 31/12/2014	MOEDA REAL	
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI							
<i>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO</i>							
Contribuir para a promoção da documentação de línguas e culturas indígenas ameaçadas, bem como a preservação de acervos individuais existentes, ampliando as possibilidades de sua salvaguarda e consolidando esta nova área no Brasil.							
		2065.8635.0001	null	null	31/07/2013 a 31/07/2014	POR PRODUTO	<u>1.079.000</u>
32000 Ministério de Minas e Energia							
32101 Ministério de Minas e Energia							<u>295.000</u>
<i>INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA - IICA</i>							
Apoiar a consolidação da política nacional de universalização do acesso à energia elétrica. Os consultores serão contratados por produto. Os valores apresentados são referentes à média da estimativa de pagamentos para 2014.							
		2033.20A9.0001	1	3000.00 - 3999.99	26/03/2012 a 26/03/2016	0,00	
		2033.20A9.0001	1	4000.00 - 4999.99	26/03/2012 a 26/03/2016	0,00	
		2033.20A9.0001	1	6000.00 - 6999.99	26/03/2012 a 26/03/2016	0,00	
		2033.20A9.0001	1	8000.00 - 8999.99	26/03/2012 a 26/03/2016	0,00	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- Organismo Internacional contratante;
- objeto do contrato;
- categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
36000	Ministério da Saúde	2033.20A9.0001	1	9000.00 - 9999.99	26/03/2012 a 26/03/2016	0,00	
		2033.20A9.0001	2	10000.00 - 10999.99	26/03/2012 a 26/03/2016	0,00	
36211	Fundação Nacional de Saúde	ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE					
	Promoção de ações na área de Saneamento Rural.	2115.20Q8.0001	18	6000.00 - 6999.99	01/01/2014 a 31/12/2018	Termo Aditivo no decorrer da vigência do contrato	4.000.000
	Promoção de ações na área de Saúde Ambiental.	2115.20Q8.0001	18	6000.00 - 6999.99	01/01/2014 a 31/12/2018	Termo Aditivo no decorrer da vigência do contrato	
	Promoção de ações nas áreas de Engenharia de Saúde Pública, Saneamento Ambiental, Saúde Indígena e Capacitação de Recursos Humanos.Obs: Os valores Mensal e Total correspondem, por orientação da SPO/MS, à execução financeira até esta data e ao saldo de RP	2115.20Q8.0001	12	4000.00 - 4999.99	20/11/2011 a 31/12/2016	Termo Aditivo no decorrer da vigência do contrato	6.234.800
	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						
	Por um Saneamento e saúde ambiental sustentável.	2115.20Q8.0001	84	6000.00 - 6999.99	01/01/2014 a 31/12/2018	Termo Aditivo no decorrer da vigência do contrato	428.400
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD					
	Avaliação, auditoria externa e monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito dos comitês técnicos regulatórios.	2015.8719.0001	4	9000.00 - 9999.99	02/01/2012 a 30/11/2014	anual	
36901	Fundo Nacional de Saúde						

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						135.000
	CONTRIBUIR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS E DA GOVERNANÇA DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DST/AIDS/HIV NAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS COM FOCO NO ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.						
		2015.20YJ.0001	1	11000.00 - 11999.99	03/04/2013 a 31/03/2014	ANUAL	
	CONTRIBUIR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS E DA GOVERNANÇA DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DST/AIDS/HIV NAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS COM FOCO NO ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - VIGÊNCIA 928/11/2012 A 29/11/2015; CNPJ 03.736.617/0001-68.						
		2015.20YJ.0001	1	1000.00 - 1999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20YJ.0001	1	1000.00 - 1999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20YJ.0001	1	5000.00 - 5999.99	15/05/2013 a 14/05/2014	ANUAL	
		2015.20YJ.0001	14	6000.00 - 6999.99	03/04/2013 a 16/07/2014	ANUAL	
		2015.20YJ.0001	14	6000.00 - 6999.99	03/04/2013 a 14/05/2014	ANUAL	
		2015.20YJ.0001	22	7000.00 - 7999.99	15/04/2013 a 31/07/2014	ANUAL	
	ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE						77.000
	Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) de alguns produtos que serão necessários como parte das atividades preparatórias para Tercio Fórum Global sobre RH em Saúde no Brasil, em novembro de 2013.						
		2015.20YD.0001	1	12000.00 - 12999.99	05/08/2013 a 30/06/2014	2	
	Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) e a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES PE						
		2015.20YD.0001	1	8000.00 - 8999.99	22/07/2013 a 16/04/2014	2	
	Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) e a Secretaria Municipal de Saúde de Recife – SMS						
		2015.20YD.0001	1	7000.00 - 7999.99	08/07/2013 a 02/04/2014	2	
	Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) no desenvolvimento de ações e iniciativas pertinentes a esta Secretaria, subsidiando a estruturação da Rede de Observatórios de Recursos Humanos.						
		2015.20YD.0001	1	9000.00 - 9999.99	11/07/2013 a 05/06/2014	2	
	Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) no desenvolvimento de iniciativas de interesse desta Secretaria na área internacional						
		2015.20YD.0001	1	10000.00 - 10999.99	08/07/2013 a 02/06/2014	2	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Apio à formação de profissionais de saúde vinculados ao SUS (nacional) para o desenvolvimento de pesquisas com caráter de intervenção nos serviços de saúde, por meio do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva	Apio à formação de profissionais de saúde vinculados ao SUS (nacional) para o desenvolvimento de pesquisas com caráter de intervenção nos serviços de saúde, por meio do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.	2015.20YD.0001	1	9000,00 - 9999,99	28/05/2013 a 25/04/2014	2	
		2015.20YD.0001	1	9000,00 - 9999,99	28/05/2013 a 17/04/2014	2	
		2015.20YD.0001	1	10000,00 - 10999,99	05/08/2013 a 30/06/2014	2	
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES PARA COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO GARANTINDO A CONTINUIDADE DA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE NO TEMA "GESTÃO DO CONHECIMENTO"	CONTRATO FECHADO	2015.8715.0001	15	5000,00 - 5999,99	01/02/2014 a 31/12/2014	CONTRATO FECHADO	
		2015.8715.0001	5	6000,00 - 6999,99	01/02/2014 a 31/12/2014	CONTRATO FECHADO	
Desenvolvimento das Atividades de Aperfeiçoamento e de Fortalecimento das Políticas Públicas em Vigilância em Saúde	ANUAL	2015.20YJ.0001	9	4000,00 - 4999,99	01/06/2013 a 30/06/2014	anual	
		2015.20YJ.0001	6	3000,00 - 3999,99	01/07/2013 a 30/07/2014	ANUAL	
Desenvolvimento de documentos técnicos que subsidiem o Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho na Saúde - DEGERTS elaboração, implementação e monitoramento da - ANTND no SUS	2	2015.20YD.0001	1	13000,00 - 13999,99	10/05/2013 a 01/04/2014	2	
		2015.20YD.0001	1	12000,00 - 12999,99	10/05/2013 a 01/04/2014	2	
Desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento de Programas SGP, nas linguagens PHP+JAVASCRIPT+AJAX+HTML, bem como banco de dados Oracle 11G-- PROVAB	2	2015.20YD.0001	1	12000,00 - 12999,99	01/07/2013 a 26/05/2014	2	
		2015.20YD.0001	1	12000,00 - 12999,99	01/07/2013 a 26/05/2014	2	

Desenvolvimento do Sistema de Controle de Ações do Trabalho - SCATES na linguagem ASP, JAVASCRIPT e HTML bem como banco de dados Oracle para que sejam registradas as informações de controle das ações da secretaria

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Desenvolvimento e manutenção dos Sistemas de Informação da SGTES, referentes às demandas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.	2015.20YD.0001	1	11000.00 - 11999.99	01/07/2013 a 26/05/2014	2	
Elaboração de documentos de apoio para que subsidiem a operacionalização do Programa Mais Médicos, que tem como objetivo prover médicos na Atenção Básica em regiões de carência destes profissionais.	2015.20YD.0001	1	19000.00 - 19999.99	22/04/2013 a 14/03/2014	2	
Elaboração de documentos para subsidiar a avaliação quanto ao cumprimento das metas e objetivos definidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Educação Profissional	2015.20YD.0001	1	9000.00 - 9999.99	11/07/2013 a 05/06/2014	2	
Elaboração de documentos técnicos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES);	2015.20YD.0001	1	32000.00 - 32999.99	14/02/2013 a 10/01/2014	2	
Elaboração de documentos técnicos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); Os documentos deverão conter informações destinadas a públicos internos e externos com vistas à divulgação dos programas e políticas da Secretaria	2015.20YD.0001	1	35000.00 - 35999.99	26/02/2013 a 20/01/2014	2	
Elaboração de documentos técnicos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); Os documentos deverão conter informações destinadas a públicos internos, externos	2015.20YD.0001	1	28000.00 - 28999.99	14/02/2013 a 10/01/2014	2	
Elaboração de estudos técnicos para subsidiar o Departamento de Gestão da Educação em Saúde – DEGES	2015.20YD.0001	1	13000.00 - 13999.99	28/05/2013 a 17/04/2014	2	
Elaboração de relatórios contendo as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria junto ao núcleo de Comunicação da SGTES, no desenvolvimento de projetos esperados	2015.20YD.0001	1	21000.00 - 21999.99	21/03/2013 a 03/02/2014	2	
Elaborar estudos e documentos de apoio ao Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho – DEGERTS referentes ao acompanhamento da implementação do PMAQ	2015.20YD.0001	1	37000.00 - 37999.99	14/02/2013 a 10/01/2014	2	
Elaborar estudos e documentos de suporte às negociações do Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho – DEGERTS referentes à redução da jornada de trabalho da enfermagem e realização de um diagnóstico da força de trabalho do setor.	2015.20YD.0001	1	24000.00 - 24999.99	02/04/2013 a 21/02/2014	2	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Fortalecimento Institucional da Secretaria Executiva do MS.	2015.20YD.0001	1	17000.00 - 17999.99	27/03/2013 a 14/02/2014	2		
	2015.8648.0001	13	4000.00 - 4999.99	29/12/2006 a 28/12/2016	NÃO SE APLICA		
	2015.8648.0001	13	5000.00 - 5999.99	29/12/2006 a 28/12/2016	NÃO SE APLICA		
	2015.8648.0001	19	6000.00 - 6999.99	29/12/2006 a 28/12/2016	NÃO SE APLICA		
	2015.8648.0001	16	7000.00 - 7999.99	29/12/2006 a 28/12/2016	NÃO SE APLICA		
	2015.8648.0001	2	8000.00 - 8999.99	29/12/2006 a 28/12/2016	NÃO SE APLICA		
Implantar o desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento Institucional da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde - AISA," visando à consolidação e qualificação do Sistema Único de Saúde - SUS.	2015.8648.0001	1	9000.00 - 9999.99	29/12/2006 a 28/12/2016	NÃO SE APLICA		
	2015.20QC.0002	8	5000.00 - 5999.99	05/01/2014 a 05/12/2014	NÃO TEM		
Implementar o desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento Institucional da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde - AISA," visando à consolidação e qualificação do Sistema Único de Saúde - SUS	2015.20QG.0002	10	6000.00 - 6999.99	05/01/2014 a 05/12/2014	NÃO TEM		
	2015.20QG.0002	9	7000.00 - 7999.99	05/01/2014 a 05/12/2014	NÃO TEM		
	2015.20QG.0002	4	8000.00 - 8999.99	05/01/2014 a 05/12/2014	NÃO TEM		
Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS	2015.8287.0001	1	9000.00 - 9999.99	28/05/2013 a 25/04/2014	ANUAL		
	2015.20YN.0001	1	4000.00 - 4999.99	17/06/2013 a 16/05/2014	ANUAL		
Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS.	2015.20YN.0001	1	6000.00 - 6999.99	28/06/2013 a 28/05/2014	ANUAL		
	2015.8287.0001	1	4000.00 - 4999.99	19/07/2013 a 17/01/2014	ANUAL		

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Qualificar o processo de estruturação da RAS com base na APS, ampliando o acesso com atenção contínua e integral, cuidado humanizado, qualidade, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica na gestão das três esferas de governo -SAS.	2015.8287.0001	1	7000.00 - 7999.99	19/07/2013 a 18/06/2014	ANUAL		
	2115.20YQ.0001	280	6000.00 - 6999.99	01/01/2014 a 31/12/2014	Não se aplica		
	2015.20YJ.0001	1	0.00 - 999.99	21/10/2013 a 20/09/2014	ANUAL		
	2015.20YJ.0001	1	3000.00 - 3999.99	21/10/2013 a 20/09/2014	ANUAL		
	2015.20YJ.0001	1	5000.00 - 5999.99	21/10/2013 a 20/09/2014	ANUAL		
REALIZAR AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE CONTROLE E DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS FORTALECIDAS NO CONTEXTO E DIRETRIZES DO SUS E DA COOPERAÇÃO SUL-SUL - VIGÊNCIA (01/2011 A 07/2016).	2015.20YJ.0001	1	7000.00 - 7999.99	21/10/2013 a 20/09/2014	ANUAL		
	TC 47º - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA EM SAÚDE.						
	2015.6146.0001	8	1000.00 - 1999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2015.6146.0001	9	2000.00 - 2999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2015.6146.0001	1	3000.00 - 3999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
TC 59º - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO COMPLEXO ECONOMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE	2015.6146.0001	1	4000.00 - 4999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2015.6146.0001	4	5000.00 - 5999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2015.6146.0001	15	6000.00 - 6999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2015.6146.0001	7	7000.00 - 7999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2055.8636.0001	2	2000.00 - 2999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2055.8636.0001	2	3000.00 - 3999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2055.8636.0001	1	4000.00 - 4999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2055.8636.0001	3	5000.00 - 5999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		
	2055.8636.0001	6	6000.00 - 6999.99	02/01/2014 a 31/12/2014	NÃO SE APLICA		

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
 b) objeto do contrato;
 c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
 d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
 e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
 f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
		2015.20Y1.0001	3	2000.00 - 2999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	1	3000.00 - 3999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	3	4000.00 - 4999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	24	5000.00 - 5999.99	01/02/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	33	6000.00 - 6999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	44	7000.00 - 7999.99	18/01/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	23	8000.00 - 8999.99	15/01/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	10	9000.00 - 9999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	1	10000.00 - 10999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
		2015.20Y1.0001	1	11000.00 - 11999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	
	MELHORIA DA GESTÃO, VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS ENTRE USUÁRIOS DE DROGAS, PROFISSIONAIS DO SEXO, POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA E PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS.						
		2015.20Y1.0001	2	0.00 - 999.99	30/10/2013 a 29/10/2014	ANUAL	

42000 Ministério da Cultura

42101 Ministério da Cultura

ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO

178.500

Contratação de consultoria especializada na área de Direitos Autorais. Categoria de programação, nos termos do art. 5º § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

2107.2000.0001	null	null	12/08/2013 a 11/08/2014	Sem Reajuste
2107.2000.0001	null	null	01/12/2012 a 30/09/2014	Sem Reajuste

- objeto do contrato: conceder modelo de programa nacional de capacitação de agente culturais;

- categoria de programação, nos termos do art. 5º, §1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
42207	Instituto Brasileiro de Museus						5.280.000
<i>ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI</i>							
Capacitar agentes de memória e membros da comunidade em desenvolvimento e gestão de projetos nas áreas museológicas e museográficas para o aperfeiçoamento da implantação e da manutenção de Pontos de Memória.							
	2107.2000.0001	null	null		01/02/2014 a 31/12/2014	SEM REAJUSTE	
44000	Ministério do Meio Ambiente						
44101	Ministério do Meio Ambiente						84.000
<i>PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</i>							
Realizar estudos voltados a levantar as informações disponíveis e fornecer o embasamento técnico necessário para ampliar a rede de Sítios Ramsar Brasileiros por meio da indicação e do designio das Unidades de Conservação Federais.							
	2018.20VN.0001	null	null		18/02/2013 a 28/02/2014	0	
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade						503.507
<i>PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</i>							
Consultoria Especializada em Coordenação das atividades de cadastramento das Unidades de Conservação. O valor total é pago na entrega do produto. Não há valor mensal.							
	2018.20WM.0001	1		74000.00 - 74999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
	2018.20WM.0001	1		76000.00 - 76999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
	2018.20WM.0001	1		82000.00 - 82999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
	2018.20WM.0001	1		88000.00 - 88999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
	2018.20WM.0001	1		90000.00 - 90999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
	2018.20WM.0001	1		91000.00 - 91999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
Consultoria Especializada em Coordenação de atividades de cadastramento das Unidades de Conservação. O valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal.							
	2018.20WM.0001	1		90000.00 - 90999.99	29/04/2013 a 21/03/2014	Não há	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional	Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Consultoria Especializada em Coordenação de atividades de cadastramento das Unidades de Conservação. Valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal.	2018.20WM.0001	1	82000.00 - 82999.99	14/05/2013 a 28/03/2014	Não há	216.000
		Consultoria especializada em planejamento, monitoramento e gestão de informações sobre a execução do cadastramento nas Unidades de Conservação Federais. O valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal.	2018.20WM.0001	1	72000.00 - 72999.99	14/05/2013 a 28/03/2014	Não há	
		Consultoria especializada em planejamento, monitoramento e gestão de informações sobre a execução do cadastramento nas Unidades de Conservação Federais. O valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal.	2018.20WM.0001	1	72000.00 - 72999.99	19/04/2013 a 14/03/2014	Não há	
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário							
<u>INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA</u>								
Apoiar tecnicamente a SDT/MDA na qualificação das ações de articulação do Programa Territórios da Cidadania, com foco na oferta das políticas públicas e as respectivas demandas provenientes dos territórios								
Apoiar tecnicamente a SDT/MDA na qualificação das ações do Projeto Territórios Digitais, no âmbito do Programa Territórios da Cidadania e Pronat								
Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública contribuindo para a consolidação dos princípios e ações de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.								
contribuir para a formulação, avaliação e fortalecimento de políticas públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária no contexto da ruralidade contemporânea do Brasil.								

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA

Apoiar tecnicamente a SDTMDA na qualificação das ações de articulação do Programa Territórios da Cidadania, com foco na oferta das políticas públicas e as respectivas demandas provenientes dos territórios

Apoiar tecnicamente a SDTMDA na qualificação das ações do Projeto Territórios Digitais, no âmbito do Programa Territórios da Cidadania e Pronat

Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública contribuindo para a consolidação dos princípios e ações de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Fornecer subsídios para o aprimoramento da gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável no âmbito do Pronat. Apoiar e contribuir tecnicamente para a consolidação da estratégia de Desenvolvimento Territorial		2120.2000.0001	4	6000.00 - 6999.99	14/10/2013 a 13/10/2017	nao informado	
		2120.2000.0001	13	7000.00 - 7999.99	14/10/2013 a 13/10/2017	nao informado	
		2120.2000.0001	12	8000.00 - 8999.99	14/10/2013 a 13/10/2017	nao informado	
Fornecer subsídios técnicos à SDT/MDA para aperfeiçoar a estratégia de desenvolvimento territorial, a partir dos instrumentos de planejamento, articulação e integração de políticas públicas voltadas para a promoção da inclusão sócio- produtiva		2029.210X.0001	1	5000.00 - 5999.99	01/01/2013 a 31/12/2014	nao informado	
		2029.210X.0001	3	7000.00 - 7999.99	01/01/2013 a 31/12/2014	nao informado	
		2029.210X.0001	6	8000.00 - 8999.99	01/01/2013 a 31/12/2014	nao informado	
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO	Promover uma evolução na organização produtiva e social da agricultura familiar de forma a fortalecer o papel estratégico do setor no desenvolvimento rural nacional	2029.210X.0001	1	6000.00 - 6999.99	01/01/2013 a 31/12/2014	nao informado	
		2029.210X.0001	2	7000.00 - 7999.99	01/01/2013 a 31/12/2014	nao informado	
		2029.210X.0001	2	8000.00 - 8999.99	01/01/2013 a 31/12/2014	nao informado	1.739.880
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD	Objetivo geral do PCT - Reduzir os níveis de pobreza rural, com a erradicação da miséria e a redução da pobreza, fomentando a organização econômica e a produção ambientalmente sustentável dos agricultores familiares.	2120.2000.0001	10	6000.00 - 6999.99	17/12/2010 a 16/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	3	7000.00 - 7999.99	17/12/2010 a 16/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	6	8000.00 - 8999.99	17/12/2010 a 16/12/2015	nao informado	8.926.292
		2120.2000.0001	13	3000.00 - 3999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	16	4000.00 - 4999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	11	5000.00 - 5999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	8	6000.00 - 6999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
		2120.2000.0001	16	7000.00 - 7999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	40	8000.00 - 8999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	4	9000.00 - 9999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	1	10000.00 - 10999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	
		2120.2000.0001	1	11000.00 - 11999.99	01/01/2012 a 31/12/2015	nao informado	

55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO

425.971

A contratação de consultores por meio da UNESCO obedece ao projeto 914BRZ3002, do qual derivaram vários subcontratos infra, obedecendo à uma única estrutura remuneratória, explicitada a seguir:

2019.6414.0001	1	2000.00 - 2999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	3	4000.00 - 4999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	11	6000.00 - 6999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	12	7000.00 - 7999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	3	8000.00 - 8999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	10	9000.00 - 9999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	1	10000.00 - 10999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2019.6414.0001	4	13000.00 - 13999.99	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
2037.8893.0001	null	null	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ

A contratação de consultores por meio da UNESCO obedece ao projeto 914BRZ3002, do qual derivaram vários subcontratos infra, obedecendo à uma única estrutura remuneratória, explicitada a seguir:

2122.4923.0001	null	null	28/01/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ
----------------	------	------	-------------------------	--------

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-104/2013 - Consultor na área de documentação de sistemas de informação para a gestão do conhecimento.	2122.4923.0001	null	null	28/01/2013 a 24/01/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1247/2013 - Elaboração de manuais para os técnicos da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF) e gestores municipais sobre os procedimentos do Programa Bolsa Família.	2019.6414.0001	null	null	23/04/2013 a 03/01/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1417/2013 - Construir e analisar indicadores de produtos e resultados relativos aos programas, ações e serviços de inclusão produtiva, proteção social básica e proteção social especial.	2122.4923.0001	null	null	20/05/2013 a 19/05/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1514/2013 - Análise das informações, questionários e bases de dados relativos aos CRAS, Conselhos de Assistência Social em nível municipal e estadual. E entidades privadas	2122.4923.0001	null	null	21/05/2013 a 20/05/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1543/2013 - Análise das informações, questionários e bases de dados relativos aos CREAS, Centros POP e Gestão da Assistência Social em nível municipal e estadual.	2122.4923.0001	null	null	21/05/2013 a 20/05/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1608/2013 - Gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.	2037.8893.0001	null	null	27/05/2013 a 22/05/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-162/2013 - Estudos analíticos, elaboração e aperfeiçoamento de sinaxes de construção de indicadores relativos ao monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	2122.4923.0001	null	null	29/01/2013 a 28/01/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1622/2013 - Gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.	2037.8893.0001	null	null	27/05/2013 a 22/05/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1666/2013 - Acompanhamento das condicionalidades de saúde, para subsídio da gestão do Programa Bolsa Família e a articulação com políticas e programas estratégicos de educação, saúde e assistência social	2019.6414.0001	null	null	10/06/2013 a 06/06/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1711/2013 - Construção e análise de indicadores de monitoramento relativos aos programas, ações, serviços e benefícios das políticas de transferência de renda e assistência social.						

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1828/2013 - Propor metodologia para sistematização dos dados referentes aos convênios firmados com o MDS nos Estados do Nordeste e Norte de MG, e transição dos convênios para os termos de adesão.	2122.4923.0001	null	null	04/06/2013 a 04/06/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2054/2013 - Subsidiar a área técnica da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação no mapeamento, avaliação e planejamento dos processos de capacitação/formação, nas modalidades presencial e a distância.	2037.8893.0001	null	null	17/06/2013 a 12/06/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2109/2013 - Pesquisas sobre fluxo e rendimento escolar de estudantes beneficiários do PBF, da rede pública de ensino em relação a não beneficiários inscritos no CadÚnico e também ao conjunto da rede pública.	2122.4923.0001	null	null	01/07/2013 a 26/06/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2158/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão.	2037.8893.0001	null	null	08/07/2013 a 03/07/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2159/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão.	2037.8893.0001	null	null	10/07/2013 a 07/07/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2161/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão.	2037.8893.0001	null	null	10/07/2013 a 07/07/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2215/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão.	2037.8893.0001	null	null	17/07/2013 a 14/07/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2216/2013 - Subsidiar a articulação com políticas e programas de educação, saúde e assistência social, a partir de bases de dados públicos, extraídos de sistemas de informações do Governo Federal.	2019.6414.0001	null	null	17/07/2013 a 07/04/2014	NÃO HÁ	
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2228/2013 - Avaliação transferências monetárias do PBF sobre povos indígenas do Alto Rio Negro (AM), Porquinhos (MA), Barra Velha (BA), Jaraguá (SP), Tabuaçu (Vv)kuanusu (MS), Dourados (MS), Parabubure (MT).	2122.4923.0001	null	null	23/07/2013 a 14/03/2014	NÃO HÁ	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00) Total Contrato
Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-302/2013 - Análises quantitativas para subsidiar a Pesquisa Pánel de Pobreza.		2122.4923.0001	null	null	04/03/2013 a 03/03/2014	NÃO HÁ	
	Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-404/2013 - Analisar dados nutricionais para subsidiar a prática avaliativa de programas, ações, serviços e benefícios do MDS.	2122.4923.0001	null	null	18/02/2013 a 14/02/2014	NÃO HÁ	
	Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-443/2013 - Estudos analíticos, tipologias, indicadores sintéticos e elaboração de boletins e relatórios de contexto, conjuntura e programas para subsidiar o monitoramento do Plano Brasil sem Miséria.	2122.4923.0001	null	null	25/02/2013 a 25/02/2014	NÃO HÁ	
	Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-527/2013 - Sistematizar, editar e produzir conteúdos acerca de resultados de processos de avaliação e monitoramento dos programas e políticas de desenvolvimento social.	2122.4923.0001	null	null	04/03/2013 a 27/02/2014	NÃO HÁ	
	Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-870/2013 - Elaboração de rotinas de carga e documentação de dados para subsidiar a construção de indicadores relativos ao monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	2122.4923.0001	null	null	25/03/2013 a 25/03/2014	NÃO HÁ	
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura						
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO							13.191.653
Contribuir para desenvolvimento sustentável da aquicultura promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva aquícola, com sua diversidade e ordenamento para a geração de aumento de produção e inclusão social, proporcionando incremento de renda.							
		2052.20Y1.0001	3	2000.00 - 2999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	
		2052.20Y1.0001	15	4000.00 - 4999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	
		2052.20Y1.0001	9	5000.00 - 5999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	
		2052.20Y1.0001	5	6000.00 - 6999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	
		2052.20Y1.0001	1	7000.00 - 7999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	
		2052.20Y1.0001	2	8000.00 - 8999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão	Organismo Internacional	Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R\$1,00)
			2052.20Y1.0001	3	9000.00 - 9999.99	16/11/2012 a 16/12/2015	sem reajuste	Total Contrato
		ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						10.064.550
		Contratação de serviço de consultoria para atuar junto à coordenação do projeto do OEI com vistas a apoiar o desenvolvimento sustentável da implementação de políticas públicas na atividade da pesca						
			2052.20Y0.0001	7	3000.00 - 3999.99	19/11/2008 a 19/11/2014	ocorre por meio de revisão substantiva	
			2052.20Y0.0001	11	4000.00 - 4999.99	19/11/2008 a 19/11/2014	ocorre por meio de revisão substantiva	
			2052.20Y0.0001	1	5000.00 - 5999.99	19/11/2008 a 19/11/2014	ocorre por meio de revisão substantiva	
			2052.20Y0.0001	5	6000.00 - 6999.99	19/11/2008 a 19/11/2014	ocorre por meio de revisão substantiva	
			2052.20Y0.0001	1	12000.00 - 12999.99	19/11/2008 a 19/11/2014	ocorre por meio de revisão substantiva	
66000	Controladoria-Geral da União							
66101	Controladoria-Geral da União							
	ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO							
	IMPLEMENTACAO DO PROJETO POLITICA BRASILEIRA DE ACESSO A INFORMACOES PUBLICAS: GARANTIA DEMOCRATICA DO DIREITO A INFORMACAO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO CIDADã, APROVADO PELO GOVERNO BRASILEIRO E UNESCO.							
			2101.2D58.0001	null	null	04/05/2010 a 04/05/2014	NÃO HÁ	9.985.920

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE DE 2012

R\$ 1,00

Cód	Mês/Ano da Arrecadação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Receita Principal	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total
445	DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO	125.209,81	3.595,58	63.086,76	4.892,90	4.586,89	4.869,66
685	MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF			4.159,65			
1535	DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	60.451,81	66.937,73	59.722,80	72.730,40	81.886,50	99.298,63
1905	DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA	29.513,12	46.529,31	36.839,77	36.612,77	39.316,72	45.285,64
2015	DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA	2.828,35	118.583,46	212.030,93	141.230,14	252.590,16	176.162,41
2021	D.ATIVA - CREDITO RURAL - PESA	1.019,91	80.599,20	33.795,68	73.401,44	46.924,88	78.486,44
2044	D.ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF		15.552,25	38.019,12	11.046,80	14.246,01	10.250,94
2067	D.ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU		1.582,70	1.593,51	1.601,98	1.611,53	1.620,15
2294	DIV.ATIVA-SPU	4.601.131,29	4.243.697,36	5.602.567,04	4.731.390,83	2.752.333,08	3.779.877,02
2537	DIV.ATIVA-MJ-DPU			1.168,14	587,11		
2687	DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU					141.004,80	
3623	DIV.ATIVA-CLT	19.857.912,68	23.340.246,23	18.741.164,51	24.685.295,37	23.395.621,54	22.357.195,45
3640	DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS	1.192.712,81	983.125,03	884.605,39	1.222.148,49	1.378.426,09	887.565,98
4263	DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE	14.604,15	14.878,53	27.661,42	36.487,29	22.538,33	96.614,56
5370	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN	12.144.455,91	10.813.886,51	17.316.670,66	11.417.919,14	11.761.400,52	11.593.114,66
5382	DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	6.869.198,19	6.946.871,71	6.413.266,35	7.750.589,28	6.828.983,60	9.428.169,35
6948	DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN	3.498,81	3.449,96	3.346,10	3.872,92	8.146,08	2.472,10
6950	DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC	4.634,19	5.198,85	4.172,06	5.249,62	9.681,31	4.241,33
7023	DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI	2.978,56	2.997,57	3.016,82	3.031,90	3.048,92	3.064,29
7064	DIV.ATIVA-FUNAPOL	8.010,97	30.679,31	8.648,57	8.154,01	554.471,37	8.240,91
7368	DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C	1.802,91		519,06		524,89	
7739	DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO	118.064,18	125.995,31	106.103,89	228.528,19	126.416,50	128.285,80
8062	DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON	2.180.511,64	1.577.320,65	1.438.686,61	1.694.518,25	1.439.553,81	1.167.651,10
8470	DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF	44.299,75	112.304,86	40.319,79	49.201,45	44.648,56	52.297,99
457	DIV.ATIVA-CONT/ADIC.ACUC/ALCOO	98.301,46	87.108,20	90.200,82	12.465,72	85.431,38	134.669,54
502	DIV.ATIVA-CONTR/ADIC. ALCOOL	8.367,20	8.420,64	8.474,88	8.517,31	8.565,26	8.608,48
810	DIV.ATIVA-PIS	14.981.459,12	22.131.457,90	19.916.728,38	19.964.286,93	16.709.837,06	15.293.675,99
836	DIV.ATIVA-PASEP	6.601.023,29	8.035.621,41	6.424.245,77	5.923.951,55	6.118.729,05	6.863.514,53
879	DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF	553,24	556,65	560,12	562,83	565,89	568,65
896	DIV.ATIVA-COFINS-RETENC.FONTE	7.370,91	298.979,95	18.962,59	17.378,44	20.407,27	23.555,59
949	DIV.ATIVA-PIS-RETENCAO FONTE	7.935,47	71.287,94	14.277,53	15.102,90	14.051,70	29.219,23
992	DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE	12.292,47	15.046,79	13.888,07	16.518,39	14.983,71	12.948,13
1065	DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI					13.631,96	
1134	DIV.ATIVA-FINSOCIAL	466.305,94	689.261,85	190.646,71	393.191,02	225.829,71	401.294,44
1142	DIV.ATIVA-IOF	55.041,92	51.674,78	147.016,96	376.252,39	50.812,96	2.377.197,22
1513	DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS	126.034,16	110.633,25	109.157,12	114.948,69	83.433,67	97.180,69
1703	DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB	2.870,30	2.322,78	1.781,73	1.789,94	2.424,76	2.449,96
1731	DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU	2.497,57	675,28	2.527,00	683,23	687,16	690,72
1772	DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	591.920,80	443.394,37	422.947,32	645.647,79	366.663,19	407.593,85
1804	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	31.761.346,78	33.630.168,67	52.220.957,14	44.126.342,45	34.054.131,11	34.786.397,02
1894	DIV.ATIVA-AFRMM	143.020,07	290.863,10	365.938,24	966.290,16	165.317,99	915.281,54
1906	DIV.ATIVA-MJ-AFRMM	14.269,84	866,37	4.366,50	4.607,27	989,10	
2129	DIV.ATIVA-TAXA FISC. TELECOM	1.135,66	5.548,52	102,87	103,42	104,04	104,59
2157	DIV.ATIVA-ITR	689.293,21	1.079.493,00	462.923,45	441.966,40	468.697,07	382.160,59
3527	DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO	2.800.155,05	634.187,06	330.822,59	880.224,81	520.706,54	239.435,88
3543	DIV.ATIVA-IRPF	46.913.232,42	45.482.734,46	37.386.351,54	45.162.045,92	42.265.888,43	44.764.713,97
3551	DIV.ATIVA-IRPJ	48.955.841,36	56.867.823,80	87.289.361,99	59.489.462,32	56.888.153,29	57.533.261,97
3560	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	7.616.809,52	6.515.270,57	7.594.115,11	9.890.533,24	7.831.611,19	10.278.300,15
3578	DIV.ATIVA-IPI	14.882.914,51	15.454.915,31	15.349.815,08	15.385.057,42	9.580.943,56	12.262.230,49
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4	37.319,16	62.287,30	41.783,58	26.327,73	22.638,26	22.192,88
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6	188,00	186,45	187,74	680,01		
4493	DIV.ATIVA-COFINS	61.527.564,03	66.605.341,01	65.097.348,92	76.654.507,21	62.076.385,36	63.817.890,41
5395	DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO	1.669,12	1.096,97	1.104,04	1.132,50	1.139,11	1.145,07
5422	DIV.ATIVA-IPMF			524,11	526,90	530,07	532,93
5978	DIV.ATIVA-CPMF	1.093.628,09	2.324.049,72	656.050,60	2.357.231,49	364.703,58	962.980,14
6023	DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS	4.415,88	4.444,17	4.472,89	3.977,59	3.999,90	10.298,05
6082	DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR	25.035,05	30.646,93	25.076,47	25.092,80	25.327,59	24.788,36
7616	DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO	342,56	344,86				
8822	DIV.ATIVA-SIMPLES	31.229.365,68	30.070.229,13	27.830.250,57	41.218.184,00	36.220.183,05	37.512.401,04
8876	DIV.ATIVA-INSS SIMPLES	684.940,29	1.160.977,53	666.304,95	900.562,00	784.014,55	762.902,96
8900	DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO	962.691,43	2.108.461,17	1.098.488,37	1.016.307,00	892.653,55	888.850,40
	Dívida Previdenciária	50.570.726,74	58.194.070,45	40.332.964,38	42.813.347,91	62.435.544,47	51.542.931,82
	REFIS	2.621.725,60	2.646.934,20	3.086.769,79	3.090.625,92	3.156.377,29	2.828.610,35
	PAES	10.387.681,77	10.975.036,62	10.278.506,30	10.224.896,04	10.953.935,52	9.519.862,57
	PAEX 130 (art. 1º da MP 303/2006)	9.042.729,73	9.015.378,83	8.886.211,87	9.014.816,03	8.825.672,16	8.805.234,10
	Simples Nacional 2007	4.013.859,73	3.726.883,09	2.739.763,94	3.051.751,24	2.825.418,05	2.872.572,46
	Timemania - Entidades Desportivas	1.462.301,18	2.090.651,51	3.220.580,12	2.902.023,05	1.344.041,94	1.606.925,11
	Simples Nacional 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Instituições de Ensino Superior	8.008,23	14.282,84	7.263,92	10.808,49	8.476,41	7.069,24
	MP 470	5.354,27	532,16	0,00	680,23	87.099,91	89.229,32
	Lei nº 11.941/2009	790.342.273,56	516.691.589,25	467.674.162,07	473.381.481,73	649.592.151,18	412.291.290,37
	TOTAL	1.188.024.651,41	946.165.768,95	911.050.782,27	922.711.139,92	1.064.024.469,26	830.308.514,31

Fonte: Arrecadação não Previdenciária - DW; Arrecadação Previdenciária - DATAPREV; Arrecadação Parcelamentos Especiais - RFB

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE DE 2013

Cód	Mês/Ano da Arrecadação	R\$ 1,00					
	Receita Principal	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total	Valor Arrecadado Total
445	DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO	4.647,42	6.115,37	28.371,62	12.650,88	11.628,16	11.058,85
685	MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF			2.816,26			
1045	DIV.ATIVA-FINAM	816,67	821,52	825,48	829,92		839,71
1535	DIV.ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	87.800,83	66.907,24	62.311,00	85.751,85	61.169,23	1.220.817,78
1905	DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA	38.592,18	30.420,55	56.638,91	88.304,91	57.595,33	84.186,34
2015	DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA	191.243,12	164.934,46	292.769,60	259.455,54	186.999,14	243.852,81
2021	D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA	122.221,83	78.265,41	96.280,71	239.512,19	186.673,33	98.345,21
2044	D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF	18.208,63	17.401,42	10.322,00	17.393,85	13.959,87	20.633,49
2067	D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU	1.628,77	1.638,17	1.645,86	4.448,15	4.474,59	3.684,76
2294	DIV.ATIVA-SPU	3.420.477,17	5.529.507,16	4.786.078,98	8.827.207,76	7.104.391,18	4.524.773,71
2537	DIV.ATIVA-MJ-DPU		5.401,96	1.665,40			5.083,26
2871	R D ATIVA MULTA POL FED PROD Q				38.228,85		
2888	R D ATIVA MULTAS DIVERSAS SPU						3.731,83
3623	DIV.ATIVA-CLT	21.352.850,37	20.978.930,40	22.597.769,88	24.486.893,29	23.135.715,85	23.102.307,13
3640	DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS	1.116.849,66	1.077.596,07	3.363.788,13	1.558.044,14	1.334.836,43	1.704.805,83
4263	DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE	25.038,47	22.559,62	23.633,82	9.199,71	38.656,56	24.658,45
5370	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN	4.604.206,52	7.343.440,59	25.664.977,79	11.316.918,50	39.307.007,75	30.469.817,14
5382	DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	8.266.261,84	6.868.565,15	6.642.509,60	7.176.713,30	7.324.316,99	7.663.871,89
6948	DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN	3.341,43	4.196,52	10.940,82	3.700,13	5.559,41	6.418,41
6950	DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC	4.904,86	5.472,63	4.956,02	12.535,67	6.776,83	6.815,42
7023	DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI	3.079,65	3.096,41	1.466,16	2.554,32	2.025,95	2.036,60
7064	DIV.ATIVA-FUNAPOL	8.282,12	8.327,07	7.770,00	7.808,31	7.850,78	6.677,68
7368	DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C				548.046,40		
7739	DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO	250.685,62	125.187,21	224.325,35	139.916,56	298.294,12	263.157,36
8062	DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON	1.400.985,45	1.428.023,82	1.492.156,37	1.866.904,28	2.159.970,97	1.567.440,53
8470	DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/FE	50.469,30	51.786,29	124.161,49	48.855,66	51.149,35	47.864,46
457	DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO	85.087,99	85.512,84	83.687,39	95.214,02	651.956,96	116.921,56
502	DIV.ATIVA-CONTR/ADIC. ALCOOL	8.651,71	8.698,87	8.737,38	8.780,60	303.825,55	8.875,70
810	DIV.ATIVA-PIS	14.963.452,35	16.537.864,20	14.665.180,18	15.912.641,94	22.027.637,04	16.430.392,82
836	DIV.ATIVA-PASEP	6.449.308,49	6.596.750,78	9.220.695,30	8.717.986,91	8.778.813,60	6.374.200,49
879	DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF	571,41	574,43	576,88	579,64	582,71	585,72
896	DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE	38.356,17	41.063,51	47.177,98	191.613,50	318.826,77	22.547,59
949	DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE	24.370,86	24.137,94	26.109,65	21.696,99	16.699,73	21.949,55
992	DIV.ATIVA-CSLL-RETENCAO FONTE	21.296,40	78.609,92	17.038,89	39.854,59	142.458,89	31.234,14
1065	DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI				669,85		1.194,30
1134	DIV.ATIVA-FINSOCIAL	307.438,28	648.838,57	324.737,16	185.358,21	571.918,50	139.557,72
1142	DIV.ATIVA-IOF	70.671,42	82.801,78	144.707,87	87.653,03	237.872,94	113.854,79
1513	DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS	84.581,78	115.101,00	112.906,02	139.980,30	162.606,39	102.148,25
1691	DIV.ATIVA-FINANCEIRAS R O P						515,85
1703	DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB	1.815,97	4.107,82	1.832,55	1.840,92	1.850,19	2.782,03
1731	DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU	2.253,71	1.226,24	701,30	1.235,50	1.245,47	712,66
1772	DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	882.953,32	640.917,61	615.447,39	1.012.329,78	1.050.327,34	489.418,02
1804	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	33.237.558,30	31.355.526,79	30.388.408,58	36.245.062,15	65.932.284,11	31.995.648,17
1894	DIV.ATIVA-AFRMM	609.991,02	1.123.329,93	1.957.531,09	552.328,69	650.996,10	406.090,01
1906	DIV.ATIVA-MJ-AFRMM		26.307,06	1.424,83	38.605,38	7.663,59	66.542,70
2129	DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM	105,15	105,75	106,26	2.507,19	3.643,89	614,23
2157	DIV.ATIVA-ITR	799.204,69	582.695,37	593.524,17	772.742,52	553.256,91	554.114,36
3140	D ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL				16.852,46		
3157	D ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL				520,55	523,69	526,79
3163	D ATIVA-PIS SIMPLES NACIONAL				530,11	533,31	536,45
3192	DIV-CONTR PATRONAL SIMPLES NAC				2.131,86	2.144,74	2.157,40
3527	DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO	354.039,27	193.180,21	266.610,11	254.370,11	287.946,90	307.122,03
3543	DIV.ATIVA-IRPF	74.464.073,78	50.352.768,98	52.071.161,33	62.652.606,86	57.754.761,53	57.016.016,84
3551	DIV.ATIVA-IRPJ	55.748.144,42	53.037.480,52	51.496.093,34	55.617.532,55	63.100.915,95	52.197.530,81
3560	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	6.290.111,37	6.835.252,76	10.842.705,42	11.019.101,54	13.959.470,80	8.443.472,34
3578	DIV.ATIVA-IPI	13.558.752,79	9.113.927,74	10.415.701,28	10.422.035,88	11.732.570,74	12.018.953,05
3585	DIV.ATIVA CONTRIBUICAO FUNTTEL						21.433,78
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4	25.124,85	22.918,30	19.619,37	45.275,03	19.350,45	42.345,80
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6			1.017,70			
4493	DIV.ATIVA-COFINS	66.671.339,58	69.472.342,15	66.298.945,97	85.750.537,92	82.425.983,80	69.701.109,50
5395	DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO	1.151,04	1.157,53	1.162,86	1.168,82	1.175,43	1.181,94
5422	DIV.ATIVA-IPMF	535,78	538,89	541,44	544,29	547,46	550,57
5978	DIV.ATIVA-CPMF	99.055,36	60.945,83	56.785,79	3.937.290,26	460.135,57	91.865,95
6023	DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS	10.352,35	8.427,18	8.466,91	8.511,50	8.560,97	8.609,62
6082	DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR	34.989,83	28.909,71	24.834,36	485.360,18	47.728,84	4.530,31
7276	DIV.ATIVA-PASEP LEI 10684/2003					531,89	
8822	DIV.ATIVA-SIMPLES	42.175.939,39	33.099.912,94	33.963.248,56	36.522.986,12	35.007.077,22	33.403.182,10
8876	DIV.ATIVA-INSS SIMPLES	890.141,61	697.319,54	842.098,76	1.107.404,48	859.665,59	882.815,37
8900	DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO	925.918,18	785.307,70	720.894,68	1.143.827,69	5.137.030,10	923.323,49
8903	DIV.ATIVA-ISS SIMPLES	1.269,35	1.276,87	644,65			
	Dívida Previdenciária	60.808.150,70	90.749.201,84	88.255.488,16	86.775.975,97	93.426.952,70	88.957.341,12
	REFIS	2.821.021,83	2.658.688,33	2.088.961,50	2.440.899,71	2.614.527,76	2.359.310,70
	PAES	9.840.442,04	9.945.026,69	9.774.516,68	9.975.880,28	9.406.656,59	8.694.444,90
	PAEX 130 (art. 1º da MP 303/2006)	8.704.351,08	7.849.093,82	9.474.243,28	8.498.959,23	8.775.331,83	8.525.801,72
	Simples Nacional 2007	2.689.957,00	2.633.358,75	2.509.031,18	2.559.270,01	2.421.918,71	2.342.971,09
	Unimania - Entidades Desportivas	3.525.536,42	2.902.612,82	2.908.888,61	1.814.214,54	2.171.811,66	2.902.168,11
	Simples Nacional 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Instituições de Ensino Superior	6.217,89	7.788,89	9.001,24	11.086,79	5.216,25	13.069,54
	MP 470	0,00	32.743,59	0,00	5.346,37	5.362,93	5.384,94
	Lei nº 11.941/2009	426.346.196,15	403.181.628,28	903.240.349,10	454.255.717,97	459.677.845,83	408.652.417,37
		874.553.072,99	845.444.655,31	1.368.999.724,40	956.088.972,65	1.032.043.320,05	885.482.952,94

Fonte: Arrecadação não Previdenciária - DW; Arrecadação Previdenciária - DATAPREV; Arrecadação Parcelamentos Especiais - RFB

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2013

Natureza da Receita Principal	Mês/Ano da Arrecadação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Receita Principal	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação
Não Tributário	Crédito Rural STN	14.517.777,84	17.642.590,66	12.766.027,50	12.681.361,75	25.783.353,38
Não Tributário	Multas Código Eleitoral	2.129.149,37	1.869.746,73	2.049.764,43	1.892.978,47	1.749.276,56
Não Tributário	CLT	27.971.831,22	22.385.595,24	29.153.471,20	28.851.582,90	27.377.152,73
Não Tributário	SPU	5.882.659,68	6.349.607,19	6.686.443,58	2.997.447,03	3.463.426,18
Tributário	Dívida Previdenciária	54.607.092,81	39.422.561,10	42.082.024,12	40.011.594,51	49.940.224,92
Tributário	Dívida Previdenciária - Órgão do Poder Público	17.587.321,76	12.141.438,45	13.629.446,26	12.581.806,15	12.809.816,68
Tributário	Dívida Previdenciária - Parcelamento	2.410.767,19	1.528.389,95	1.549.016,58	1.633.747,56	1.632.625,97
Tributário	PAEX Previdenciário - MP 303/2006	2.377.480,69	1.807.820,06	2.163.560,52	2.074.760,43	2.417.713,97
Tributário	Parcelamento Especial - PAEX	8.362.429,47	8.337.842,71	8.387.964,65	8.335.031,72	8.297.787,77
Tributário	Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009	417.949.833,01	410.556.505,92	397.633.869,81	399.196.084,61	396.586.701,99
Tributário	Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003	9.571.106,74	9.497.077,82	9.464.045,13	9.403.053,59	9.437.861,50
Tributário	Parcelamento Especial - REFIS	2.413.494,03	2.482.023,36	2.578.359,07	2.510.812,96	2.485.585,79
Tributário	Outras multas	8.858.455,09	8.128.762,04	9.282.911,84	8.336.719,79	10.592.921,92
Tributário	IRPF	44.101.450,47	38.035.173,33	42.886.759,12	41.562.274,42	45.401.880,35
Tributário	IRPJ	60.272.936,47	83.350.610,34	60.331.374,69	56.969.113,80	58.695.605,99
Tributário	IRPJ Fonte	7.803.334,21	8.839.128,51	14.935.456,33	9.096.079,37	12.190.945,30
Tributário	Contribuição Social	35.782.531,10	45.999.714,11	41.667.694,95	36.149.186,40	40.064.771,03
Tributário	IPI	14.600.350,14	13.286.815,43	13.782.032,09	9.593.737,41	11.733.003,98
Tributário	ITR	3.379.590,72	2.320.245,01	1.520.826,66	1.892.292,89	1.882.353,39
Tributário	COFINS	68.792.592,21	65.909.112,34	74.601.095,41	70.498.647,88	82.889.845,74
Tributário	PIS	20.540.310,18	18.651.847,81	20.768.104,84	16.949.843,90	16.503.847,46
Tributário	PASEP	8.260.601,83	7.460.163,48	7.693.351,56	7.063.025,66	7.917.216,75
Tributário	FINSOCIAL	422.569,20	212.119,87	386.175,85	242.880,64	267.347,97
Tributário	SIMPLES	36.883.145,07	34.835.265,35	44.305.991,20	41.590.639,15	42.980.575,18
	Depósitos	147.807.870,09	138.046.098,59	124.967.447,67	128.046.432,24	127.832.201,34
	Demais Receitas	9.046.977,68	5.883.731,41	8.103.649,84	7.612.640,82	6.995.683,94
	Total :	1.032.333.658,26	1.004.979.986,82	993.376.864,91	957.773.776,05	1.007.929.727,78

R\$ 1,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2014

R\$ 1,00

Natureza da Receita Principal	Mês/Ano da Arrecadação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	Receita Principal	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação
Não Tributário	Crédito Rural STN	4.555.053,49	8.394.808,39	20.967.444,69	11.133.819,70	16.177.516,01	34.228.457,26
Não Tributário	Multas Código Eleitoral	1.819.002,51	1.820.000,42	2.086.580,77	2.237.863,29	2.665.884,70	2.744.370,72
Não Tributário	CLT	23.097.178,34	23.587.123,05	26.264.160,95	25.485.731,02	26.797.653,63	25.244.209,89
Não Tributário	SPU	4.430.072,04	5.477.495,61	6.105.844,09	4.375.199,10	7.221.539,87	5.313.525,81
Tributário	Dívida Previdenciária	40.309.886,94	43.846.349,00	50.124.950,91	40.816.442,39	45.158.737,75	47.518.713,91
Tributário	Dívida Previdenciária - Órgão do Poder Público	13.608.063,87	20.452.736,12	13.733.554,26	19.032.914,52	12.108.048,21	15.768.023,41
Tributário	Dívida Previdenciária - Parcelamento	1.747.113,18	2.858.518,44	1.526.769,24	1.804.508,00	1.764.119,65	1.185.296,90
Tributário	PAEX Previdenciário - MP 303/2006	2.050.876,06	1.756.720,10	1.967.611,74	1.830.011,83	2.151.580,33	2.134.684,68
Tributário	Parcelamento Especial - PAEX	8.240.351,08	8.200.347,25	8.163.611,32	8.117.808,29	8.092.806,44	8.055.112,33
Tributário	Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009	397.701.732,77	389.696.999,76	383.225.652,03	371.495.303,41	367.597.606,88	367.557.682,30
Tributário	Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003	9.330.439,02	9.279.150,94	9.249.629,44	9.210.929,91	9.164.315,00	9.117.784,41
Tributário	Parcelamento Especial - REFIS	2.510.367,52	2.530.524,50	2.546.596,24	2.534.553,36	2.525.983,94	2.546.300,15
Tributário	Outras multas	9.093.827,52	7.785.059,89	8.098.801,43	7.782.724,77	8.427.914,49	9.119.267,03
Tributário	IRPF	61.624.474,25	46.010.156,79	52.805.143,17	56.081.232,88	56.665.861,34	53.973.450,48
Tributário	IRPJ	51.278.830,14	59.218.444,41	57.586.564,04	57.025.304,00	69.349.579,89	61.723.598,48
Tributário	IRPJ Fonte	9.597.914,66	8.172.338,28	10.606.057,72	12.051.109,93	13.003.400,09	9.025.803,72
Tributário	Contribuição Social	41.263.276,18	34.646.276,78	38.577.086,42	41.900.985,22	62.016.658,50	35.918.419,31
Tributário	IPI	20.386.201,90	10.739.367,90	12.573.027,12	11.637.098,35	13.043.227,62	11.498.263,91
Tributário	ITR	1.817.102,13	1.767.419,94	1.817.059,41	1.955.410,29	2.595.258,88	2.625.965,02
Tributário	COFINS	73.005.911,57	70.512.354,98	73.208.260,47	97.259.681,92	85.705.380,50	78.739.975,45
Tributário	PIS	17.705.753,95	16.407.012,13	16.372.297,39	17.841.269,64	22.606.491,53	17.517.253,52
Tributário	PASEP	7.437.211,80	7.261.426,00	10.021.732,93	6.754.163,73	10.015.212,38	8.193.991,53
Tributário	FINSOCIAL	311.217,89	478.138,43	295.595,33	134.726,38	401.967,30	121.916,45
Tributário	SIMPLES	42.229.984,48	35.981.720,37	37.875.530,41	38.402.816,38	40.411.778,54	39.567.052,73
Depósitos		118.253.761,59	117.441.269,01	116.791.658,26	112.854.659,11	109.570.276,85	107.020.404,56
	Demais Receitas	4.927.007,18	5.056.055,02	5.710.611,44	10.659.082,07	7.624.760,94	5.492.240,99
	Total :	968.332.612,06	939.377.813,51	968.301.831,21	970.415.349,48	1.002.863.561,26	961.951.764,97

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2014

Natureza da Receita Principal	Mês/Ano da Arrecadação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Receita Principal	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Arrecadação
Não Tributário	Crédito Rural STN	15.809.657,44	16.955.817,31	17.675.182,66	14.890.417,34	12.999.144,46	30.038.372,51
Não Tributário	Multas Código Eleitoral	2.519.100,88	2.486.707,55	2.179.094,92	2.389.259,32	2.206.372,54	2.037.959,15
Não Tributário	CLT	30.247.022,03	32.669.273,86	26.089.275,17	33.982.052,62	33.628.137,48	31.895.196,09
Não Tributário	SPU	6.717.595,49	6.870.562,70	7.400.144,93	7.793.894,46	2.962.783,38	3.472.553,19
Tributário	Dívida Previdenciária	45.748.390,73	47.620.513,11	33.272.635,90	43.450.308,02	42.351.232,56	52.426.378,88
Tributário	Dívida Previdenciária - Órgão do Poder Público	16.394.883,40	15.114.129,93	11.088.472,07	12.219.774,34	11.398.465,83	11.694.478,19
Tributário	Dívida Previdenciária - Parcelamento	1.888.192,94	5.601.974,43	1.056.629,67	1.080.549,58	1.155.436,05	1.166.658,90
Tributário	PAEX Previdenciário - MP 303/2006	2.026.616,48	2.203.470,56	1.634.779,04	1.809.431,20	1.610.294,50	2.247.800,01
Tributário	Parcelamento Especial - PAEX	8.020.740,03	7.980.250,38	7.832.368,83	7.861.490,86	7.801.789,96	7.777.448,71
Tributário	Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009	361.215.474,15	356.369.764,73	351.978.736,64	347.354.845,04	341.111.116,87	335.402.935,09
Tributário	Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003	9.061.344,27	9.028.323,03	8.984.182,49	8.935.997,60	8.889.764,77	8.845.332,22
Tributário	Parcelamento Especial - REFIS	2.556.759,47	2.557.314,29	2.558.639,22	2.562.653,29	2.571.832,60	2.578.802,14
Tributário	Outras multas	9.979.238,70	10.346.097,58	9.473.659,61	10.820.406,14	9.716.914,32	12.341.068,67
Tributário	IRPF	50.432.143,31	51.507.616,79	44.328.064,19	49.989.934,15	48.443.161,10	52.894.539,14
Tributário	IRPJ	59.911.633,41	70.394.857,34	97.140.906,23	70.323.836,77	66.400.696,20	68.382.124,37
Tributário	IRPJ Fonte	10.236.920,00	9.113.785,23	10.301.555,68	17.409.160,63	10.601.990,49	14.202.813,38
Tributário	Contribuição Social	39.343.537,24	41.791.661,72	53.610.332,26	48.568.960,90	42.133.903,52	46.676.648,26
Tributário	IPI	16.396.486,06	17.052.256,38	15.485.109,07	16.064.699,01	11.182.038,84	13.669.298,13
Tributário	ITR	2.811.540,72	3.344.878,12	2.876.011,61	2.495.095,32	2.589.818,94	2.644.568,64
Tributário	COFINS	77.831.014,71	80.345.259,39	76.813.725,49	86.956.998,46	82.170.126,72	96.569.132,30
Tributário	PIS	18.221.470,47	23.989.742,15	21.737.782,02	24.207.849,10	19.755.993,39	19.227.472,49
Tributário	PASEP	8.532.876,80	9.647.843,98	8.694.441,93	8.967.572,88	8.232.352,41	9.223.792,67
Tributário	FINSOCIAL	425.039,40	422.569,20	212.119,87	386.175,85	242.880,64	267.347,97
Tributário	SIMPLES	42.551.749,58	42.927.479,95	40.322.499,63	51.368.954,10	48.215.260,69	49.729.561,76
	Depósitos	105.283.662,15	102.155.037,23	99.101.352,86	96.722.666,21	94.196.516,65	91.460.995,44
	Demais Receitas	8.818.760,02	10.521.528,29	6.796.181,84	9.410.358,65	8.729.762,73	8.522.273,99
	Total :	952.981.849,87	979.018.715,23	958.643.883,84	978.013.341,84	921.297.787,66	975.395.552,29

R\$ 1,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2012**R\$ 1,00**

Cód	Ano/Mês da Extração	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
	Receita Principal	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
445	DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO	140.682.034,67	141.421.547,55	135.566.914,86	136.253.151,38	135.588.241,26	135.837.964,86
685	MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	275.004,00	275.904,00	276.888,00	277.740,00	278.628,00	279.396,00
1039	DIV.ATIVA-FINOR	2.925.557.539,46	2.957.381.011,63	2.963.507.142,80	3.139.809.021,68	6.666.274.041,59	7.223.884.108,52
1045	DIV.ATIVA-FINAM	3.230.351.507,12	3.292.692.293,99	3.318.505.946,34	3.363.848.617,55	3.384.732.031,39	3.407.085.302,94
1529	FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA						
1535	DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	44.413.980,62	44.671.182,32	55.598.983,35	55.902.054,42	58.409.270,41	58.696.178,62
1905	DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA	14.003.690,05	17.654.967,85	19.058.790,76	20.684.190,60	22.846.982,41	25.275.505,88
2015	DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA						
2021	D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA						
2044	D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF						
2067	D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU						
2294	DIV.ATIVA-SPU	2.428.015.282,68	3.391.580.580,94	3.397.487.808,15	3.395.696.256,20	3.396.089.566,81	3.390.759.884,83
2537	DIV.ATIVA-MJ-DPU	54.841,32	55.085,34	55.352,12	55.583,12	52.062,02	52.251,05
2687	DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU	138.244,86	139.071,36	139.975,00	140.757,42	141.572,90	142.278,18
2778	DIV.ATIVA-RESERVA MONETARIA	432.349,38	433.132,02	419.821,43	420.548,20	421.305,68	421.174,85
3623	DIV.ATIVA-CLT	7.889.958.453,96	7.943.230.130,41	8.019.029.132,79	8.235.621.838,66	8.134.890.007,26	8.183.073.365,93
3640	DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS	12.953.836.424,43	12.955.218.767,96	13.109.172.901,53	13.182.687.587,67	13.232.111.600,75	13.217.154.886,59
4263	DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE	135.930.098,88	136.281.023,06	136.624.858,40	137.003.037,77	137.280.943,57	137.534.355,97
4480	DIV.ATIVA-MULTA COD BRAS AERON	25.889,67	26.032,27	26.188,18	26.323,17	26.463,88	26.585,55
4533	DIV.ATIVA-FINEX/PROEX	1.202.432.653,51	1.204.996.691,80	1.207.800.040,38	1.210.227.329,94	1.212.757.181,20	1.214.945.160,45
5370	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN	11.521.461.787,26	11.539.354.341,14	11.726.959.199,13	11.766.287.700,14	11.875.854.179,32	11.882.735.247,44
5382	DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	16.548.188.788,67	16.655.786.604,53	16.815.532.157,28	16.962.608.133,47	17.206.695.817,69	17.402.325.516,12
5911	DIV.ATIVA-AVAL/FIANCA/ASS CRED	5.773.113.854,00	5.788.364.725,28	5.805.039.011,50	5.819.476.502,85	5.834.524.029,51	5.847.538.106,38
6948	DIV.ATIVA-CRED CONTR.UNIAO/STN	1.421.631.068,06	1.426.485.267,34	1.431.430.757,07	1.436.100.148,43	1.440.901.374,30	1.445.572.704,02
6950	DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC	95.229.339,81	95.684.708,57	96.053.798,49	96.381.235,63	96.711.381,04	97.017.136,15
7023	DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI	337.194.888,37	339.131.908,97	341.249.250,22	343.084.271,36	344.997.726,33	346.650.697,66
7064	DIV.ATIVA-FUNAPOL	3.617.692,77	3.682.331,28	3.784.709,32	3.692.218,47	3.694.201,12	3.714.153,83
7368	DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C	25.211.973,99	25.180.900,35	25.267.150,61	25.392.618,27	25.617.731,25	25.732.153,54
7739	DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO	44.081.755,27	44.845.000,08	46.208.000,77	47.136.786,07	53.091.389,84	53.578.490,38
7918	DIV.ATIVA-MULTAS A.N.PETROLEO	19.519.107,65	19.537.931,15	19.558.511,49	19.576.331,05	19.594.903,55	19.610.966,24
8062	DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON	295.424.390,25	298.730.742,06	300.681.402,81	302.844.984,48	305.326.651,97	307.181.950,77
8470	DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF	63.397.433,47	64.704.330,26	65.348.017,07	65.907.747,45	66.608.194,72	68.469.017,93
457	DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO	1.833.876.948,03	1.836.471.632,21	1.839.597.385,35	1.842.175.309,65	1.844.747.689,85	1.846.486.262,70
502	DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL	102.964.582,43	103.064.658,35	103.158.286,96	102.470.904,45	102.560.987,59	102.637.815,15
761	DIV.ATIVA - RET PATRI AFETACAO						
810	DIV.ATIVA-PIS	49.750.441.488,46	50.127.363.245,45	50.580.101.274,62	51.060.105.892,88	51.331.957.954,37	51.561.179.353,87
836	DIV.ATIVA-PASEP	3.385.472.558,77	3.469.698.473,54	3.499.852.391,18	3.425.758.944,70	3.408.865.829,53	3.432.547.133,93
879	DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF	48.171.931,22	48.336.782,65	48.517.062,14	48.673.078,82	48.835.703,36	50.058.603,11
896	DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE	30.741.184,90	31.362.836,82	33.806.214,15	35.163.983,08	37.134.546,44	37.268.562,46
949	DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE	12.542.990,90	12.724.287,66	13.306.002,50	13.688.617,31	14.256.748,65	14.304.513,09
992	DIV.ATIVA-CSLL-RETENCAO FONTE	13.146.880,35	13.374.180,34	14.116.801,11	14.195.221,24	14.516.054,33	14.564.473,90
1065	DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI	668.615,92	682.343,90	685.443,96	688.217,40	689.569,89	692.021,49
1134	DIV.ATIVA-FINSOCIAL	3.039.834.212,29	3.048.280.671,40	3.050.556.898,27	3.055.044.830,96	3.049.731.857,57	3.058.173.833,70
1142	DIV.ATIVA-IOF	2.547.531.402,26	2.567.237.733,98	2.572.849.075,26	2.581.170.358,11	2.589.261.397,11	2.597.041.080,84
1230	DIV.ATIVA-QUEROS A AD IM R O P	634,87	644,32				
1507	DIV.ATIVA-SIMPLES NACIONAL						
1513	DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS	157.856.786,01	158.260.818,79	158.766.186,61	159.489.464,85	161.182.592,71	161.797.245,36
1582	DIV.ATIVA-TRANSP PASS RET O P	342.103,64	373.999,40	375.823,44	377.402,80	379.048,91	380.472,59
1689	DIV.ATIVA-B SER COOP ASS R O P	1.192.460,47	1.297.378,34	1.303.689,08	1.309.153,34	1.314.848,43	1.319.773,85
1703	DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB	1.554.001,59	1.579.844,50	1.405.120,84	1.408.574,03	1.411.683,94	1.414.548,64
1731	DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU	3.448.263,01	3.469.523,94	176.625,75	176.786,77	124.704,16	117.930,74
1772	DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	308.050.346,91	317.074.922,31	325.988.666,72	332.285.646,95	340.078.473,26	342.607.566,59
1804	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	72.782.062.759,99	73.303.452.875,90	79.871.117.339,12	75.100.706.122,50	84.464.798.421,42	83.976.633.681,26
1894	DIV.ATIVA-AFRMM	120.859.060,07	120.564.463,41	121.166.264,28	121.427.796,38	122.890.066,14	120.180.932,71
1906	DIV.ATIVA-MJ-AFRMM	9.158.869,42	9.181.799,94	9.736.222,42	9.762.660,14	9.874.509,48	9.876.400,12
2129	DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM	2.084.130,56	2.087.363,67	2.090.806,95	2.093.758,52	2.096.946,19	2.096.937,49
2157	DIV.ATIVA-ITR	1.137.572.334,48	1.138.539.209,67	1.142.321.144,81	1.159.363.253,96	1.144.183.278,88	1.143.936.987,95
3140	D ATIVA-CSLL- SIMPLS NACIONAL						
3157	D ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL						
3527	DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO	6.353.139.530,24	6.372.896.906,63	6.394.588.691,10	6.469.951.026,78	6.564.099.408,41	6.639.685.189,50
3543	DIV.ATIVA-IRPF	48.757.299.239,83	49.117.035.830,35	49.403.368.755,91	49.731.255.719,97	50.192.299.535,83	51.317.757.150,03
3551	DIV.ATIVA-IRPJ	170.225.590.036,19	171.537.637.511,76	174.796.806.433,65	176.461.512.580,22	202.976.598.440,83	204.059.005.210,52
3560	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	67.897.345.324,80	68.206.803.055,92	75.168.354.756,59	75.650.969.232,32	76.083.803.440,55	76.213.354.415,64
3578	DIV.ATIVA-IRPI	67.699.916.873,92	67.851.134.945,85	68.142.069.529,00	68.610.236.576,22	69.739.141.340,26	69.872.449.069,31
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.3	57.532.611,90	57.553.645,48	57.623.921,31	57.684.769,79	57.637.836,39	57.692.596,18
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4	1.698.412.117,55	1.699.736.539,58	1.708.938.005,56	1.722.591.789,19	1.718.774.388,97	1.723.286.352,28
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6	9.883.197,30	9.904.356,96	9.927.491,64	9.947.522,76	9.957.698,87	9.974.684,19
4493	DIV.ATIVA-COFINS	201.164.905.138,73	202.984.089.375,92	205.384.286.517,42	207.638.325.668,35	209.779.487.797,10	210.860.120.544,34
5395	DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO	170.981.142,70	171.384.368,67	177.350.088,80	178.169.487,26	179.123.169,70	179.489.113,21
5422	DIV.ATIVA-IPMF	4.632.858,87	4.641.738,31	4.651.446,08	4.659.851,43	4.668.612,65	4.676.189,17
5978	DIV.ATIVA-CPME	877.372.691,22	882.043.103,57	923.652.406,27	932.373.731,22	955.353.368,77	952.915.610,38
6023	DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS	1.454.228.960,27	1.462.766.473,10	1.469.271.094,45	1.495.693.586,35	1.500.219.077,38	1.503.100.865,98
6082	DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR	212.232.413,02	213.426.048,30	214.791.224,97	216.045.390,67	216.818.264,57	217.413.941,51
7317	DIV.ATIVA-ITR LEI 10.684/2003	12.347,31	12.380,62	12.417,08	12.448,64	12.481,54	12.509,96
7616	DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO	212.265.438,38	212.509.868,47	212.777.112,12	213.008.505,91	213.246.579,72	213.455.147,53
8822	DIV.ATIVA-SIMPLES	19.940.315.087,67	20.009.566.954,44	20.954.619.203,43	21.324.848.969,97	23.428.645.124,80	23.558.927.802,27
8876	DIV.ATIVA-INSS SIMPLES	2.422.076.251,15	2.444.453.959,76	2.493.409.674,08	2.560.075.093,30	2.633.476.260,14	2.682.626.814,76
8891	DIV.ATIVA-ICMS SIMPLES	45.996,63	46.125,47	46.266,46	46.388,55	46.515,62	46.625,58
8900	DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO	8.945.652.220,63	9.021.051.807,92	9.133.831.617,26	9.296.042.944,02	9.414.248.055,69	9.525.769.584,51
8903	DIV.ATIVA-ISS SIMPLES	202.981,25	203.747,83	205.892,09	206.624,37	207.507,47	208.168,10
	Dívida Previdenciária	216.850.509.956,15	215.657.953.038,23	217.226.704.847,35	219.027.472.604,43	222.560.538.897,69	222.050.563.260,57
	TOTAL	1.017.358.307.036,44	1.022.618.517.687,14	1.046.308.625.827,99	1.050.435.809.206,01	1.100.574.814.195,03	1.104.613.141.517,74

Fonte: Créditos não Previdenciários - DW; Créditos Previdenciários - INFORMAR

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social,"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE DE 2012

R\$ 1,00

Cód	Ano/Mês da Extração Receita Principal	Julho Valor Consolidado da Inscrição	Agosto Valor Consolidado da Inscrição	Setembro Valor Consolidado da Inscrição	Outubro Valor Consolidado da Inscrição	Novembro Valor Consolidado da Inscrição	Dezembro Valor Consolidado da Inscrição
445	DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO	134.349.472,17	136.561.922,90	136.963.508,87	137.645.944,94	123.369.804,80	123.804.278,93
685	MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	280.212,00	281.040,00	281.688,00	282.420,00	283.080,00	42.356.717,38
1039	DIV.ATIVA-FINOR	7.125.625.498,12	4.803.825.207,90	4.820.950.740,80	4.988.664.445,93	5.073.725.588,25	5.090.020.180,18
1045	DIV.ATIVA-FINAM	3.796.194.706,50	3.823.816.336,71	3.841.801.739,48	3.867.262.669,83	3.888.825.073,12	3.904.263.517,41
1529	FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA			2.290.082,70	2.082.402,38	2.306.517,90	2.314.310,62
1535	DIV.ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	65.217.233,55	65.672.175,23	66.256.252,99	66.753.914,15	79.301.361,88	79.632.939,63
1905	DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA	33.920.607,87	39.403.441,30	42.211.565,51	43.510.601,18	45.076.917,96	46.163.838,00
2015	DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA	129.963.724,37	165.909.354,30	225.139.167,71	235.894.256,26	305.270.386,34	350.242.196,58
2021	D.ATIVA - CREDITO RURAL - PESA	73.796.761,17	96.953.516,72	135.077.357,94	140.648.582,09	193.595.238,40	213.620.966,17
2044	D.ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF	17.569.763,58	18.195.267,33	21.445.745,45	20.454.511,15	26.711.878,72	29.521.345,39
2067	D.ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU	7.961.626,16	7.285.275,78	8.057.529,14	7.375.185,46	8.144.988,79	8.244.603,48
2294	DIV.ATIVA-SPU	3.421.349.421,03	3.429.587.707,00	3.432.872.515,78	3.428.528.875,42	2.492.588.198,86	2.667.252.268,69
2537	DIV.ATIVA-MJ-DPU	52.451,89	174.663,21	174.153,06	184.432,98	185.124,18	185.815,25
2687	DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU	143.027,54	143.787,92	144.383,00	145.055,22	4.062,52	4.074,62
2778	DIV.ATIVA-RESERVA MONETARIA	421.867,03	421.788,82	422.335,46	422.952,93	423.509,69	424.066,47
3623	DIV.ATIVA-CLT	8.223.927.555,16	8.267.761.435,75	8.327.455.715,54	8.400.461.060,13	8.442.634.491,72	8.486.153.614,17
3640	DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS	13.275.390.286,73	13.339.461.400,36	13.378.261.442,45	13.418.018.503,33	13.477.906.759,72	13.513.197.962,81
4263	DIV.ATIVA-RESSAR.FUN.NAC.SAUDE	137.893.814,33	138.863.570,25	139.070.022,64	139.344.179,98	232.483.156,09	232.975.047,82
4480	DIV.ATIVA-MULTA COD BRAS AERON	26.714,84	26.846,05	26.948,71	27.064,68	27.169,25	27.273,83
4533	DIV.ATIVA-FINEX/PROEX	1.217.269.888,58	1.219.628.803,76	1.221.474.911,48	1.223.560.329,24	1.225.440.624,01	1.227.320.918,63
5370	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN	11.889.097.408,04	11.981.737.108,03	11.996.216.614,12	12.015.451.662,12	12.036.952.344,94	12.057.891.348,66
5382	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL MULTAS	17.693.391.010,25	17.893.568.349,13	18.122.658.700,78	18.296.964.665,43	18.390.771.172,00	18.587.563.142,69
5911	DIV.ATIVA-AVAL-FIANCA/ASS CRED	5.861.365.562,90	5.875.396.364,64	5.886.372.636,06	5.898.776.675,06	5.909.956.906,02	5.921.136.477,43
6948	DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN	1.450.002.750,53	1.454.535.403,32	1.457.751.485,00	1.461.672.207,56	1.465.215.907,76	1.468.794.285,05
6950	DIV.ATIVA-COORD.COORD.CR.CAV.NAC	97.315.290,14	97.617.444,73	97.853.555,77	98.234.609,86	98.492.287,56	98.740.754,27
7023	DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI	15.709.494,74	15.748.433,60	15.778.238,13	15.812.262,01	15.842.619,00	15.872.949,40
7064	DIV.ATIVA-FUNAPOL	3.697.748,40	3.701.453,33	3.704.055,16	3.708.545,86	3.163.471,72	3.164.617,00
7368	DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C	25.860.491,72	25.983.891,23	26.079.951,30	26.446.398,72	26.569.139,18	26.668.998,86
7739	DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO	55.570.567,75	56.267.593,20	57.818.666,02	58.545.066,92	59.469.158,59	68.263.449,59
7918	DIV.ATIVA-MULTAS A.N.PETROLEO	19.628.032,89	19.645.350,47	19.658.903,38	19.674.213,15	19.688.017,04	19.701.820,93
8062	DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI.CON	310.250.233,61	313.462.065,69	315.070.499,01	318.036.752,11	321.118.203,44	328.957.943,52
8470	DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF	69.873.767,18	70.741.490,53	72.401.401,47	73.113.232,94	73.847.106,13	74.607.449,21
457	DIV.ATIVA-CONTR/ADIC.ACUC/ALCOO	1.848.922.691,15	1.852.653.058,13	1.854.214.656,53	1.854.627.950,77	1.856.461.606,45	1.860.802.560,67
502	DIV.ATIVA-CONTR/ADIC. ALCOOL	102.719.925,38	102.803.345,57	102.866.896,22	102.939.701,39	103.004.552,47	103.292.211,64
761	DIV.ATIVA - RET PATRI AFETACAO					558.657,83	560.778,21
810	DIV.ATIVA-PIS	51.289.001.333,50	51.641.236.902,56	51.847.050.286,81	52.046.668.465,10	52.201.547.463,43	52.484.366.773,86
836	DIV.ATIVA-PASEP	3.457.651.906,94	3.519.650.941,67	3.574.269.948,96	3.581.781.752,02	3.564.127.753,10	3.569.030.037,18
879	DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF	50.213.288,10	50.370.249,17	50.492.962,47	50.631.649,26	50.757.034,63	50.882.016,48
896	DIV.ATIVA-COFINS-RETENC.FONTE	37.944.476,59	39.011.542,36	39.153.586,34	39.475.862,81	39.608.805,44	41.283.057,27
949	DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE	14.588.975,03	14.923.103,28	14.995.139,39	15.076.974,17	15.122.323,10	17.354.842,67
992	DIV.ATIVA-CSLL-RETENCAO FONTE	14.916.279,57	15.541.669,03	15.621.735,67	15.730.793,94	15.839.289,41	16.408.911,80
1065	DIV.ATIVA-PROD.RET.ORGAO.PUBLI	694.626,26	697.269,39	699.337,95	701.674,61	690.108,67	692.174,12
1134	DIV.ATIVA-FINSOCIAL	3.048.048.118,38	3.050.775.590,59	3.051.471.035,84	3.051.438.091,43	3.051.705.646,17	3.055.536.502,15
1142	DIV.ATIVA-IOF	2.633.614.111,06	2.644.822.329,70	2.656.048.597,13	2.669.303.319,84	2.676.754.181,33	2.677.722.448,64
1230	DIV.ATIVA-QUEROS A ADIM R O P						
1507	DIV.ATIVA-SIMPLES NACIONAL				1.285.307.324,26	1.286.710.022,14	1.288.310.722,32
1513	DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS	162.343.061,67	162.519.952,02	162.576.200,49	163.104.936,92	163.403.234,42	163.780.444,54
1582	DIV.ATIVA-TRANSP PASS RET O P	381.985,22	383.520,07	384.721,28	386.078,21	387.301,64	388.525,11
1689	DIV.ATIVA-B SER COOP ASS R O P	1.325.007,12	1.330.317,44	1.334.473,29	1.339.167,86	1.343.400,73	1.347.633,51
1703	DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB	1.417.207,92	1.420.484,18	1.423.088,01	1.418.962,80	1.420.975,24	1.422.959,83
1731	DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU	116.584,45	116.395,44	114.245,68	113.985,29	113.680,64	113.371,72
1772	DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	342.714.602,99	350.339.813,72	354.605.070,30	362.398.506,10	365.753.846,86	384.795.416,06
1804	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	84.357.618.462,74	85.077.657.245,69	85.534.298.661,60	85.890.188.570,03	86.177.854.806,09	86.377.232.887,32
1894	DIV.ATIVA-AFRMM	125.293.027,55	125.976.578,45	137.962.491,18	138.500.545,69	141.052.976,27	142.872.137,20
1906	DIV.ATIVA-MI-AFRMM	9.984.550,29	10.020.148,29	10.054.963,68	10.414.348,83	10.480.259,44	10.527.123,33
2129	DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM	2.096.944,42	2.092.648,38	2.094.195,87	2.096.896,56	2.082.953,73	2.085.265,54
2157	DIV.ATIVA-ITR	1.146.692.290,53	1.145.222.714,21	1.146.019.478,32	1.145.524.434,66	1.146.442.126,09	1.146.888.892,54
3140	D.ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL	119.131,43	119.543,28	130.762,46	7.160.331,55	7.182.323,10	131.876,02
3157	D.ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL	271.115,64	296.798,60	431.976,72	5.498.481,48	35.994.550,70	33.799.596,86
3527	DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO	6.728.063.191,71	6.747.657.256,97	6.777.737.016,45	6.802.774.597,27	6.847.119.303,51	6.870.543.452,29
3543	DIV.ATIVA-IRPF	51.542.395.582,06	52.067.318.199,89	52.286.851.296,10	52.191.781.286,59	52.345.428.755,62	56.390.310.520,49
3551	DIV.ATIVA-IRPJ	205.185.910.770,39	206.809.870.648,36	207.811.345.893,90	208.776.475.008,49	209.604.463.776,27	211.086.374.045,12
3560	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	76.601.938.569,81	76.927.942.893,59	77.185.878.852,09	78.255.822.008,19	78.606.545.073,78	79.139.890.505,31
3578	DIV.ATIVA-IRPJ	70.231.336.386,79	70.557.160.227,41	70.473.398.519,24	71.278.887.640,52	71.939.522.542,94	72.155.360.113,32
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.3	57.746.627,56	57.435.752,69	57.481.517,59	57.496.805,58	57.528.370,07	57.575.129,28
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4	1.727.244.251,71	1.736.067.998,62	1.738.801.363,42	1.744.139.425,39	1.746.143.774,42	1.748.274.932,59
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6	9.993.654,82	10.012.910,18	10.027.939,28	10.044.413,51	10.060.188,31	10.075.683,59
4493	DIV.ATIVA-COFINS	211.955.179.830,94	213.502.163.413,74	214.608.340.755,94	216.091.631.692,22	216.875.586.963,26	218.143.406.056,16
5395	DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO	182.853.273,34	183.464.416,40	186.322.166,95	187.714.925,83	188.195.528,39	188.741.906,47
5422	DIV.ATIVA-IPMF	4.684.239,79	4.692.408,84	4.698.281,93	4.704.982,40	4.710.971,27	4.716.958,50
5978	DIV.ATIVA-CPMF	1.009.844.200,14	1.010.011.545,81	1.015.470.916,52	1.010.102.858,46	1.014.170.079,79	1.014.749.520,46
6023	DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS	1.513.910.043,64	1.529.415.713,36	1.518.981.816,78	1.522.333.012,86	1.525.349.567,75	1.535.731.429,79
6082	DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR	219.554.297,15	220.260.755,34	223.936.257,18	225.719.325,15	226.559.605,77	229.921.588,88
7317	DIV.ATIVA-ITR LEI 10.684/2003	12.540,20	12.570,86	12.594,86	12.621,98	12.646,41	12.670,86
7616	DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO	213.676.411,12	213.900.933,24	214.076.911,94	214.275.702,53	214.454.940,02	214.634.177,57
8822	DIV.ATIVA-SIMPLES	23.670.736.217,39	23.932.868.139,02	23.942.334.959,76	24.007.088.099,46	24.052.295.703,80	24.104.161.866,69
8876	DIV.ATIVA-INSS SIMPLES	2.723.730.429,85	2.780.100.427,51	2.819.010.923,62	2.875.193.505,65	2.916.832.177,28	2.976.991.426,45
8891	DIV.ATIVA-ICMS SIMPLES	46.742,45	46.861,08	46.953,87	47.058,66	47.153,25	47.247,77
8900	DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO	9.882.436.452,42	9.795.646.583,08	9.906.317.436,55	10.021.010.919,21	10.092.994.291,18	10.597.257.777,89
8903	DIV.ATIVA-ISS SIMPLES	208.869,95	209.582,29	210.139,63	210.769,24	216.632,64	217.223,87
	Dívida Previdenciária	223.728.199.523,60	225.427.299.735,62	227.094.054.215,98	228.065.638.785,76	229.746.565.209,69	231.674.139.645,04
	TOTAL	1.110.991.508.801,62	1.116.685.919.624,31	1.122.305.393.754,68	1.130.192.637.929,55	1.134.970.593.400,12	1.146.623.183.217,65

Fonte: Créditos não Previdenciários - DW; Créditos Previdenciários - INFORMAR

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE DE 2013

R\$ 1,00

Cód	Ano/Mês da Extração	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
	Receita Principal	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
445	DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO	124.285.002,09	124.672.957,76	125.094.754,24	125.528.143,63	125.988.004,32	126.404.317,53
457	DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO	1.862.794.522,90	1.864.572.509,09	1.866.142.817,71	1.867.727.736,89	1.869.465.945,58	1.870.921.911,18
502	DIV.ATIVA-CONTR/ADIC. ALCOOL	103.355.913,75	103.420.926,18	103.499.406,44	103.561.375,63	103.337.770,97	103.410.473,65
685	MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	42.593.562,92	42.786.986,74	46.601.876,83	46.863.761,47	47.903.364,74	48.241.183,55
761	DIV.ATIVA - RET PATRI AFETACAO	101.374,02	101.719,98	102.108,30	102.538,98	102.962,60	103.393,29
810	DIV.ATIVA-PIS	52.674.001.202,40	52.955.664.228,26	53.110.551.719,94	53.671.824.840,30	53.960.453.749,06	54.527.347.752,07
836	DIV.ATIVA-PASEP	3.567.719.822,27	3.573.490.988,57	3.572.854.897,31	3.592.597.645,59	3.614.143.994,81	3.632.496.476,95
879	DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF	51.039.368,96	51.150.730,90	51.275.793,48	51.416.487,79	51.552.969,42	51.691.729,62
896	DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE	41.398.267,11	41.611.552,54	41.854.316,80	44.563.111,22	44.639.894,79	
949	DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE	17.413.493,23	17.476.262,30	17.698.289,33	22.314.064,52	18.384.176,05	18.378.170,67
992	DIV. ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE	18.758.526,65	18.886.512,61	19.254.551,79	19.466.522,05	19.313.404,61	19.332.959,15
1039	DIV.ATIVA-FINOR	5.128.494.145,15	5.143.069.097,48	5.142.422.548,84	5.164.459.982,46	5.182.303.505,01	5.389.748.807,15
1045	DIV.ATIVA-FINAM	4.036.457.752,85	4.063.232.024,12	4.079.498.822,26	4.128.748.463,00	4.226.469.798,30	4.246.450.280,21
1065	DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI	694.427,48	696.267,67	698.333,17	700.624,10	715.610,45	716.776,38
1134	DIV.ATIVA-FINSOCIAL	3.062.142.702,98	3.060.522.078,31	2.944.648.916,61	2.944.092.106,64	2.950.083.201,19	2.947.021.838,70
1142	DIV.ATIVA-IOF	2.685.194.846,56	2.690.443.732,44	2.690.053.034,26	2.710.365.801,72	2.707.660.972,72	2.720.994.137,01
1507	DIV.ATIVA-SIMPLES NACIONAL	3.877.837.643,30	3.886.420.459,83	4.093.164.973,61	4.102.184.285,87	4.111.637.934,43	4.121.672.026,22
1513	DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS	163.380.207,20	163.765.079,15	164.942.469,69	165.159.048,53	165.562.004,10	166.402.824,80
1529	FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA	2.322.811,57	2.403.676,01	2.411.794,59	2.420.798,91	2.429.655,61	2.438.659,90
1535	DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	79.962.402,85	82.183.566,34	82.505.079,75	82.350.730,51	83.265.958,06	81.799.781,00
1582	DIV.ATIVA-TRANSP PASS RET O P	389.859,75	390.949,80	392.173,22	393.530,10	394.864,80	396.221,73
1689	DIV.ATIVA-B SER COOP ASS R O P	1.352.251,15	1.356.022,18	1.360.254,99	1.287.121,16	1.291.424,08	1.295.798,83
1691	DIV.ATIVA-FINANCIERAS R O P					19.409,25	18.989,89
1703	DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB	1.425.967,47	1.425.817,49	1.429.129,81	1.432.177,74	1.492.864,46	1.495.248,74
1731	DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU	111.525,38	110.640,29	109.788,26	109.490,03	108.651,23	108.341,30
1772	DIV.ATIVA-RET CONT PG PI D PRI	388.352.876,67	393.348.238,25	399.560.269,39	430.310.480,51	411.211.168,31	424.715.417,27
1804	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	87.104.281.895,06	87.604.527.222,85	87.883.757.039,01	88.746.360.324,68	88.621.701.590,65	88.940.707.180,61
1894	DIV.ATIVA-AFRMM	145.780.817,03	146.215.925,73	146.456.888,51	148.564.334,30	149.391.636,88	149.704.515,97
1905	DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA	48.470.182,51	48.926.580,24	52.827.087,60	62.495.158,12	64.895.669,36	77.853.803,77
1906	DIV.ATIVA-MJ-AFRMM	10.754.053,41	10.751.770,61	10.886.355,69	10.904.827,09	11.864.564,28	11.906.148,24
2009	D.ATIVA-MULTA PROC PENAL TJDF				27.347,91		52.899,20
2015	DIV.ATIVA-CREDITRUAL-SECURITIZA	376.029.149,95	388.553.897,18	410.556.296,21	425.212.644,42	445.176.470,37	455.390.429,40
2021	D.ATIVA - CREDITO RURAL - PESA	232.739.616,57	247.144.879,55	256.098.145,00	285.191.186,56	307.176.188,34	342.409.346,52
2044	D.ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF	32.668.447,82	35.144.951,43	36.881.734,89	40.929.622,61	44.212.633,70	48.185.968,56
2067	D.ATIVA - CREDITO RURAL - CACAU	8.290.197,77	8.480.453,78	9.264.365,55	9.313.713,57	9.369.815,83	9.756.088,02
2129	DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM	2.085.051,37	2.087.097,13	2.546.205,97	2.055.452,20	2.616.249,90	2.623.973,72
2157	DIV.ATIVA-ITR	1.147.453.274,47	1.146.750.267,11	1.154.025.162,71	1.149.196.364,88	1.156.183.159,42	1.154.776.809,34
2294	DIV.ATIVA-SPU	2.663.414.759,88	2.662.362.149,23	2.868.063.026,95	2.858.830.680,50	2.851.464.927,06	2.842.242.605,56
2537	DIV.ATIVA-MJ-DPU	186.569,27	181.762,74	180.776,41	181.511,12	182.233,90	180.242,62
2687	DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU	4.087,82	4.098,60	4.110,70	4.124,12	4.137,32	4.150,74
2778	DIV.ATIVA-RESERVA MONETARIA	424.673,82	425.169,86	425.726,60	426.344,11	426.951,48	427.568,97
2871	R D ATIVA MULTA POL FED PROD Q				2.618,12	2.628,95	2.639,96
2888	R D ATIVA MULTAS DIVERSAS SPU					3.630,01	3.977,24
3134	D.ATIVA-IRPJ- SIMPLES NACIONAL				2.181.038,55	1.075.091,40	1.329.839,59
3140	D.ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL	266.909,99	1.373.674,31	1.377.159,85	5.101.648,64	2.948.305,13	3.102.114,44
3157	D.ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL	33.930.544,97	34.034.344,51	34.150.854,41	44.734.783,39	38.815.538,53	39.745.139,30
3163	D.ATIVA-PIS SIMPLES NACIONAL				6.321,96	1.586,28	121.946,08
3186	D.ATIVA-IPi SIMPLES NACIONAL				160.711,76	95.265,04	104.423,96
3192	DIV-CONTR PATRONAL SIMPLES NAC				31.119.943,03	15.725.553,10	18.180.581,86
3527	DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO	6.894.343.859,41	6.910.446.106,57	6.937.179.222,27	7.048.770.023,90	7.097.420.346,54	7.243.588.627,74
3543	DIV.ATIVA-IRPF	56.545.865.266,07	56.833.027.062,53	57.286.021.237,75	57.585.069.940,65	57.701.554.733,92	57.977.620.818,67
3551	DIV.ATIVA-IRPJ	211.955.379.731,44	212.946.804.277,07	214.032.626.970,47	216.148.461.604,11	216.418.677.258,26	217.335.076.277,33
3560	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	79.454.697.293,93	79.718.445.999,96	79.931.012.250,62	81.023.953.200,48	81.753.972.597,99	82.202.041.210,44
3578	DIV.ATIVA-IPi	72.146.676.644,36	72.315.032.525,11	72.716.529.875,79	73.588.837.049,04	73.521.276.551,84	73.935.590.795,13
3585	DIV.ATIVA CONTRIBUICAO FUNTEL				888.144,53	17.246.731,66	30.335.257,65
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.3	57.626.139,38	57.667.797,13	57.714.556,43	57.766.416,06	57.813.099,88	57.864.956,48
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4	1.751.909.497,66	1.754.894.142,68	1.759.955.646,85	1.749.991.065,65	1.758.890.210,64	1.767.229.301,35
3615	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6	10.092.587,52	10.106.392,34	10.120.870,68	10.138.055,24	10.118.383,58	10.114.439,71
3615	Receita Não Encontrada	9.242,18	9.247,75	9.254,01	9.260,91	9.267,75	9.274,69
3623	DIV.ATIVA-CLT	8.554.855.506,31	8.604.689.213,88	8.690.865.850,77	8.743.953.595,47	8.799.095.729,75	8.848.281.389,17
3640	DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS	13.573.429.132,16	13.552.595.747,40	13.584.865.914,27	13.507.064.059,40	13.661.884.659,61	13.758.224.316,85
4263	DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE	242.280.404,27	242.842.448,09	243.524.366,41	244.371.794,89	245.368.772,46	250.454.287,00
4480	DIV.ATIVA-MULTA COD BRAS AERON	29.635,22	29.739,16	29.855,84	29.985,21	35.751,01	35.912,64
4493	DIV.ATIVA-COFINS	218.899.837.891,81	220.424.534.255,89	221.460.544.831,55	223.884.256.057,62	224.409.289.981,18	225.676.338.171,65
4533	DIV.ATIVA-FINEX/PROEX	1.229.372.149,40	1.231.047.321,09	1.233.055.802,79	1.235.141.419,70	1.237.206.764,01	1.239.292.423,64
5370	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN	12.067.139.381,04	12.095.813.460,20	12.102.851.014,84	12.060.722.057,48	12.117.935.893,31	12.092.002.225,69
5382	DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	18.811.800.848,53	18.916.451.386,54	19.256.960.660,17	20.330.149.688,40	20.712.473.950,28	21.162.473.795,39
5395	DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO	188.001.884,87	188.299.161,69	201.813.964,86	208.904.248,46	210.463.458,71	220.989.005,58
5422	DIV.ATIVA-IPMF	4.723.536,28	4.728.810,96	4.733.793,47	4.740.483,50	4.747.053,38	4.753.740,25
5911	DIV.ATIVA-AVAL/FIANCA/ASS CRED	5.922.106.654,62	5.932.055.646,86	5.943.222.883,35	5.955.571.449,99	5.967.747.364,84	5.980.132.763,74
5978	DIV.ATIVA-CPMF	1.017.724.066,93	1.017.020.710,77	1.026.161.775,56	991.533.072,09	994.799.202,70	996.143.356,97
6023	DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS	1.543.897.587,97	1.554.502.386,88	1.568.705.765,38	1.989.086.313,30	2.079.510.869,59	2.128.595.926,52
6082	DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR	231.152.694,84	231.854.225,13	271.424.818,97	382.273.144,44	286.923.610,03	290.182.191,54
6948	DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN	1.472.695.229,16	1.475.888.409,00	1.479.464.780,40	1.483.349.722,14	1.487.382.373,46	1.491.339.668,33
6950	DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC	98.997.816,65	99.209.428,52	99.447.600,43	99.847.168,87	100.106.907,74	100.382.485,80
7023	DIV.ATIVA-SIM-ORG-EXT-OUT. OBRI	15.906.282,11	15.932.925,02	15.965.593,19	16.000.547,01	16.030.767,55	16.065.677,61
7064	DIV.ATIVA-FUNAPOL	3.202.807,33	3.203.041,11	3.204.796,60	3.315.039,98	3.321.355,49	3.446.194,26
7317	DIV.ATIVA-ITR LEI 10.684/2003	12.697,53	12.719,29	12.743,74	12.770,86	12.797,52	12.824,64
7368	DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C	28.277.807,02	28.370.944,32	28.434.263,15	28.777.592,13	28.641.082,78	28.825.955,29

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE DE 2013

R\$ 1,00

Cód	Ano/Mês da Extração	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Receita Principal	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
7376	DIV.ATIVA-PASEP LEI 10684/2003				20.539,38	6.340,81	
7616	DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO	214.829.709,34	214.989.393,60	215.168.631,10	215.367.421,80	215.562.953,55	215.761.744,27
7739	DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO	70.393.662,84	72.235.599,41	73.593.769,85	72.606.573,40	74.130.298,33	78.176.352,17
7918	DIV.ATIVA-MULTAS A.N.PETROLEO	19.716.879,71	19.729.177,72	19.742.981,60	19.758.291,38	19.773.350,17	19.788.659,92
8062	DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON	334.888.890,47	338.351.180,33	349.537.402,95	354.348.659,67	360.610.856,86	365.866.395,24
8470	DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF	75.586.028,61	76.141.752,89	76.644.564,05	77.846.973,89	80.145.708,26	81.260.593,30
8822	DIV.ATIVA-SIMPLES	24.129.486.170,00	24.170.915.670,44	24.108.206.136,37	24.213.129.688,83	24.260.729.460,33	24.318.262.780,36
8876	DIV.ATIVA-INSS SIMPLES	3.025.339.805,26	3.041.559.985,94	3.067.730.828,21	3.252.241.553,95	3.133.916.828,34	3.168.870.478,06
8891	DIV.ATIVA-ICMS SIMPLES	47.350,80	47.435,03	47.529,62	47.634,43	47.737,62	47.842,31
8900	DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO	10.672.267.119,02	10.774.290.630,83	10.922.933.172,53	11.382.488.414,04	11.444.755.390,55	11.576.304.592,96
8903	DIV.ATIVA-ISS SIMPLES	217.080,36	216.351,37	213.760,95	214.401,47	215.031,41	215.672,13
9291	DIV.ATIVA-CM OUTROS TRIBUTOS			68.799,69			
	Dívida Previdenciária	233.054.057.384,29	233.754.666.510,36	235.755.798.544,31	238.333.819.246,57	240.554.199.990,85	243.331.419.779,54
	TOTAL	1.086.388.822.110,77	1.091.248.689.993,48	1.097.784.924.235,26	1.110.568.653.919,87	1.115.003.286.368,07	1.122.571.306.617,45

Fonte: Créditos não Previdenciários - DW; Créditos Previdenciários - INFORMAR

PLDO 2014, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

AGRUPAMENTO DE RECEITAS

Receita Principal da Estimativa	Receita Principal
Crédito Rural STN	D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU
	DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA
	D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA
	D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF
	DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN
Multas Código Eleitoral	DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
CLT	DIV.ATIVA-CLT
SPU	DIV.ATIVA-SPU
Parcelamento Especial - PAEX	PAEX 130 (art. 1º da MP 303/2006)
Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009	Lei nº 11.941/2009
Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003	PAES
Parcelamento Especial - REFIS	REFIS
Outras multas	DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU
	DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
	DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C
	DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF
	DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF
IRPF	DIV.ATIVA-IRPF
IRPJ	DIV.ATIVA-IRPJ
IRPJ Fonte	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Contribuição Social	DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE
	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
IPI	DIV.ATIVA-IPI
ITR	DIV.ATIVA-ITR
	DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
COFINS	DIV.ATIVA-COFINS
	DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE
PIS	DIV.ATIVA-PIS
	DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE
PASEP	DIV.ATIVA-PASEP
FINSOCIAL	DIV.ATIVA-FINSOCIAL
SIMPLES	DIV.ATIVA-SIMPLES
	DIV.ATIVA-INSS SIMPLES
	Simple Nacional 2007
	Simple Nacional 2009
Demais Receitas	DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO
	DIV.ATIVA-MJ-DPU
	MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF
	DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
	DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS
	DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE
	DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN
	DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC
	DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI
	DIV.ATIVA-FUNAPOL
	DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO
	DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO
	DIV.ATIVA-CONTR/ADIC. ALCOOL
	DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI
	DIV.ATIVA-IOF
	DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS
	DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB
	DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU
	DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
	DIV.ATIVA-AFRMM
	DIV.ATIVA-MJ-AFRMM
	DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM
	DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO
	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4
	DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6
	DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO
	DIV.ATIVA-IPMF
	DIV.ATIVA-CPMF
	DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS
	DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR
	DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO
	Timemania - Entidades Desportivas
	Instituições de Ensino Superior
	MP 470

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2011 e 2012, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2011 e 2012, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;"

R\$ milhões correntes				
DISCRIMINAÇÃO	2 0 1 1 Realizado	2 0 1 2 Realizado	2 0 1 3 Execução Provável	2 0 1 4 Estimativa
A - ITAIPU (I-II+III-IV)	1.138	1.313	1.447	2.051
I - Receitas Totais	5.693	7.704	7.721	7.869
II - Despesas Totais	6.069	8.385	9.127	8.844
Investimentos	19	26	53	57
Demais Despesas (*)	6.050	8.359	9.074	8.787
III - Ajuste Competência/Caixa	(156)	(63)	543	662
IV - Juros	(1.670)	(2.057)	(2.310)	(2.363)
B - Demais Empresas (I-II+III-IV)	1.680	(1.068)	(1.447)	(2.051)
I - Receitas Totais	34.873	35.447	39.211	50.213
II - Despesas Totais	33.085	34.982	41.625	51.432
Investimentos	2.199	2.931	5.424	5.543
Demais Despesas (*)	30.887	32.051	36.201	45.889
III - Ajuste Competência/Caixa	961	(221)	2.037	94
IV - Juros	1.069	1.312	1.070	927
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B)	2.818	245	0	0
Obs. : Resultado Superávit (+) / Déficit (-)				
(*) Inclui ajuste metodológico				

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real).

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

"XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);"

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 1,00

	Aumento do Salário- Mínimo de R\$ 1,00	Aumento do Salário- Mínimo de 1%
<u>Receita Previdenciária</u>	28.996.385	2.085.897.497
<u>Benefícios da Previdência</u>	220.291.678	15.883.262.684
<u>Abono e Seguro-Desemprego</u>	69.217.357	4.979.252.024
<u>RMV</u>	2.105.499	151.462.126
<u>LOAS</u>	45.118.495	3.245.665.114

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002."

Órgão / UO / Legislação / Ação		RS 1.00
		Dotação para: 2014
39000	Ministério dos Transportes	4.542.900.000
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	
Lei Complementar nº 112/2001		
20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste	397.400.000
7107	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI	9.500.000
Lei Complementar nº 113/2001		
14LV	Adequação de Traversia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	20.100.000
20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste	486.750.000
7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	235.000.000
Lei Complementar nº 94/1998		
127L	Adequação de Traversia Urbana em Unaí - na BR-251/MG	1.000.000
20V1	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste	262.500.000
20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste	674.200.000
7542	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060/DF	1.000.000
7M69	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020	1.000.000
Lei nº 10.466/2002		
10HE	Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS	500.000
10IQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	170.000.000
10KV	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS	10.000.000
10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS	30.000.000
10M9	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS	20.000.000
1100	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR	40.000.000
112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	30.000.000
1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC	300.000.000
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	100.000.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002."

123S	Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS	1.700.000
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	95.000.000
1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC	12.000.000
128W	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR	75.000.000
121L	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	50.000.000
121W	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR	15.000.000
12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	30.000.000
12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - nas BRs 158/287/RS	97.600.000
1210	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153/PR	8.000.000
13NC	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC	10.000.000
131W	Construção de Acesso Rodoviário em Ilhota - na BR-470/SC	3.000.000
13XW	Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC	2.400.000
13Y0	Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC	25.000.000
140B	Adequação de Travessia Urbana em Seberi - nas BRs 158/386/RS	3.000.000
140D	Construção de Viaduto Rodoviário - Entroncamento SC-429 (p/Lontras) - na BR-470/SC	1.000.000
14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Gualba - nas BRs 116/290/RS	80.000.000
14Y1	Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS	5.000.000
14YA	Construção do Contorno Rodoviário Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - nas BRs 116/448/RS	9.000.000
14YB	Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS	9.000.000
1D70	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR	1.000.000
1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - EF-485/SC	12.000.000
1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Gualba - na BR-116/RS	60.000.000
20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul	553.850.000
3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101/RS	1.000.000
3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC	20.000.000
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	170.000.000
7174	Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC	4.000.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002."

7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262	24.700.000
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	82.500.000
7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	195.000.000
7M52	Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul	21.300.000
7M65	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS	1.000.000
7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	18.900.000
7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	1.000.000
7M92	Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR	1.000.000
7N44	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Apore) - Entroncamento BR-497 - na BR-483/MS	1.000.000
7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbê do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	30.000.000
7S66	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR	1.000.000
7S90	Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285/RS	1.000.000
7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	20.000.000
7U29	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR	1.000.000
7U30	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC	1.000.000

53000 Ministério da Integração Nacional

129.270.113

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Lei Complementar nº 112/2001

212M	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação	20.000
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	50.000

Lei Complementar nº 113/2001

141H	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco	15.000.000
1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia	40.000.000
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	490.000
5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco	50.000.000
5330	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco	3.471.657

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002."

5354	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco	15.900.000
5378	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia	2.838.456
5442	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia	1.500.000

68000 Secretaria de Portos 70.000.000**68101 Secretaria de Portos****Lei nº 10.466/2002**

128N	Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)	10.000.000
7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)	60.000.000

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, contendo ao menos, para os exercícios de 2013 e 2014, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2013.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, contendo ao menos, para os exercícios de 2013 e 2014, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2013;

Parâmetros Macroeconômicos

02-jul-13

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2013	8,42	2,5
2014	9,84	4,0

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)											
	Transformação (Prod.)			Bebidas (Prod.)			Fumo (Vendas Internas)			Veículos (Vends. Intr. Atc.)		
	Preço	Qte.		Preço	Qte.		Preço	Qte.		Preço	Qte.	
2010	3,78	10,30		4,99	10,73		7,92	-1,18		2,43	5,88	
2011	5,08	0,26		10,12	0,78		5,11	-1,52		0,73	-1,00	
2012	4,92	-2,73		9,13	1,03		11,87	-6,02		-0,66	2,76	
2013	5,43	3,10		5,52	2,11		8,34	-5,02		0,63	4,50	
2014	4,74	4,52		5,74	1,41		5,36	-1,31		-0,10	4,63	
2015	4,43	3,41		5,71	2,05		5,02	-4,42		-0,12	4,56	
2016	4,16	3,08		5,75	2,46		2,83	-4,48		-0,21	4,35	

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2013	11,27	4,80
2014	10,09	4,65

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2013	6,30	5,70	6,57	5,70	5,87	4,79
2014	5,26	5,00	5,22	5,00	5,83	5,50

Ano	Preço Médio Petróleo		Importação sem Combustível	
	US\$/b	US\$ milhões	US\$/b	US\$ milhões
2013	104,50	200.253		
2014	98,62	208.463		

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)		Taxa Over SELIC % a.a.		Aplic. Fin. Média		TJLP % a.a.	
	Ano		Ano		RS milhões		Variação média	
2013	2,09		8,20		3.459.147		-13,04	
2014	2,19		9,29		3.971.937		0,00	

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2013	82.211	30,01	163.696	59,75
2014	89.218	32,56	171.932	62,76

Produção Industrial

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

Período	Indústria - Transformação				Indústria - Bebidas				Fumo				Veículos			
	Produção Física		Faturamento		Produção Física		Faturamento		Preços		Faturamento		Vendas Domésticas		Vendas Internas	
	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento	Preços	Faturamento
jan/13	118,44	254,28	324,86	160,15	236,23	380,93	54,14	273,99	171,58	247,626	158,22	379,88	200,218	158,60	281,611	307,89
fev/13	111,23	254,46	305,29	132,11	236,46	314,55	50,70	278,37	163,23	202,18	159,15	434,57	202,160	159,52	292,447	464,82
mar/13	123,92	254,51	340,19	132,40	237,03	316,00	58,24	287,06	193,35	281,611	159,15	434,57	202,160	159,52	292,447	464,82
abr/13	128,53	254,41	352,71	127,19	237,25	303,84	54,88	295,90	187,81	194,02	160,09	464,82	209,447	160,09	292,447	464,82
mai/13	130,25	254,56	357,64	127,15	237,70	304,32	56,65	296,11	194,02	160,09	464,82	464,82	209,447	160,09	292,447	464,82
jun/13	125,30	256,32	346,42	129,96	239,30	313,14	57,12	296,11	195,61	195,61	159,74	357,68	230,928	159,74	230,928	357,68
jul/13	133,24	257,89	370,65	133,04	240,20	321,78	58,10	296,11	198,99	198,99	159,30	399,93	258,924	159,30	258,924	399,93
ago/13	141,40	259,70	396,09	154,46	241,52	375,63	63,42	296,11	217,19	217,19	159,21	427,42	276,884	159,21	276,884	427,42
set/13	131,87	260,76	370,89	156,02	242,49	380,95	60,89	282,36	198,84	198,84	159,13	384,28	249,063	159,13	249,063	384,28
out/13	141,97	262,38	401,79	175,30	244,61	431,76	68,57	280,79	222,70	222,70	158,95	412,02	267,333	158,95	267,333	412,02
nov/13	134,82	263,54	383,23	179,93	245,90	445,49	70,18	280,62	227,78	227,78	158,43	401,57	261,409	158,43	261,409	401,57
dez/13	117,41	263,92	334,24	192,69	246,14	477,58	76,27	280,62	247,55	247,55	158,39	321,17	209,129	158,39	209,129	321,17
jan/14	120,72	264,68	344,66	152,05	250,01	382,76	61,60	288,16	205,29	205,29	158,50	340,51	221,579	158,50	221,579	340,51
fev/14	122,35	266,07	351,12	149,58	249,36	375,57	60,65	288,16	202,13	202,13	158,69	353,72	229,890	158,69	229,890	353,72
mar/14	137,81	266,60	366,07	153,65	250,92	388,18	63,36	288,16	211,15	211,15	158,64	468,70	304,714	158,64	304,714	468,70
abr/14	126,53	267,74	365,39	136,10	252,68	346,27	54,20	288,16	180,65	180,65	158,76	381,35	247,745	158,76	247,745	381,35
mai/14	139,09	268,53	402,87	140,09	254,32	358,73	60,07	288,16	200,20	200,20	158,84	440,05	285,734	158,84	285,734	440,05
jun/14	131,23	269,78	381,87	129,79	254,90	333,12	52,61	288,16	175,33	175,33	159,91	404,43	262,490	159,91	262,490	404,43
jul/14	139,04	270,91	406,29	132,53	255,22	340,58	56,63	288,16	188,74	188,74	159,00	431,24	279,728	159,00	279,728	431,24
ago/14	144,82	272,19	425,17	150,73	255,70	388,06	62,20	288,16	207,29	207,29	159,02	465,85	302,141	159,02	302,141	465,85
set/14	136,33	272,95	401,38	152,31	256,04	392,67	55,28	326,96	209,06	209,06	159,03	416,12	269,863	159,03	269,863	416,12
out/14	147,09	274,10	434,89	167,95	256,80	434,27	66,65	331,83	255,78	255,78	159,07	440,20	285,412	159,07	285,412	440,20
nov/14	140,29	274,92	416,00	173,46	257,26	449,31	61,21	332,39	235,33	235,33	159,18	439,91	285,037	159,18	285,037	439,91
dez/14	122,61	275,19	363,95	187,56	257,34	486,01	65,15	332,39	250,45	250,45	159,18	374,68	242,759	159,18	242,759	374,68

Variação Média Anual (%)			
2013	3,10	5,43	8,66
2014	4,52	4,74	9,47

Trabalho

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/13	19.584	19.964
fev/13	19.532	19.829
mar/13	19.382	19.569
abr/13	19.616	19.695
mai/13	19.504	19.504
jun/13	19.569	19.516
jul/13	19.723	19.616
ago/13	20.157	19.998
set/13	20.394	20.166
out/13	21.005	20.685
nov/13	23.837	23.357
dez/13	30.875	30.091
jan/14	21.595	20.893
fev/14	21.555	20.752
mar/14	21.367	20.479
abr/14	21.643	20.611
mai/14	21.536	20.411
jun/14	21.572	20.423
jul/14	21.693	20.529
ago/14	22.142	20.928
set/14	22.412	21.105
out/14	23.086	21.648
nov/14	26.207	24.444
dez/14	33.926	31.491

Variação Média Anual (%)		
2013	11,27	4,80
2014	10,09	4,65

Inflação

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/13	0,86	357,47	0,92	361,45	0,31	470,61
fev/13	0,60	359,61	0,52	363,33	0,20	471,55
mar/13	0,47	361,30	0,60	365,51	0,31	473,01
abr/13	0,55	363,29	0,59	367,66	-0,06	472,73
mai/13	0,37	364,63	0,35	368,95	0,32	474,24
jun/13	0,31	365,77	0,27	369,95	0,63	477,23
jul/13	0,24	366,64	0,27	370,95	0,45	479,36
ago/13	0,29	367,69	0,25	371,89	0,45	481,51
set/13	0,38	369,09	0,33	373,10	0,51	483,96
out/13	0,44	370,70	0,42	374,66	0,51	486,42
nov/13	0,50	372,57	0,50	376,52	0,56	489,14
dez/13	0,55	374,62	0,54	378,57	0,51	491,63
jan/14	0,66	377,10	0,74	381,36	0,64	494,77
fev/14	0,65	379,53	0,49	383,23	0,56	497,54
mar/14	0,37	380,95	0,45	384,95	0,35	499,26
abr/14	0,61	383,28	0,64	387,43	0,58	502,17
mai/14	0,39	384,79	0,48	389,28	0,63	505,35
jun/14	0,06	385,01	0,11	389,70	0,10	505,83
jul/14	0,14	385,54	0,04	389,87	-0,01	505,78
ago/14	0,19	386,29	0,12	390,34	0,74	509,55
set/14	0,39	387,79	0,38	391,81	0,71	513,18
out/14	0,40	389,32	0,42	393,46	0,48	515,63
nov/14	0,51	391,32	0,53	395,55	0,61	518,76
dez/14	0,52	393,34	0,49	397,48	-0,02	518,64
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2013	5,70	6,30	5,70	6,57	4,79	5,87
2014	5,00	5,26	5,00	5,22	5,50	5,83

Juros / Câmbio

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio R\$/US\$	Aplic. Financ. M4 - (M1 + Poup)
			Média	R\$ milhões
jan/13	7,11	5,00	2,03110	3.310.794
fev/13	7,13	5,00	1,97330	3.342.528
mar/13	7,15	5,00	1,98280	3.355.588
abr/13	7,36	5,00	2,00220	3.382.589
mai/13	7,55	5,00	2,03480	3.401.169
jun/13	8,00	5,00	2,10390	3.410.608
jul/13	8,33	5,00	2,18150	3.444.670
ago/13	8,57	5,00	2,18500	3.487.717
set/13	9,00	5,00	2,17000	3.525.875
out/13	9,18	5,00	2,16000	3.571.494
nov/13	9,25	5,00	2,16000	3.617.217
dez/13	9,25	5,00	2,15500	3.659.515
jan/14	9,25	5,00	2,15500	3.711.763
fev/14	9,25	5,00	2,16000	3.766.163
mar/14	9,25	5,00	2,16000	3.813.466
abr/14	9,25	5,00	2,16500	3.855.024
mai/14	9,25	5,00	2,17500	3.893.251
jun/14	9,25	5,00	2,19000	3.933.961
jul/14	9,25	5,00	2,20000	3.982.737
ago/14	9,25	5,00	2,20000	4.035.231
set/14	9,25	5,00	2,20000	4.087.286
out/14	9,25	5,00	2,20000	4.140.269
nov/14	9,25	5,00	2,21000	4.194.138
dez/14	9,25	5,00	2,22000	4.249.955

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2013	8,20	-13,04	2,095
2014	9,29	0,00	2,186

Importações (US\$ milhões)

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

FLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares do FLDO - 2014.				
Período	Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões		Petróleo - Brent US\$/barril média de período	
jan/13	15.929		112,23	
fev/13	13.824		112,86	
mar/13	15.982		110,37	
abr/13	17.441		102,35	
mai/13	16.954		101,23	
jun/13	16.513		103,27	
jul/13	16.224		102,70	
ago/13	18.175		102,67	
set/13	16.199		102,23	
out/13	18.970		101,77	
nov/13	18.052		101,36	
dez/13	15.989		100,98	
jan/14	16.139		100,62	
fev/14	15.526		100,28	
mar/14	17.584		99,94	
abr/14	16.653		99,59	
mai/14	17.355		99,24	
jun/14	17.175		98,86	
jul/14	17.823		98,37	
ago/14	18.766		98,03	
set/14	18.524		97,77	
out/14	17.993		97,25	
nov/14	18.070		96,89	
dez/14	16.856		96,66	
	Total	Var %	Total	Var %
2013	200.253	6,62	104,50	-4,92
2014	208.463	4,10	98,62	-5,62

Combustíveis

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

	Gasolina A -75% das	Óleo Diesel
	vendas de	
	gasolina C	
	(1.000.000 m³)	(1.000.000 m³)
jan/13	2,508	4,473
fev/13	2,237	4,267
mar/13	2,502	4,673
abr/13	2,538	4,909
mai/13	2,417	4,953
jun/13	2,452	4,864
jul/13	2,531	5,132
ago/13	2,519	5,428
set/13	2,569	5,177
out/13	2,545	5,542
nov/13	2,565	5,320
dez/13	2,624	5,012
jan/14	2,595	4,650
fev/14	2,635	4,654
mar/14	2,666	5,137
abr/14	2,669	5,027
mai/14	2,664	5,186
jun/14	2,738	5,153
jul/14	2,718	5,348
ago/14	2,720	5,651
set/14	2,785	5,416
out/14	2,755	5,768
nov/14	2,807	5,533
dez/14	2,813	5,231

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2013	82.211	30,01	163.696	59,75
2014	89.218	32,56	171.932	62,76

	Variação Média Anual (%)	
2013	0,78	6,88
2014	8,52	5,03

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXII - com relação à dívida pública federal:

- a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;
- b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014; e
- c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;"

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GEROR

NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI				RS
MERCADO (DOC 2741)		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
Neces. Orçament.DPMFI 2010 (A)	464.348.116.902,38	108.034.578.964,05	572.382.695.866,43	
Fontes da DPMFI				
100	0	0	0	0
129	0	0	0	0
152	21.290.000.000	10.000.000.000	31.290.000.000	31.290.000.000
159	24.364.340.479	0	24.364.340.479	24.364.340.479
162	0	0	0	0
171	0	0	0	0
173	39.279.375.791	0	39.279.375.791	39.279.375.791
186	0	0	0	0
188	44.182.181.703	0	44.182.181.703	44.182.181.703
197	20.844.006.039	0	20.844.006.039	20.844.006.039
900	0	0	0	0
Total de Fontes (B)	149.959.904.012	10.000.000.000	159.959.904.012	
Fontes 143 e 144	314.388.212.890	98.034.578.964	412.422.791.854	
para DPMFI (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144	
Fontes Primárias (100+129+178+186+197+900)				
60.123.381.830,00 Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFI				
Demais Fontes do TN				
99.836.522.182,00				
Fontes de Emissão (143+144)				
412.422.791.854,43				
TOTAL	572.382.695.866,43			

Fonte: STN/CODIV/GEROR

NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFE				RS
(DOCs 2751, 2754, 2855)		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
Neces. Orçament.DPMFE 2010 (A)	4.526.890.005,00	8.156.333.921,00	12.683.223.926,00	
Fontes da DPMFE				
171	146.946.200,64	190.352.871,68	337.299.072,32	
148	0,00	0,00	0,00	
Total de Fontes (B)	146.946.200,64	190.352.871,68	337.299.072,32	
Fontes 143 e 144	4.379.943.804,36	7.965.981.049,32	12.345.924.853,68	
para DPMFE (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144	

Fonte: STN/CODIV/GEROR

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XXII - com relação à dívida pública federal:

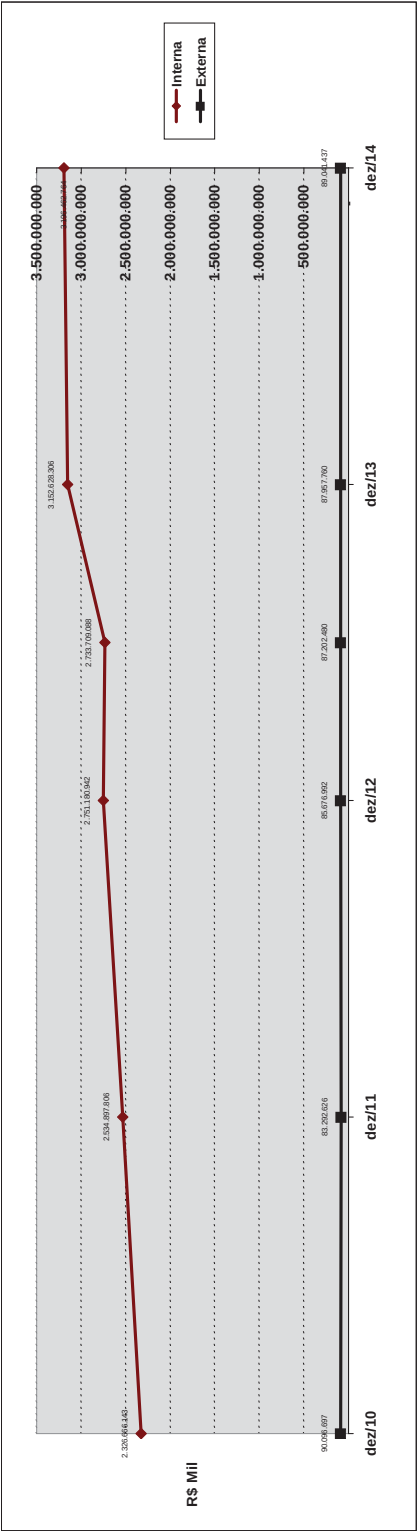
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - STN
Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário
Proposta Orçamentária 2013



Estoque da Dívida Pública Federal - por indexador

Anexo II - Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.										
Dívida	Modalidade	Indexador	dez/10	dez/11	dez/12	jun/13	dez/13	dez/14	R\$ mil	
Externa	Contratual	CAMBIAL	90.096.697	83.292.626	85.676.992	87.202.480	87.957.760	89.041.437		
			20.702.988	11.570.093	6.207.309	3.059.406	2.902.226	2.479.408		
	DPMF-E Captações Soberanas	CAMBIAL	69.235.559	71.604.290	79.405.256	84.108.155	85.055.534	86.562.029		
			56.988.444	59.577.231	65.750.363	70.457.120	71.404.499	72.910.999		
	DPMF-E Reestruturada	Pré	12.247.115	12.027.059	13.654.893	13.651.035	13.651.035	13.651.035		
			158.150	118.243	64.427	34.919	-	-		
		CAMBIAL	158.150	118.243	64.427	34.919	-	-		
	Interna	DPMFI	CAMBIAL	2.326.666.143	2.534.897.806	2.751.180.942	2.733.709.088	3.152.628.306	3.196.462.764	
				2.313.445.069	2.521.170.969	2.739.515.206	2.722.418.590	3.129.476.412	3.163.237.977	
		IGP-DI	9.322.246	10.205.782	10.980.719	11.836.449	12.041.209	13.092.859		
			4.396.340	2.187.286	1.513.932	1.487.814	1.487.342	1.452.068		
		IGP-M	73.868.625	71.504.720	10.041.776	10.963.675	82.445.227	88.843.537		
			589.343.034	713.139.702	906.623.424	887.367.673	1.065.636.298	1.085.636.298		
		IPCA	842.922.037	947.895.104	1.197.382.585	1.243.843.195	1.490.539.091	1.512.827.416		
			792.805.788	775.624.163	612.714.596	566.684.740	562.387.066	481.149.652		
		SELIC	786.999	614.211	258.174	235.044	238.323	236.147		
			TR	9.996.270	9.718.619	8.210.138	7.899.428	19.869.076	30.106.110	
TOTAL	Securitizada	IGP-DI	586.035	556.580	476.798	517.046	502.712			
			TR	8.510.235	9.162.039	7.679.606	7.417.630	19.352.030	29.603.398	
	TDA	TR	4.124.804	4.008.217	3.455.598	3.396.070	3.282.818	3.118.677		
			4.124.804	4.008.217	3.455.598	3.396.070	3.282.818	3.118.677		
			2.618.190.432	2.836.857.934	2.820.911.568	3.240.586.067	3.285.504.201			



PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XXII - com relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2013
Divida Pública Federal sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Inciso XXII, alínea b, PLDO 2014. Anexo II - Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/10	dez/11	dez/12	jun/13	dez/13	dez/14
R\$ mil								
Externa	Contratual		3,73%	3,18%	3,02%	3,09%	2,71%	2,71%
			0,86%	0,44%	0,22%	0,11%	0,09%	0,08%
	DPMF-E Captações Soberana	CAMBIAL	0,86%	0,44%	0,22%	0,11%	0,09%	0,08%
			2,86%	2,73%	2,80%	2,98%	2,62%	2,63%
		CAMBIAL	2,36%	2,28%	2,32%	2,50%	2,20%	2,22%
DPMF-E Reestruturada		Pré	0,51%	0,46%	0,48%	0,48%	0,42%	0,42%
			0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		CAMBIAL	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Interna	DPMFI		96,27%	96,82%	96,98%	96,91%	97,29%	97,29%
			95,72%	96,29%	96,57%	96,51%	96,57%	96,28%
		CAMBIAL	0,39%	0,39%	0,39%	0,42%	0,37%	0,40%
		IGP-DI	0,18%	0,08%	0,05%	0,05%	0,05%	0,04%
		IGP-M	3,06%	2,73%	0,35%	0,39%	2,54%	2,70%
		IPCA	24,39%	27,24%	31,96%	31,46%	30,25%	32,43%
		Pré	34,88%	36,20%	42,21%	44,09%	46,00%	46,05%
Securitizada		SELIC	32,80%	29,62%	21,60%	20,09%	17,35%	14,64%
		TR	0,03%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
			0,38%	0,37%	0,29%	0,28%	0,61%	0,92%
TDA		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		TR	0,35%	0,35%	0,27%	0,26%	0,60%	0,90%
			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XXII - com relação à dívida pública federal:

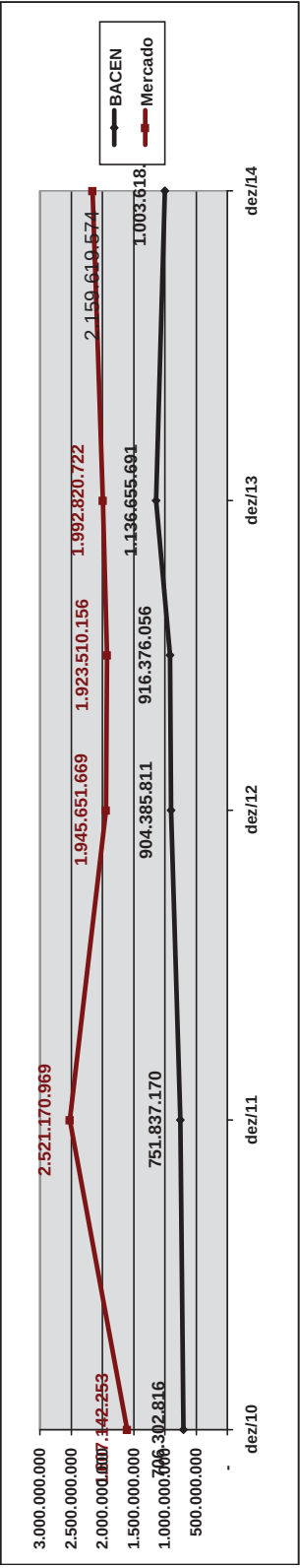
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2013
Dívida Pública Federal sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna- DPMFI

Posição/mercado		dez/10	dez/11	dez/12	jun/13	dez/13	dez/14	R\$ mil
BACEN	Indexador							
	CAMBIAL	706.302.816	751.837.170	904.385.811	916.376.056	1.136.655.691	1.003.618.402	
	IPCA	-	-	-	-	-	-	
	Pré	204.835.653	259.610.890	315.884.586	309.241.283	317.813.286	315.211.954	
	SELIC	230.389.391	265.265.965	400.744.317	455.376.084	660.250.872	627.207.303	
Mercado	Indexador							
	CAMBIAL	1.607.142.253	2.521.170.969	1.945.651.669	1.923.510.156	1.992.820.722	2.159.619.574	
	IGP-DI	9.322.246	10.205.782	10.980.719	11.836.449	12.041.209	13.092.859	
	IGP-M	4.396.340	2.187.286	2.044.464	1.964.612	1.487.342	1.452.068	
	IPCA	73.868.625	71.504.720	77.511.079	79.400.658	82.445.227	88.843.537	
Total	Indexador							
	IPCA	384.507.380	713.139.702	622.126.071	616.226.531	662.524.869	750.424.344	
	Pré	612.532.646	947.895.104	796.638.268	788.107.112	830.288.218	885.620.113	
	SELIC	521.728.214	775.624.163	424.957.915	414.926.282	403.795.773	419.950.762	
	TR	786.801	614.211	11.393.153	11.048.512	238.083	235.891	
Total		2.313.445.069	3.273.008.139	2.850.037.480	2.839.886.212	3.129.476.412	3.163.237.976	



PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XXII - com relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2013
Dívida Pública Federal sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Composição Percentual

Inciso XXII, alínea b, PLDO 2014. Anexo II -Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Posição / Mercado	Indexador	dez/10	dez/11	dez/12	jun/13	dez/13	dez/14
DPMFI							
BACEN							
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		30,53%	22,97%	31,73%	32,27%	36,32%	31,73%
	CAMBIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	IPCA	8,85%	7,93%	11,08%	10,89%	10,16%	9,96%
	Pré	9,96%	8,10%	14,06%	16,04%	21,10%	19,83%
	SELIC	11,72%	6,93%	6,59%	5,34%	5,07%	1,93%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mercado							
		69,47%	77,03%	68,27%	67,73%	63,68%	68,27%
	CAMBIAL	0,40%	0,31%	0,39%	0,42%	0,38%	0,41%
	IGP-DI	0,19%	0,07%	0,07%	0,07%	0,05%	0,05%
	IGP-M	3,19%	2,18%	2,72%	2,80%	2,63%	2,81%
	IPCA	16,62%	21,79%	21,83%	21,70%	21,17%	23,72%
	Pré	26,48%	28,96%	27,95%	27,75%	26,53%	28,00%
	SELIC	22,55%	23,70%	14,91%	14,61%	12,90%	13,28%
	TR	0,03%	0,02%	0,40%	0,39%	0,01%	0,01%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XXII - com relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;"

Unidade Orçamentária	25.101
-----------------------------	---------------

Inciso XXII, alínea c, PLDO 2014. Anexo II - Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Ação	Des.Plano Trabalho	IDOC	CONTRATO	Nº obrigação SIAFI
2026	GESTAO DE POLITICAS ECONOMICAS E FISC - NACIONAL	2077	DAEXTERNA	015106

Unidade Orçamentária	71.101
-----------------------------	---------------

Ação	Des.Plano Trabalho	IDOC	CONTRATO	Nº obrigação SIAFI
0252	Dívida interna decorrente do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados e do incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária	9999ESTADOS	ESTA	DP3201259
			ESTB	DP3201258
			ESTF	DP3201260
			ESTI	DP3201271
0262	Honra de Compromisso Externo Decorrente de Aval Concedido pela União	9999AVISOMF	AVMF 87/85	15105*
0371	Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito	2758	JICA/PRODIII	001143
0409	Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)	2751	BIB	001123
		2754	ROTHSCHILD	001418
0419	Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos (PAFIB e A.BR/FR)	1890	EXIMBANK7460	000083
		2201	KFW(CE)	001149
		2206	BZ-P5/OECF	501176
		2266	KFW7165541	001184
		2323	BAMB67303	001217
		2392	JBIC-CMERCOSUL	501645
		2404	JBICBZ-P14	001515
		2468	JBIC/BR-381	501660
		2549	PARIBAS	001394
		2572	BIRD4532-BR	001395
		2643	BNPPARIB SAG	001446
		2669	FIDA494-BR	501673
		2671	BNP S/N-0102	001386
		2674	KFW8990-01	001384
		2713	BNP-COUGAR F	001425
		2755	PROT.FRANCES	001298
		2756	BIRD7299-BR	001476
			BIRD7383/OCBR	001493
		2769	BIRD4673-BR	001487
		2794	BIRD4708-BR	001512
		2824	BIRD7227-BR	001501
		2842	BIRD7331-BR	001523
		2854	BIRD7428-BR	001541
		2871	BIRD7338-BR	001549
		2904	BIRD7386-BR	001573
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2945	USAID TFCA 153	001616
0425	Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)	2855	EMIÇÃO	00007*
			EURO2015	001497
			EUROLIRA2017	001226
			GLOBAL_ABOND	001500
			GLOBAL2014	001504
			GLOBAL2015	001499

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.

"XXII - com relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;"

Ação	Des.Plano Trabalho	IDOC	CONTRATO	Nº obrigação SIAFI
0425	Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)	2855	GLOBAL2016BR	001534
			GLOBAL2017	001561
			GLOBAL2019	001496
			GLOBAL2019A	001594
			GLOBAL2020	001358
			GLOBAL2021	001605
			GLOBAL2022BR	001559
			GLOBAL2023	001634
			GLOBAL2024	001419
			GLOBAL2024B	001483
			GLOBAL2024-BR	001630
			GLOBAL2025	001498
			GLOBAL2027	001225
			GLOBAL2028BR	001565
			GLOBAL2030	001366
			GLOBAL2034	001490
			GLOBAL2037	001545
			GLOBAL2040	001382
			GLOBAL2041	001598
0433	Dívida Mobiliária interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola	2770	DÍVIDA AGRÍCOLA	DP3201233
0455	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	INTERNA MERCADO	DP MERCADO
		2852	DPBACEN	DPOBACEN
0669	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Balanço do BACEN	2907	2907BACEN-F	15113*
0811	Honra de Compromisso Interno Decorrente de Aval Concedido pela União	9999INAVAL	Honra de Aval Interno	15108*
09HL	Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150 de 2000)	9999FCVS	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277

Unidade Orçamentária	74.101
----------------------	--------

Ação	Des.Plano Trabalho	IDOC	CONTRATO	Nº obrigação SIAFI
0343	PROGRAMA DE INCENTIVO A REDUCAO DA PR - NACIONAL	9999PROES01	PROES	15109*

Unidade Orçamentária	75.101
----------------------	--------

Ação	Des.Plano Trabalho	IDOC	CONTRATO	Nº obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)	2855	GLOBAL_ABOND	001500
			GLOBAL2014	001504
			Recompra	00005*
0365	Refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2741	Mercado	DP MERCADO
0367	Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)	2852	BACEN	DPOBACEN
		2754	ROTHSCHILD	001418

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

AÇÃO: 08.244.2037.8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2012	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013	PROGRAMADO 2014
NA	0001	333100 334100			170.010.000
	Subtotal NA		0	0	170.010.000
AC	0012	333100 334100	376.000 846.203	120.000 763.734	
	Subtotal AC		1.222.203	883.734	
AL	0027	333100 334100	1.054.144 2.762.096	248.778 2.098.521	
	Subtotal AL		3.816.240	2.347.299	
AM	0013	333100 334100	1.355.116 2.686.469	644.732 2.072.747	
	Subtotal AM		4.041.585	2.717.479	
AP	0016	333100 334100	367.000 351.593	120.000 249.703	
	Subtotal AP		718.593	369.703	
BA	0029	333100 334100	1.430.663 12.565.215	1.190.191 9.941.478	
	Subtotal BA		13.995.878	11.131.669	
CE	0023	333100 334100	1.034.378 7.964.048	772.700 6.474.255	
	Subtotal CE		8.998.426	7.246.955	
DF	0053	333100 334100	1.093.998	572.014	
	Subtotal DF		1.093.998	572.014	
ES	0032	333100 334100	794.781 1.673.751	136.223 1.401.503	
	Subtotal ES		2.468.532	1.537.726	
GO	0052	333100 334100	1.897.155 4.822.916	344.856 3.861.528	
	Subtotal GO		6.720.071	4.206.384	
MA	0021	333100 334100	2.365.063 7.958.249	684.729 6.209.079	
	Subtotal MA		10.323.312	6.893.808	
MG	0031	333100 334100	2.857.816 13.581.613	929.649 10.557.979	
	Subtotal MG		16.439.429	11.487.628	
MS	0054	333100 334100	948.469 2.199.241	178.653 1.723.969	
	Subtotal MS		3.147.710	1.902.622	
MT	0051	333100 334100	1.225.490 3.647.984	366.635 2.806.688	
	Subtotal MT		4.873.474	3.173.323	
PA	0015	333100 334100	2.765.128 6.210.001	790.843 5.002.092	
	Subtotal PA		8.975.129	5.792.935	
PB	0025	333100 334100	1.575.798 4.248.641	354.414 3.309.609	
	Subtotal PB		5.824.439	3.664.023	
PE	0026	333100 334100	2.278.231 5.934.633	594.896 4.625.408	
	Subtotal PE		8.212.864	5.220.304	
PI	0022	333100 334100	1.380.271 6.154.672	472.426 4.759.199	
	Subtotal PI		7.534.943	5.231.625	
PR	0041	333100 334100	2.081.427 6.443.903	430.714 4.928.668	
	Subtotal PR		8.525.330	5.359.382	
RJ	0033	333100 334100	1.996.586 3.835.638	328.235 3.369.007	
	Subtotal RJ		5.832.224	3.697.242	
RN	0024	333100 334100	1.480.799 3.342.922	283.860 2.684.090	
	Subtotal RN		4.823.721	2.967.950	
RO	0011	333100 334100	511.900 1.077.088	120.000 920.305	
	Subtotal RO		1.588.988	1.040.305	
RR	0014	333100 334100	367.000 590.310	120.000 511.360	
	Subtotal RR		957.310	631.360	
RS	0043	333100 334100	1.960.925 6.701.395	419.610 5.361.168	
	Subtotal RS		8.662.320	5.780.778	
SC	0042	333100 334100	1.098.655 3.232.936	165.082 2.454.384	
	Subtotal SC		4.331.591	2.619.466	
SE	0028	333100 334100	743.826 1.941.868	170.154 1.519.481	
	Subtotal SE		2.685.694	1.689.635	
SP	0035	333100 334100	2.676.539 11.084.669	844.353 8.960.755	
	Subtotal SP		13.761.208	9.805.108	
TO	0017	333100 334100	848.966 2.575.005	171.947 1.951.226	
	Subtotal TO		3.423.971	2.123.173	
	TOTAL GERAL		162.999.183	110.093.630	170.010.000

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Crerios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução previsto em 2013 e 2014, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 08.243.2062.2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011	EXECUTADO 2012	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013	PROGRAMADO 2014
NA	0001	333100 334100			163.283.900	0
	Subtotal NA		0	0	163.283.900	0
AC	0012	333100 334100	2.444.000	2.877.500	2.215.000	0
	Subtotal AC		2.444.000	2.877.500	2.215.000	0
AL	0027	333100 334100	6.478.000	7.770.500	5.995.000	0
	Subtotal AL		6.478.000	7.770.500	5.995.000	0
AM	0013	333100 334100	4.163.500	5.036.000	3.890.000	0
	Subtotal AM		4.163.500	5.036.000	3.890.000	0
AP	0016	333100 334100	711.500	848.500	655.000	0
	Subtotal AP		711.500	848.500	655.000	0
BA	0029	333100 334100	32.011.500	40.105.500	31.155.000	0
	Subtotal BA		32.011.500	40.105.500	31.155.000	0
CE	0023	333100 334100	7.960.000	9.601.500	7.415.000	0
	Subtotal CE		7.960.000	9.601.500	7.415.000	0
DF	0053	333100 334100	177.000	200.500	155.000	0
	Subtotal DF		177.000	200.500	155.000	0
ES	0032	333100 334100	2.738.000	3.031.500	2.345.000	0
	Subtotal ES		2.738.000	3.031.500	2.345.000	0
GO	0052	333100 334100	15.903.500	17.618.500	13.575.000	0
	Subtotal GO		15.903.500	17.618.500	13.575.000	0
MA	0021	333100 334100	27.581.000	31.689.000	24.580.000	0
	Subtotal MA		27.581.000	31.689.000	24.580.000	0
MG	0031	333100 334100	13.013.500	15.881.500	12.195.000	0
	Subtotal MG		13.013.500	15.881.500	12.195.000	0
MS	0054	333100 334100	4.527.000	4.907.000	3.780.000	0
	Subtotal MS		4.527.000	4.907.000	3.780.000	0
MT	0051	333100 334100	4.301.000	4.756.500	3.685.000	0
	Subtotal MT		4.301.000	4.756.500	3.685.000	0
PA	0015	333100 334100	7.683.000	9.411.000	7.290.000	0
	Subtotal PA		7.683.000	9.411.000	7.290.000	0
PB	0025	333100 334100	22.000 15.677.000	17.520.000	13.550.000	0
	Subtotal PB		15.699.000	17.520.000	13.550.000	0
PE	0026	333100 334100	29.562.000	35.802.500	27.655.000	0
	Subtotal PE		29.562.000	35.802.500	27.655.000	0
PI	0022	333100 334100	10.266.000	11.371.000	8.780.000	0
	Subtotal PI		10.266.000	11.371.000	8.780.000	0
PR	0041	333100 334100	9.159.000	10.036.000	7.725.000	0
	Subtotal PR		9.159.000	10.036.000	7.725.000	0
RJ	0033	333100 334100	5.193.000	5.617.500	4.325.000	0
	Subtotal RJ		5.193.000	5.617.500	4.325.000	0
RN	0024	333100 334100	9.884.000	12.555.500	9.785.000	0
	Subtotal RN		9.884.000	12.555.500	9.785.000	0
RO	0011	333100 334100	1.601.000	1.904.000	1.435.000	0
	Subtotal RO		1.601.000	1.904.000	1.435.000	0
RR	0014	333100 334100	1.886.500	2.216.500	1.705.000	0
	Subtotal RR		1.886.500	2.216.500	1.705.000	0
RS	0043	333100 334100	3.209.000	3.658.000	2.830.000	0
	Subtotal RS		3.209.000	3.658.000	2.830.000	0
SC	0042	333100 334100	6.053.000	6.788.000	5.270.000	0
	Subtotal SC		6.053.000	6.788.000	5.270.000	0
SE	0028	333100 334100	6.903.500	8.187.500	6.305.000	0
	Subtotal SE		6.903.500	8.187.500	6.305.000	0
SP	0035	333100 334100	4.790.000	5.053.000	3.863.000	0
	Subtotal SP		4.790.000	5.053.000	3.863.000	0
TO	0017	333100 334100	2.675.000	3.205.500	2.455.000	0
	Subtotal TO		2.675.000	3.205.500	2.455.000	0
	TOTAL GERAL		236.573.500	277.650.000	377.896.900	0

Obs: Para o exercício de 2013, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Crerios: Os recursos do servio de convivncia e fortalecimento de vnculos so regionalizados segundo os crerios da incidncia do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistncia social e inserida no Cadastro nico de Programas Sociais do Governo Federal - Cadnico, conforme Portaria MDS n 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012, 031/2013 e ainda, considerando a Lei n 12.435/2011.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 08.243.0073.2383 - Proteção Social Especial as Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e Suas Famílias

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011
NA	0001	333100 334100	
	Subtotal NA		0
AC	0012	333100 334100	408.000
	Subtotal AC		408.000
AL	0027	333100 334100	1.137.600
	Subtotal AL		1.137.600
AM	0013	333100 334100	1.047.800
	Subtotal AM		1.047.800
AP	0016	333100 334100	292.800
	Subtotal AP		292.800
BA	0029	333100 334100	3.491.000
	Subtotal BA		3.491.000
CE	0023	333100 334100	2.499.840
	Subtotal CE		2.499.840
DF	0053	333100 334100	585.000
	Subtotal DF		585.000
ES	0032	333100 334100	1.978.300
	Subtotal ES		1.978.300
GO	0052	333100 334100	2.895.800
	Subtotal GO		2.895.800
MA	0021	333100 334100	1.968.713
	Subtotal MA		1.968.713
MG	0031	333100 334100	4.298.900
	Subtotal MG		4.298.900
MS	0054	333100 334100	2.340.420
	Subtotal MS		2.340.420
MT	0051	333100 334100	1.975.200
	Subtotal MT		1.975.200
PA	0015	333100 334100	2.742.000
	Subtotal PA		2.742.000
PB	0025	333100 334100	1.043.120
	Subtotal PB		1.043.120
PE	0026	333100 334100	3.066.348
	Subtotal PE		3.066.348
PI	0022	333100 334100	777.600
	Subtotal PI		777.600
PR	0041	333100 334100	3.506.600
	Subtotal PR		3.506.600
RJ	0033	333100 334100	4.509.400
	Subtotal RJ		4.509.400
RN	0024	333100 334100	1.044.000
	Subtotal RN		1.044.000
RO	0011	333100 334100	758.400
	Subtotal RO		758.400
RR	0014	333100 334100	356.400
	Subtotal RR		356.400
RS	0043	333100 334100	3.167.300
	Subtotal RS		3.167.300
SC	0042	333100 334100	4.327.400
	Subtotal SC		4.327.400
SE	0028	333100 334100	608.400
	Subtotal SE		608.400
SP	0035	333100 334100	11.156.400
	Subtotal SP		11.156.400
TO	0017	333100 334100	862.800
	Subtotal TO		862.800
	TOTAL GERAL		62.845.541

Crerios de Partilha: Incidncia de situaes de explorao sexual em suas diversas expresses de crianas e adolescentes/taxa de vulnerabilidade municipal.

Base Legal: LOAS (Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993); crerios estabelecidos na NOB/SUAS, aprovada pela Resoluo CNAS n 130/2005; Portaria MDS n 431/2008, Portaria MDS n 392/2010, Portaria MDS n 520/2010, e demais crerios pactuados na Comisso Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistncia Social - CNAS.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução prevista em 2013 e 2014, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

AÇÃO: 08.244.2037.2A60. - Serviços de Proteção Social Básica.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011	EXECUTADO 2012	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013
NA	0001	333100 334100			462.148.042
	Subtotal NA		0	0	462.148.042
AC	0012	333100 334100	2.139.300	4.563.892	3.440.352
	Subtotal AC		2.139.300	4.563.892	3.440.352
AL	0027	333100 334100	8.848.800	22.830.127	15.772.464
	Subtotal AL		8.848.800	22.830.127	15.772.464
AM	0013	333100 334100	6.694.200	17.617.340	12.534.889
	Subtotal AM		6.694.200	17.617.340	12.534.889
AP	0016	333100 334100	1.117.238	2.397.033	1.834.522
	Subtotal AP		1.117.238	2.397.033	1.834.522
BA	0029	333100 334100	39.322.800	101.507.220	74.375.883
	Subtotal BA		39.322.800	101.507.220	74.375.883
CE	0023	333100 334100	27.099.900	74.194.697	53.538.010
	Subtotal CE		27.099.900	74.194.697	53.538.010
DF	0053	333100 334100	2.322.000	3.475.367	2.561.919
	Subtotal DF		2.322.000	3.475.367	2.561.919
ES	0032	333100 334100	8.909.100	14.685.381	11.252.042
	Subtotal ES		8.909.100	14.685.381	11.252.042
GO	0052	333100 334100	18.520.800	36.466.076	28.001.715
	Subtotal GO		18.520.800	36.466.076	28.001.715
MA	0021	333100 334100	22.438.800	67.727.854	49.226.828
	Subtotal MA		22.438.800	67.727.854	49.226.828
MG	0031	333100 334100	66.596.400	127.714.949	65.001.977
	Subtotal MG		66.596.400	127.714.949	65.001.977
MS	0054	333100 334100	9.831.600	16.654.043	13.085.795
	Subtotal MS		9.831.600	16.654.043	13.085.795
MT	0051	333100 334100	11.516.700	23.115.123	18.154.917
	Subtotal MT		11.516.700	23.115.123	18.154.917
PA	0015	333100 334100	19.325.700	52.743.508	38.873.550
	Subtotal PA		19.325.700	52.743.508	38.873.550
PB	0025	333100 334100	17.761.500	41.713.729	30.787.498
	Subtotal PB		17.761.500	41.713.729	30.787.498
PE	0026	333100 334100	49.500	63.000	49.500
	Subtotal PE		21.390.300	53.479.544	38.939.133
			21.439.800	53.542.544	38.988.633
PI	0022	333100 334100	15.966.300	44.630.413	34.819.913
	Subtotal PI		15.966.300	44.630.413	34.819.913
PR	0041	333100 334100	34.038.900	55.586.828	44.292.366
	Subtotal PR		34.038.900	55.586.828	44.292.366
RJ	0033	333100 334000 334100	23.290.200	1.500.000 46.401.510	33.122.280
	Subtotal RJ		23.290.200	47.901.510	33.122.280
RN	0024	333100 334100	15.281.100	34.608.069	25.920.342
	Subtotal RN		15.281.100	34.608.069	25.920.342
RO	0011	333100 334100	4.540.500	7.536.959	6.200.911
	Subtotal RO		4.540.500	7.536.959	6.200.911
RR	0014	333100 334100	1.473.300	3.278.704	2.896.716
	Subtotal RR		1.473.300	3.278.704	2.896.716
RS	0043	333100 334100	32.425.200	52.406.281	44.087.404
	Subtotal RS		32.425.200	52.406.281	44.087.404
SC	0042	333100 334100	19.879.200	28.607.853	22.668.668
	Subtotal SC		19.879.200	28.607.853	22.668.668
SE	0028	333100 334100	8.294.400	16.438.477	12.833.297
	Subtotal SE		8.294.400	16.438.477	12.833.297
SP	0035	333100 334100	55.197.900	90.217.107	76.955.459
	Subtotal SP		55.197.900	90.217.107	76.955.459
TO	0017	333100 334100	7.895.700	14.079.651	11.326.228
	Subtotal TO		7.895.700	14.079.651	11.326.228
	TOTAL GERAL		502.167.338	1.056.240.735	1.234.702.620

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gastos despesa.

Crerios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, estabelecida na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestor aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; além de outros normativos legais.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gesto do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviço executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução prevista em 2013 e 2014, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçárias públicas nacionais e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 08.244.1384.2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011
NA	0001	333100 334100	
Subtotal NA			0
AC	0012	333100 334100	391.902
Subtotal AC			391.902
AL	0027	333100 334100	1.845.899
Subtotal AL			1.845.899
AM	0013	333100 334100	1.065.468
Subtotal AM			1.065.468
AP	0016	333100 334100	287.090
Subtotal AP			287.090
BA	0029	333100 334100	5.472.843
Subtotal BA			5.472.843
CE	0023	333100 334100	5.616.482
Subtotal CE			5.616.482
DF	0053	333100 334100	14.000
Subtotal DF			14.000
ES	0032	333100 334100	2.016.146
Subtotal ES			2.016.146
GO	0052	333100 334100	3.204.913
Subtotal GO			3.204.913
MA	0021	333100 334100	4.605.286
Subtotal MA			4.605.286
MG	0031	333100 334100	10.847.258
Subtotal MG			10.847.258
MS	0054	333100 334100	1.505.604
Subtotal MS			1.505.604
MT	0051	333100 334100	2.445.674
Subtotal MT			2.445.674
PA	0015	333100 334100	5.724.481
Subtotal PA			5.724.481
PB	0025	333100 334100	2.825.354
Subtotal PB			2.825.354
PE	0026	333100 334100	3.768.065
Subtotal PE			3.768.065
PI	0022	333100 334100	4.151.207
Subtotal PI			4.151.207
PR	0041	333100 334100	6.583.864
Subtotal PR			6.583.864
RJ	0033	333100 334100	3.065.821
Subtotal RJ			3.065.821
RN	0024	333100 334100	3.797.846
Subtotal RN			3.797.846
RO	0011	333100 334100	1.056.560
Subtotal RO			1.056.560
RR	0014	333100 334100	265.753
Subtotal RR			265.753
RS	0043	333100 334100	6.279.058
Subtotal RS			6.279.058
SC	0042	333100 334100	3.367.238
Subtotal SC			3.367.238
SE	0028	333100 334100	1.723.945
Subtotal SE			1.723.945
SP	0035	333100 334100	7.910.265
Subtotal SP			7.910.265
TO	0017	333100 334100	1.085.881
Subtotal TO			1.085.881
TOTAL GERAL			90.923.903

Crerios de parilha: taxa de demandas e necessidades especficas de famlias e indivduos em situao de vulnerabilidade social nos servios de proteo social bsica.

Base legal: LOAS (Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993); com crerios estabelecidos na Norma Operacional Bsica de Assistncia Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resoluo n 130 de 15 de julho de 2005; com crerios pactuados na Comisso Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistncia Social -

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços e nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução prevista em 2013 e 2014, estabelecendo inclusive os valores que constaram nos Leis Orçamentárias de 20 e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

AÇÃO: 08.243.0152.8524 - Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioed

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011
NA	0001	333100 334100	
Subtotal NA			0
AC	0012	333100 334100	125.400
Subtotal AC			125.400
AL	0027	333100 334100	555.232
Subtotal AL			555.232
AM	0013	333100 334100	168.366
Subtotal AM			168.366
AP	0016	333100 334100	108.900
Subtotal AP			108.900
BA	0029	333100 334100	1.232.000
Subtotal BA			1.232.000
CE	0023	333100 334100	2.486.000
Subtotal CE			2.486.000
DF	0053	333100 334100	
Subtotal DF			0
ES	0032	333100 334100	653.400
Subtotal ES			653.400
GO	0052	333100 334100	2.137.032
Subtotal GO			2.137.032
MA	0021	333100 334100	1.052.718
Subtotal MA			1.052.718
MG	0031	333100 334100	5.405.400
Subtotal MG			5.405.400
MS	0054	333100 334100	1.313.400
Subtotal MS			1.313.400
MT	0051	333100 334100	673.200
Subtotal MT			673.200
PA	0015	333100 334100	1.335.400
Subtotal PA			1.335.400
PB	0025	333100 334100	631.400
Subtotal PB			631.400
PE	0026	333100 334100	1.254.392
Subtotal PE			1.254.392
PI	0022	333100 334100	440.000
Subtotal PI			440.000
PR	0041	333100 334100	3.168.000
Subtotal PR			3.168.000
RJ	0033	333100 334100	4.193.200
Subtotal RJ			4.193.200
RN	0024	333100 334100	495.000
Subtotal RN			495.000
RO	0011	333100 334100	304.198
Subtotal RO			304.198
RR	0014	333100 334100	48.400
Subtotal RR			48.400
RS	0043	333100 334100	2.288.000
Subtotal RS			2.288.000
SC	0042	333100 334100	1.861.200
Subtotal SC			1.861.200
SE	0028	333100 334100	319.000
Subtotal SE			319.000
SP	0035	333100 334100	4.482.575
Subtotal SP			4.482.575
TO	0017	333100 334100	246.400
Subtotal TO			246.400
TOTAL GERAL			36.978.213

Crerios: Conforme estabelecido na LOAS (Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993); Lei 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Lei 8.069 - Estatuto da Criança e Adolescente, Portaria MDS nº 222/2008, Portaria nº 520/2010 e demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLDA-2014.

XIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por estado da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução prevista em 2013 e 2014, detalhando os dados os valores que constam nas Leis Orgânicas de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 08.244.2037.2A65.- Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011	EXECUTADO 2012	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013	PROGRAMADO 2014
NA	0001	333100			198.136.394	383.026.107
		334100			198.136.394	383.026.107
Subtotal NA			0	0		
AC	0012	333100			1.957.495	1.346.465
		334100	297.000	1.678.513	1.957.495	1.346.465
Subtotal AC			297.000	1.678.513	1.957.495	1.346.465
AL	0027	333100			6.911.725	4.455.878
		334100	2.107.400	6.395.211	6.911.725	4.455.878
Subtotal AL			2.107.400	6.395.211	6.911.725	4.455.878
AM	0013	333100			4.133.335	3.370.212
		334100	1.009.800	4.360.004	4.133.335	3.370.212
Subtotal AM			1.009.800	4.360.004	4.133.335	3.370.212
AP	0016	333100			1.149.503	1.106.316
		334100	162.000	1.204.112	1.149.503	1.106.316
Subtotal AP			162.000	1.204.112	1.149.503	1.106.316
BA	0029	333100			14.670.399	16.129.505
		334100	8.151.900	23.638.017	14.670.399	16.129.505
Subtotal BA			8.151.900	23.638.017	14.670.399	16.129.505
CE	0023	333100			573.000	9.880.344
		334100	231.000	273.000	573.000	9.880.344
Subtotal CE			5.178.000	15.358.810	9.169.850	9.880.344
DF	0053	333100			3.473.492	2.756.614
		334100	780.000	3.661.218	3.473.492	2.756.614
Subtotal DF			780.000	3.661.218	3.473.492	2.756.614
ES	0032	333100			6.695.068	5.337.864
		334100	1.228.800	8.835.708	6.695.068	5.337.864
Subtotal ES			1.228.800	8.835.708	6.695.068	5.337.864
GO	0052	333100			95.208	9.139.118
		334100	4.345.100	15.068.664	8.421.604	9.139.118
Subtotal GO			4.345.100	15.175.749	8.516.812	9.139.118
MA	0021	333100			9.716.278	8.167.075
		334100	4.822.400	13.009.111	9.716.278	8.167.075
Subtotal MA			4.822.400	13.009.111	9.716.278	8.167.075
MG	0031	333100			384.000	28.438.877
		334100	352.000	416.039.467	34.051.396	28.438.877
Subtotal MG			13.780.100	46.455.467	34.435.396	28.438.877
MS	0054	333100			76.501	76.501
		334100	2.322.000	9.231.232	10.983.996	5.596.358
Subtotal MS			2.322.000	9.328.842	11.060.497	5.596.358
MT	0051	333100			17.697.324	3.989.729
		334100	1.507.700	5.764.783	17.697.324	3.989.729
Subtotal MT			1.507.700	5.764.783	17.697.324	3.989.729
PA	0015	333100			359.237	7.176.924
		334100	176.000	405.644	9.579.825	7.176.924
Subtotal PA			4.129.600	11.649.327	9.939.062	7.176.924
PB	0025	333100			1.952.331	6.960.607
		334100	1.760.000	2.118.209	1.952.331	6.960.607
Subtotal PB			5.429.000	11.195.666	9.593.964	6.960.607
PE	0026	333100			96.000	12.128.220
		334100	5.064.300	18.550.169	11.404.820	12.128.220
Subtotal PE			5.152.300	18.654.169	11.500.820	12.128.220
PI	0022	333100			8.609.816	4.021.668
		334100	2.355.000	6.369.746	8.609.816	4.021.668
Subtotal PI			2.355.000	6.369.746	8.609.816	4.021.668
PR	0041	333100			20.768.018	17.238.319
		334100	6.824.600	28.661.240	20.768.018	17.238.319
Subtotal PR			6.824.600	28.661.240	20.768.018	17.238.319
RJ	0033	333100			88.231	18.327.319
		334100	5.701.500	29.817.357	19.796.906	18.327.319
Subtotal RJ			5.701.500	29.921.630	19.885.137	18.327.319
RN	0024	333100			11.741.295	4.996.210
		334100	2.529.000	7.792.208	11.741.295	4.996.210
Subtotal RN			2.529.000	7.792.208	11.741.295	4.996.210
RO	0011	333100			3.398.484	1.444.046
		334100	410.400	2.395.608	3.398.484	1.444.046
Subtotal RO			410.400	2.395.608	3.398.484	1.444.046
RR	0014	333100			36.638	583.294
		334100	162.000	857.469	1.361.105	583.294
Subtotal RR			162.000	900.768	1.397.743	583.294
RS	0043	333100			104.276	15.457.644
		334100	5.335.100	25.219.593	29.960.664	15.457.644
Subtotal RS			5.511.100	25.425.504	30.064.940	15.457.644
SC	0042	333100			16.467.950	9.569.779
		334100	3.283.800	15.753.022	16.467.950	9.569.779
Subtotal SC			3.283.800	15.753.022	16.467.950	9.569.779
SE	0028	333100			13.252.760	2.799.007
		334100	1.728.300	4.285.262	13.252.760	2.799.007
Subtotal SE			1.728.300	4.285.262	13.252.760	2.799.007
SP	0035	333100			57.855.802	38.753.791
		334100	10.695.700	57.903.568	57.855.802	38.753.791
Subtotal SP			10.695.700	57.903.568	57.855.802	38.753.791
TO	0017	333100			3.926.735	1.974.982
		334100	702.000	2.935.941	3.926.735	1.974.982
Subtotal TO			702.000	2.935.941	3.926.735	1.974.982
TOTAL GERAL			100.386.500	378.709.204	546.126.094	624.073.272

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na previsão de alocação de gastos, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOR/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviço de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução prevista em 2013 e 2014, incluindo-se inclusive os valores que constam na Lei Orçamentária de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 08.243.2062.8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011	EXECUTADO 2012	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013	PROGRAMADO 2014
NA	0001	333100				
		334100			460.000	17.920.501
		339000			460.000	17.920.501
Subtotal NA			0	0		
AC	0012	333100				
		334100	163.205	108.245	20.820	101.069
		339000	163.205	108.245	20.820	101.069
Subtotal AC						
AL	0027	333100				
		334100				
		339000	233.480	106.895	87.300	127.138
Subtotal AL			233.480	106.895	87.300	127.138
AM	0013	333100				
		334100				
		339000	77.685	26.185	15.440	46.594
Subtotal AM			77.685	26.185	15.440	46.594
AP	0016	333100				
		334100				
		339000	16.420	10.440	4.320	9.914
Subtotal AP			16.420	10.440	4.320	9.914
BA	0029	333100				
		334100				
		339000	733.820	363.660	309.540	375.056
Subtotal BA			733.820	363.660	309.540	375.056
CE	0023	333100				
		334100				
		339000	221.440	124.490	119.690	113.637
Subtotal CE			221.440	124.490	119.690	113.637
DF	0053	333100				
		334100				
		339000	25.160	6.380	640	14.230
Subtotal DF			25.160	6.380	640	14.230
ES	0032	333100				
		334100				
		339000	489.695	241.585	228.700	268.797
Subtotal ES			489.695	241.585	228.700	268.797
GO	0052	333100				
		334100				
		339000	4.277.640	983.395	2.538.860	2.212.661
Subtotal GO			4.277.640	983.395	2.538.860	2.212.661
MA	0021	333100				
		334100				
		339000	782.825	313.550	211.520	418.650
Subtotal MA			782.825	313.550	211.520	418.650
MG	0031	333100				
		334100				
		339000	1.152.705	224.195	485.080	635.280
Subtotal MG			1.152.705	224.195	485.080	635.280
MS	0054	333100				
		334100				
		339000	1.156.255	627.361	502.940	620.875
Subtotal MS			1.156.255	627.361	502.940	620.875
MT	0051	333100				
		334100				
		339000	1.799.730	1.228.159	911.540	944.609
Subtotal MT			1.799.730	1.228.159	911.540	944.609
PA	0015	333100				
		334100				
		339000	418.065	316.443	302.620	227.098
Subtotal PA			418.065	316.443	302.620	227.098
PB	0025	333100				
		334100				
		339000	779.330	548.590	421.980	395.410
Subtotal PB			779.330	548.590	421.980	395.410
PE	0026	333100				
		334100				
		339000	1.464.900	1.058.749	629.940	772.711
Subtotal PE			1.464.900	1.058.749	629.940	772.711
PI	0022	333100				
		334100				
		339000	211.465	151.354	97.120	117.777
Subtotal PI			211.465	151.354	97.120	117.777
PR	0041	333100				
		334100				
		339000	2.712.335	2.031.849	1.598.110	1.404.316
Subtotal PR			2.712.335	2.031.849	1.598.110	1.404.316
RJ	0033	333100				
		334100				
		339000	575.730	435.699	173.220	322.626
Subtotal RJ			575.730	435.699	173.220	322.626
RN	0024	333100				
		334100				
		339000	804.665	599.607	399.880	413.110
Subtotal RN			804.665	599.607	399.880	413.110
RO	0011	333100				
		334100				
		339000	559.955	410.387	121.600	325.630
Subtotal RO			559.955	410.387	121.600	325.630
RR	0014	333100				
		334100				
		339000	290.150	206.860	66.600	163.588
Subtotal RR			290.150	206.860	66.600	163.588
RS	0043	333100				
		334100				
		339000	384.540	237.348	190.360	192.252
Subtotal RS			384.540	237.348	190.360	192.252
SC	0042	333100				
		334100				
		339000	1.798.715	1.234.934	1.250.640	935.278
Subtotal SC			1.798.715	1.234.934	1.250.640	935.278
SE	0028	333100				
		334100				
		339000	253.030	182.477	76.480	142.942
Subtotal SE			253.030	182.477	76.480	142.942
SP	0035	333100				
		334100				
		339000	1.089.810	768.524	421.220	600.667
Subtotal SP			1.089.810	768.524	421.220	600.667
TO	0017	333100				
		334100				
		339000	321.235	234.135	178.240	177.584
Subtotal TO			321.235	234.135	178.240	177.584
TOTAL GERAL			22.793.985	12.781.496	11.824.400	38.080.000

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Crerícios: Os recursos do PETI (Eradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados segundo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.439/2011.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 08.244.2037.2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2011	EXECUTADO 2012	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013	PROGRAMADO 2014
NA	0001	333100 334100			172.677.367	255.642.981
	Subtotal NA		0	0	172.677.367	255.642.981
AC	0012	333100 334100	13.000 325.004	642.000 291.300	371.000 246.400	224.640
	Subtotal AC		338.004	933.300	617.400	224.640
AL	0027	333100 334100	117.000 1.320.883	108.000 904.657	99.000 545.061	831.322
	Subtotal AL		1.437.883	1.012.657	644.061	831.322
AM	0013	333100 334100		1.080.000 745.216		708.173
	Subtotal AM		913.804	1.825.216	341.448	708.173
AP	0016	333100 334100		533.058 308.800		215.040
	Subtotal AP		533.058	308.800	156.400	215.040
BA	0029	333100 334100	140.400 7.180.745	129.600 7.495.503	118.800 3.369.170	6.289.284
	Subtotal BA		7.321.145	7.625.103	3.487.970	6.289.284
CE	0023	333100 334100		3.741.288 2.321.075		1.787.261
	Subtotal CE		3.741.288	2.321.075	1.367.902	1.787.261
DF	0053	333100 334100	1.297.357	1.876.000	418.000	1.612.800
	Subtotal DF		1.297.357	1.876.000	418.000	1.612.800
ES	0032	333100 334100	4.202.492	2.203.957	1.369.461	1.675.162
	Subtotal ES		4.202.492	2.203.957	1.369.461	1.675.162
GO	0052	333100 334100	226.297 3.803.465	108.000 2.342.953	99.000 1.320.207	2.128.762
	Subtotal GO		4.029.762	2.450.953	1.419.207	2.128.762
MA	0021	333100 334100	117.000 1.669.895	108.000 1.310.000	99.000 1.127.500	1.070.400
	Subtotal MA		1.786.895	1.418.000	1.226.500	1.070.400
MG	0031	333100 334100	53.950 21.246.147	4.150 8.817.260		7.715.645
	Subtotal MG		21.300.097	8.821.410	6.366.697	7.715.645
MS	0054	333100 334100	200.456 2.503.492	108.000 1.723.057	99.000 1.191.969	1.248.845
	Subtotal MS		2.703.948	1.831.057	1.290.969	1.248.845
MT	0051	333100 334100	117.000 1.759.415	108.000 1.363.287	99.000 800.513	1.169.030
	Subtotal MT		1.876.415	1.471.287	899.513	1.169.030
PA	0015	333100 334100	321.666 2.419.204	128.515 1.461.501	117.806 880.000	966.816
	Subtotal PA		2.740.870	1.590.016	997.806	966.816
PB	0025	333100 334100	152.270 1.609.276	108.000 1.240.675	99.000 855.619	902.938
	Subtotal PB		1.761.546	1.348.675	954.619	902.938
PE	0026	333100 334100	156.000 5.949.250	144.000 2.351.860	132.000 1.286.663	1.869.091
	Subtotal PE		6.105.250	2.495.860	1.418.663	1.869.091
PI	0022	333100 334100		1.227.180 488.000		374.400
	Subtotal PI		1.227.180	488.000	99.000	374.400
PR	0041	333100 334100	13.296.594	7.449.814	6.565.163	6.707.050
	Subtotal PR		13.296.594	7.449.814	6.565.163	6.707.050
RJ	0033	333100 334041 334100	3.467.711 13.892.480	3.112.116 8.475.670	3.786.969	11.265.014
	Subtotal RJ		17.360.191	13.587.786	4.484.031	11.265.014
RN	0024	333100 334100	141.700 2.473.877	130.800 1.135.221	119.900 840.578	994.013
	Subtotal RN		2.615.577	1.266.021	960.478	994.013
RO	0011	333100 334100	117.000 887.327	108.000 627.982	99.000 1.187.984	556.790
	Subtotal RO		1.004.327	735.982	1.286.984	556.790
RR	0014	333100 334100	447.206 182.567	375.911 235.520	344.585 115.060	497.146
	Subtotal RR		629.773	611.431	459.645	497.146
RS	0043	333100 334100	335.356 14.799.798	203.400 5.947.664	186.450 5.263.483	4.767.648
	Subtotal RS		15.135.154	6.151.064	5.449.933	4.767.648
SC	0042	333100 334100	26.000 5.551.304	24.000 2.786.741	22.000 1.410.512	1.792.589
	Subtotal SC		5.577.304	2.810.741	1.432.512	1.792.589
SE	0028	333100 334100	117.000 1.064.725	108.000 744.382	18.000 1.370.850	657.907
	Subtotal SE		1.181.725	852.382	1.388.850	657.907
SP	0035	333100 334100	12.600 37.639.507	26.032.947	25.322.504	26.053.709
	Subtotal SP		37.652.107	26.032.947	25.322.504	26.053.709
TO	0017	333100 334100		829.358 283.680		164.544
	Subtotal TO		829.358	283.680	188.539	164.544
	TOTAL GERAL		158.599.104	99.803.214	247.078.591	339.890.000

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados para a seleção dos beneficiários, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estado que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Ação: 08.243.8034.20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

UF	LOCALIZADOR	GND	Executado 2011
NA	0001	333100 334100	
Subtotal NA			0
AC	0012	333100 334100	1.358.296
Subtotal AC			1.358.296
AL	0027	333100 334100	10.208.473
Subtotal AL			10.208.473
AM	0013	333100 334100	5.937.257
Subtotal AM			5.937.257
AP	0016	333100 334100	585.076
Subtotal AP			585.076
BA	0029	333100 334100	41.139.951
Subtotal BA			41.139.951
CE	0023	333100 334100	31.475.049
Subtotal CE			31.475.049
DF	0053	333100 334100	408.274
Subtotal DF			408.274
ES	0032	333100 334100	2.327.737
Subtotal ES			2.327.737
GO	0052	333100 334100	8.290.426
Subtotal GO			8.290.426
MA	0021	333100 334100	30.351.281
Subtotal MA			30.351.281
MG	0031	333100 334100	27.119.347
Subtotal MG			27.119.347
MS	0054	333100 334100	2.996.692
Subtotal MS			2.996.692
MT	0051	333100 334100	5.308.854
Subtotal MT			5.308.854
PA	0015	333100 334100	22.860.934
Subtotal PA			22.860.934
PB	0025	333100 334100	16.390.718
Subtotal PB			16.390.718
PE	0026	333100 334100	22.663.548
Subtotal PE			22.663.548
PI	0022	333100 334100	14.845.207
Subtotal PI			14.845.207
PR	0041	333100 334100	9.916.237
Subtotal PR			9.916.237
RJ	0033	333100 334100	16.344.873
Subtotal RJ			16.344.873
RN	0024	333100 334100	12.546.672
Subtotal RN			12.546.672
RO	0011	333100 334100	975.136
Subtotal RO			975.136
RR	0014	333100 334100	628.430
Subtotal RR			628.430
RS	0043	333100 334100	6.975.475
Subtotal RS			6.975.475
SC	0042	333100 334100	2.292.606
Subtotal SC			2.292.606
SE	0028	333100 334100	6.033.345
Subtotal SE			6.033.345
SP	0035	333100 334100	12.652.777
Subtotal SP			12.652.777
TO	0017	333100 334100	2.996.107
Subtotal TO			2.996.107
TOTAL GERAL			315.628.778

Crerios: O Projovem Adolescente - Servio Socioeducativo destina-se aos jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famlia beneficiaria do Programa Bolsa Fampilla, egressos de medida socioeducativa de internao ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei n 8.069, de 1990 - ECA; egressos do Programa de Erradicao do Trabalho Infantil, ou egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e a explorao sexual. Base legal: LOAS (Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993); com critrios estabelecidos na NOB/SUAS, aprovada pela Resoluo CNAS n 130/2005; com critrios pactuados na Comisso Intergestores Tripartite-CIT e aprovados no Conselho Nacional

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição.

PLDO 2014, Inciso XXV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

Evolução da Receita do Tesouro Nacional

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADAÇÃO 2010	ARRECADADAÇÃO 2011	ARRECADADAÇÃO 2012	LEI 2013	DECRETO 2013	PLOA 2014
RECEITAS CORRENTES	876.096.587.700	1.033.987.460.453	1.131.798.713.200	1.303.537.088.231	1.245.954.074.199	1.372.577.474.154
RECEITA TRIBUTÁRIA	281.577.228.989	338.648.820.236	347.752.200.007	418.840.124.909	378.940.237.551	440.533.237.278
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	21.036.866.714	26.603.011.710	30.995.438.221	33.586.418.811	37.780.508.419	40.827.016.219
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	43.872.269	41.481.382	90.054.184	48.162.468	69.755.542	44.428.353
IMPOSTO SOBRE A RENDA	190.549.874.935	231.299.450.934	235.641.371.301	276.630.571.374	256.631.844.857	300.541.019.489
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	475.987.519	546.241.423	609.438.490	634.457.986	688.255.685	740.594.043
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS	37.036.939.367	41.140.073.034	42.566.775.108	61.252.512.977	44.325.065.575	55.533.721.461
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	26.529.574.558	31.870.478.490	30.998.400.117	36.965.603.240	31.294.100.700	34.780.078.423
TAXAS	5.904.113.627	7.148.083.263	6.850.722.586	9.722.398.053	8.150.706.773	8.066.379.290
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	475.285.062.675	545.486.560.521	590.425.207.847	658.606.236.907	628.734.715.279	699.159.891.301
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL	211.267.062.634	245.227.979.890	267.782.262.269	303.936.549.713	288.735.584.638	326.507.249.538
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	138.636.003.917	158.166.764.463	174.625.997.427	185.477.138.670	182.186.975.190	198.725.835.372
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.049.199.072	13.115.381.983	14.774.508.960	16.323.943.592	16.322.562.626	18.725.320.363
CONTRIBUÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	40.007.507.432	41.153.665.609	46.352.208.561	48.940.988.382	49.076.941.879	55.126.158.596
CONTRIBUÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	45.199.615.497	56.964.314.448	55.608.133.455	70.966.061.982	58.286.528.365	65.547.383.082
CONTRIBUÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	4.379.149	256.063	152.980	47.758.200	140.302	51.261.245
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL	3.147.175.051	3.413.736.125	3.763.155.908	3.997.306.000	4.249.273.520	4.244.068.721
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-45.253.046	-3.552.691	-261.599.253	0	-64.202.180	0
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	26.019.372.969	27.448.014.632	27.780.387.541	28.916.490.368	29.940.910.939	30.232.614.384
RECEITA PATRIMONIAL	51.533.292.675	62.330.036.984	77.392.030.470	107.143.455.719	92.412.907.912	85.634.161.938
RECEITA AGROPECUÁRIA	534.089	523.267	715.143	695.553	400.414	635.507
RECEITA INDUSTRIAL	42.156.240	48.266.212	57.037.442	63.586.856	66.515.730	72.940.688
RECEITA DE SERVIÇOS	36.644.263.509	43.780.054.220	42.362.070.669	43.895.276.170	54.593.918.399	48.276.682.912
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.013.813	322.575.667	485.534.339	573.421.431	473.024.941	743.015.221
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.275.947.431	28.456.244.201	55.473.730.880	56.313.734.558	68.113.876.146	74.607.067.947
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.632.088.279	14.914.379.145	17.850.186.403	18.100.556.128	22.618.477.827	23.549.841.362
RECEITAS DE CAPITAL	579.538.240.744	655.882.368.153	618.984.674.954	850.717.379.815	921.867.856.997	974.937.074.040
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	502.024.000.561	566.538.116.659	374.367.804.569	737.326.503.510	735.817.211.822	846.175.891.268
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	494.150.330.910	560.763.355.393	372.293.520.546	736.120.718.871	733.228.294.852	844.566.635.285
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	7.873.669.651	5.774.761.265	2.074.284.023	1.205.784.639	2.588.916.970	1.609.255.983
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	16.276.888.635	18.796.990.100	26.083.642.130	32.221.960.415	32.531.140.443	32.072.736.018
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	52.180.288.148	58.740.928.019	196.414.457.146	68.209.415.644	140.924.334.425	85.474.981.722
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	17.680.808.826	17.483.487.571	148.767.263.518	27.378.000.000	96.703.850.621	41.290.000.000
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOIRO NACIONAL	34.499.268.946	41.255.161.312	47.645.592.164	40.270.650.227	44.213.133.874	44.182.181.703
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210.376	2.279.136	1.601.464	560.765.417	7.349.930	2.800.019
ALIEAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	675.240.588	1.867.446.120	14.155.446.258	10.101.642.534	9.956.844.216	7.698.078.051
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO	8.381.822.812	9.938.888.255	7.963.324.851	2.857.857.712	2.638.326.091	3.515.386.981
PRIVATIZAÇÕES	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.455.634.828.444	1.689.869.828.606	1.750.783.388.154	2.154.254.468.046	2.167.821.931.196	2.347.514.548.194

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
 XXVI - Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

	Valores Correntes				Projeto de Lei 2014
	Execução 2011	Execução 2012	Orçamento (Lei) 2013	Revisão do Orçamento 2013*	
Despesas Correntes	972.301.053.291	1.071.830.991.360	1.229.593.590.457	1.239.720.097.252	1.363.550.040.962
Pessoal e Encargos Sociais	194.819.953.573	198.898.313.485	225.432.668.632	225.422.928.154	241.390.536.621
Juros e Encargos da Dívida	117.151.483.282	135.056.424.694	152.887.164.895	162.362.023.061	189.474.726.088
Dívida Externa	8.083.957.112	7.529.497.846	9.352.231.503	8.456.026.528	9.877.205.837
Dívida Interna	109.067.526.169	127.526.926.849	143.534.933.392	153.905.996.533	179.597.520.251
Outras Despesas Correntes	660.329.616.437	737.876.253.181	851.273.756.930	851.935.146.037	932.684.778.253
Despesas de Capital	473.819.272.026	546.082.879.004	893.978.975.812	758.360.151.339	950.346.235.821
Investimentos	45.358.485.686	50.440.322.184	84.657.197.587	84.774.129.012	65.107.693.829
Inversões Financeiras	38.108.978.865	50.661.509.730	62.156.872.501	59.971.526.500	72.762.433.225
Amortização da Dívida	390.351.807.475	444.981.047.090	747.164.905.724	613.614.495.827	812.476.108.767
Dívida Externa	18.977.107.374	6.715.197.038	9.599.479.642	8.261.084.075	7.799.152.768
Dívida Interna	371.374.700.101	438.265.850.051	737.565.426.082	605.353.411.752	804.676.955.999
Reservas	-	-	30.703.375.770	30.323.375.770	33.653.141.020
Outras			23.293.218.912	23.293.218.912	19.055.753.888
Reserva de Contingência			7.410.156.858	7.030.156.858	14.597.387.132
Total	1.446.120.325.318	1.617.913.870.364	2.154.275.942.039	2.028.403.624.361	2.347.549.417.803

* Dotação atual: base Siafi de 31 de agosto de 2013.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios.

PLDO-2014, inciso XXVII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014:
 XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL

Discriminação	Realizado 2011		Realizado 2012		Reprogramação 2013		PLOA 2014	
	RS milhões	% PIB	RS milhões	% PIB	RS milhões	% PIB	RS milhões	% PIB
I. RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	991.037,9	23,92	1.060.245,0	24,08	1.184.993,6	24,51	1.315.353,7	25,09
I.1. Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (líquida de restituições e incentivos fiscais e exceto RGPS)	628.621,1	15,17	647.392,9	14,70	702.070,1	14,52	791.495,4	15,10
I.2. Arrecadação Líquida do Regime Geral da Previdência Social	245.891,9	5,94	275.764,7	6,26	312.966,1	6,47	356.830,4	6,81
I.3. Receitas Não Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	116.524,8	2,81	137.087,4	3,11	169.957,3	3,52	167.018,9	3,19
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA (empenho liquidado)	158.434,2	3,82	169.937,2	3,86	181.674,7	3,76	214.141,8	4,08
III. RECEITA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS (I - II)	832.603,7	20,10	890.307,8	20,22	1.003.318,9	20,75	1.101.212,0	21,00
IV. DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (empenho liquidado)	757.059,4	18,27	854.530,6	19,41	929.500,1	19,23	1.040.816,0	19,85
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	183.546,4	4,43	190.641,7	4,33	203.512,6	4,21	224.381,5	4,28
IV.2. Benefícios da Previdência	282.468,1	6,82	318.830,3	7,24	349.164,7	7,22	388.035,2	7,40
IV.3. Outras Despesas Obrigatórias (*)	103.545,8	2,50	126.407,4	2,87	131.340,5	2,72	162.155,5	3,09
IV.4. Despesas Discretionárias & PAC	187.499,2	4,53	218.651,2	4,97	245.482,4	5,08	266.243,9	5,08
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	12.400,0							
VI. RESULTADO PRIMÁRIO - REGIME ORÇAMENTÁRIO (III - IV + V)	75.544,3	1,82	48.177,2	1,09	73.818,7	1,53	60.395,9	1,15
VII. OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO	7.193,2	0,17	8.899,8	0,20	4.492,0	0,09	6.538,0	0,12
VII.1. Empréstimos Líquidos	720,8	0,02	1.753,1	0,04	382,9	0,01	631,4	0,01
VII.2. Subsídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias	6.472,4	0,16	7.146,7	0,16	4.109,1	0,08	5.906,5	0,11
VIII. AJUSTE REGIMES CAIXA / ORÇAMENTÁRIO	25.173,5	0,61	48.985,2	1,11	3.709,4	0,08	4.214,0	0,08
IX. RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (VI-VII-VIII)	93.524,6	2,26	88.262,6	2,00	73.036,1	1,51	58.072,0	1,11
X. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/AJUSTE METODOLÓGICO	-489,1	-0,01	-2.176,6	-0,05				
XI. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ABAIXO DA LINHA (IX + X)	93.035,5	2,25	86.086,0	1,96	73.036,1	1,51	58.072,0	1,11
XII. RECURSOS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			39.306,9	0,89	35.053,9	0,73	58.000,0	1,11
XIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONFORME ART. 3º DA LDO 2012 (XI + XII)	93.035,5	2,25	125.392,9	2,85	108.090,0	2,24	116.072,0	2,21

PLDO-2014, inciso XXVII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014:
XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL

Discriminação	Realizado 2011		Realizado 2012		Reprogramação 2013		PLOA 2014	
	RS milhões	% PIB	RS milhões	% PIB	RS milhões	% PIB	RS milhões	% PIB
XIV. JUROS NOMINAIS	-180.553,1	-4,36	-147.267,6	-3,35	-168.493,0	-3,49	-173.709,0	-3,31
XV. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (XI + XIV)	-87.517,6	-2,11	-61.181,6	-1,39	-95.456,9	-1,97	-115.637,0	-2,21
XVI. RECEITAS FINANCEIRAS	724.514,9	17,49	858.900,0	19,51	910.743,1	18,84	1.046.630,6	19,96
XVI.1. Refinanciamento da Dívida	474.099,6	11,44	383.260,6	8,71	610.065,7	12,62	654.746,9	12,49
XVI.2. Emissão de Títulos	91.613,8	2,21	172.624,9	3,92	124.253,2	2,57	189.819,7	3,62
XVI.3. Operações Oficiais de Crédito	62.413,5	1,51	64.408,8	1,46	66.358,6	1,37	67.010,0	1,28
XVI.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	41.253,2	1,00	47.914,9	1,09	40.270,7	0,83	44.182,2	0,84
XVI.5. Demais	55.132,8	1,33	190.690,7	4,33	69.794,8	1,44	90.871,8	1,73
XVII. DESPESAS FINANCEIRAS	761.337,7	18,38	815.327,8	18,52	967.896,9	20,02	1.107.026,5	21,11
XVII.1. Juros e Encargos da Dívida	131.122,4	3,16	135.657,6	3,07	152.888,1	3,16	189.474,7	3,61
XVII.2. Amortização da Dívida	577.339,3	13,94	620.522,7	14,09	747.165,8	15,46	812.476,2	15,50
XVII.3. Demais	52.876,1	1,28	59.147,5	1,36	67.843,0	1,40	105.075,7	2,00

(*) Considera: Abono e Seguro Desemprego, Auxílio a CDE, Benefícios de Legislação Especial, Auxílio à CDE, Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV, Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários, Compensação das Desonerações Previdenciárias, Despesas Custeadas com Convênios/Doações, Complementação ao Fundo, Custeio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Despesas Discricionárias dos Poderes Legislativo/Judiciário/MPU, Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência Primária, Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis, Sentenças Judiciais de Custeio e Capital, Subsídios, Subvenções, Proagro, Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos e Transferência CDE (Acórdão TCU nº 3.389/2012).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
 "XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

Desonerações Instituídas em 2013

R\$ milhões

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
30/01/2013	Decreto 7.894		IOF	Alíquota zero sobre operações de câmbio para aquisição de quotas de fundo de investimento imobiliário, por investidor estrangeiro.	indeterminado		ni		Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
07/02/2013	Decreto 7.913		II, IPI, CIDE, PIS/COFINS, IRPJ	Regulamento PADIS - insumos beneficiados	até 2022	124	857	940	Os valores renunciados em 2013 serão compensados pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação (II), promovido com a publicação da Resolução CAMEX nº 70, de 28 de setembro de 2012	Exposição de Motivos
15/02/2013	Decreto 7.921		IPI, PIS, COFINS	Regulamento REPUBL-Redes - Suspensão na aquisição mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel.	31/12/2016	efeito da renúncia informado na MP 563/12			*	
18/02/2013	Decreto 7.923		IPI, PIS, COFINS	Regulamento RETAERO - ampliação para a indústria aeroespacial.	aprovação indeterminado, uso após 5 anos	efeito da renúncia informado na Lei 12.598/12			*	
08/03/2013	MP 609 (Lei 12.839)		PIS, COFINS	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe, café, açúcar, óleo de soja, manteiga, margarina, sabão, pasta de dente, fio dental, papel higiênico.	indeterminado	5.100	7.500	8.300	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	EM MP 609, item 9
08/03/2013	MP 609 (Lei 12.839)	10	PIS, COFINS	Prorrogação da alíquota zero sobre rigo (farinha, pré-mistura e pão) e alíquota zero sobre massas	indeterminado	-	1.196	1.312	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	EM MP 609, item 9
08/03/2013	Decreto 7.947		IPI	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar, sabão.	indeterminado	573	635	700	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/03/2013	Decreto 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	2.350	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/03/2013	Decreto 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	446	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
01/04/2013	Decreto 7.975		IOF	Redução a zero da alíquota sobre operação de crédito para aquisição de bens de capital para exportadores, energia elétrica, engenharia, infraestrutura logística e inovação tecnológica.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
 "XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

Desonerações Instituídas em 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.844)	21 e 22	PIS/COFINS	Alíquota zero sobre as indenizações para as concessionárias de energia elétrica	04/04/2018	367	551	551	Esta desoneração tributária não ensejará a edição de medida de compensação porque as receitas não foram consideradas na elaboração das estimativas de receita consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013.	EM MP 612
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.844)	23	IRPF, IRPJ	Dedução do IR Devido - PRONON (atenção oncológica) e PRONAS/PCD (atenção deficiente). Limite 1% individual	31/12/2016	efeito considerado na MP 582/12			As renúncias fiscais para o ano de 2013 e de 2014 serão consideradas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual	Item 40 e 41 da EM MP 582
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.844)	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Transporte rodoviário, ferroviário ou metroviário de passageiros, pesquisa e manutenção de equipamentos militares, construção de obras de infraestrutura, empresas de engenharia e arquitetura, manutenção de máquinas e equipamentos.	31/12/2014	-	5.400	-	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	EM MP 612
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.844)	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 1%. Carga e descarga em portos, transporte aéreo, transporte rodoviário, marítimo e ferroviário de carga, agência de navios, navegação de travessia, infraestrutura portuária, empresa de jornalismo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	EM MP 612
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.844)	26	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Indústria, inclusão de NCMs ao anexo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	EM MP 612
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.814)	27	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões.	indeterminado	-	976	1.083	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	EM MP 612
08/04/2013	Decreto 7.981		PIS/COFINS	Regulamenta a alíquota zero venda de smartphones e roteadores digitais.	31/12/2014	372	617	-	*	
07/05/2013	MP 613	1 a 4	PIS/COFINS	Crédito Presumido para o importador e produtor calculado sobre o volume de venda de álcool.	31/12/2016	747	1.370	1.466	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	EM MP 613, item 8
07/05/2013	MP 613	5 e 6	PIS/COFINS	Redução das Alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtor de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino, nafta petroquímica, condensado, eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno.	31/12/2017	1.147	2.182	2.421	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	EM MP 613, item 23
07/05/2013	Decreto 7.997		PIS/COFINS	Alíquota reduzida a zero para a venda de álcool realizada por distribuidor.	indeterminado	efeito na MP 613/13			*	

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
 "XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

Desonerações Instituídas em 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
16/05/2013	Lei 12.814	7	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões.	indeterminado	medida repetida na MP 612/13			*	
17/05/2013	MP 615	4	PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas sobre a subvenção extraordinária aos produtores fornecedores de cana-de-açúcar e às unidades industriais produtoras de etanol combustível na região Nordeste.	indeterminado	48	-	-	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	EM MP 615, Item 23
17/05/2013	Decreto 8.017		IPI	Redução das alíquotas de IPI sobre concentrado para elaboração de refrigerantes e refrigerantes que contenham suco de frutas, guaraná e açaí.	indeterminado	171	285	316	Alteração de alíquota do IPI - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
31/05/2013	MP 617		PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.	indeterminado	744	1.414	1.568	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	EM MP 617, Item 7
04/06/2013	Decreto 8.023		IOF	Redução a zero das alíquotas sobre operações de câmbio no ingresso de capital estrangeiro em aplicações de renda fixa.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
12/06/2013	Decreto 8.027		IOF	Redução a zero das alíquotas sobre títulos e valores mobiliários de operações de derivativo financeiro cambial para posição vendida.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
12/06/2013	MP 620	5	IRPF, Contribuição Previdenciária	Extensão do vale-cultura para empregados de empresas fora do lucro real. Valor não tributável pelo IRPF e Contribuição Previdenciária.	indeterminado	117	445	737	Em 2013 a renúncia será compensada pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação decorrente Resolução Camex nº 70, de 28/09/2012. Para 2014 e 2015, a renúncia será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.	EM MP 620, tem 15
21/06/2013	Resolução CAMEX 45, 46, 47		Imposto de Importação	Redução da alíquota para bens de informática e telecomunicação e bens de capital.	31/12/2014	ni			Alteração de alíquota do II - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
21/06/2013	Resolução CAMEX 47		Imposto de Importação	Redução da alíquota para feijões.	30/11/2013	ni			Alteração de alíquota do II - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da desoneração de Fôgão (NC 73-3) e recomposição gradual.	30/09/2013	0,25	-	-	Alteração de alíquota do IPI - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da desoneração de Geladeira/Freezer (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida (era 15%, ficou em 10%).	30/09/2013	8	-	-	Alteração de alíquota do IPI - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da desoneração de Tanquinho (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida de 10% para 5%.	30/09/2013	0,17	-	-	Alteração de alíquota do IPI - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4) e recomposição gradual.	30/09/2013	38	-	-	Alteração de alíquota do IPI - execução prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
 "XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

Desonerações Instituídas em 2013

R\$ milhões

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa		Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014		
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1) e reposição gradual.	30/09/2013	57	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1) e reposição gradual.	30/09/2013	87	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/06/2013	Decreto 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2) e reposição gradual.	30/09/2013	12	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
19/07/2013	Lei 12.844	13	PIS/COFINS	Exclusão da base de cálculo do valor recebido do REINTEGRA	indeterminado	86	251	*	
14/08/2013	Decreto 8.070		IPI	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar não refinado.	indeterminado	efeito considerado no Decreto 7.947		Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
TOTAL GERAL						12.594	23.679		
							19.393		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

MP 612. Alguns dispositivos foram incluídos na Lei 12.844 (com algumas modificações - os sublinhados foram excluídos).

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária
22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
20TB	Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial
38000	Ministério do Trabalho e Emprego
38101	Ministério do Trabalho e Emprego
20YT	Fomento e Fortalecimento de Empreendimento Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação
20ZL	Fortalecimento da Institucionalização da Política Nacional de Economia Solidária
8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos
44000	Ministério do Meio Ambiente
44101	Ministério do Meio Ambiente
20VP	Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE
8695	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário
2100	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar
210W	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais
2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
53000	Ministério da Integração Nacional

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

53101 Ministério da Integração Nacional

- 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria
- 20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria
- 20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria
- 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
- 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria
- 20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria
- 20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria
- 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
- 20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria
- 20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria
- 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
- 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria
- 20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria
- 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
- 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria
- 20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria
- 20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria

55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 20GD Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares
- 20GG Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores
- 20IT Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.
- 20TR Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS)
- 2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos
- 2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

4641	Publicidade de Utilidade Pública
4923	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único
8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
8929	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos
8948	Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural
55901	Fundo Nacional de Assistência Social
20V5	Ações Complementares de Proteção Social Básica
2A60	Serviços de Proteção Social Básica
2A65	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
8662	Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em Situação de Trabalho
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

71000 Encargos Financeiros da União

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
---	----------	-------	----	----	----------

Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.10BC.0001	Implantação de Projetos de Irrigação - Nacional	4490	100	0	3	100.000
						100.000
10.20.607.2013.140H.0001	Elaboração do Plano Diretor Nacional, do Programa Nacional e de Planos e Programas Estaduais de Irrigação e Drenagem - Nacional	3330	100	0	2	0
						0
10.20.607.2013.14XU.0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	3	49.955.000
						49.955.000
10.20.607.2013.212Y.0001	Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	0
		4430	100	0	2	500.000
						500.000
10.20.607.2013.6566.0001	Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada - Nacional	3330	100	0	2	0
		3390	100	0	2	0
		4490	100	0	2	0
						0

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.12OB.0001	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	6.266.985
		3390	250	0	2	5.283.015
						11.550.000
10.18.607.2013.140X.0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	0
						0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2013.20EY.0001	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional				
	3390	100	0	2	6.140.574
	3390	250	0	2	11.074
	3390	281	0	2	53.502.504
	4490	281	0	2	6.000.000
					65.654.152
10.20.607.2013.20WP.0001	Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional				
	4490	100	0	3	25.108.744
					25.108.744
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2013 - Agricultura Irrigada					
10.20.607.2013.12OB.0001	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional				
	3390	100	0	2	5.200.000
	3390	250	0	2	800.000
					6.000.000
10.18.607.2013.140X.0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional				
	3390	100	0	2	1.400.000
	3390	250	0	2	600.000
					2.000.000
10.20.607.2013.20EY.0001	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional				
	3390	100	0	2	1.900.000
	3390	250	0	2	100.000
					2.000.000
Total (Nacional)					162.867.896
Percentual (Nacional)					25,80 %

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
---	----------	-------	----	----	----------

Região Centro-Oeste

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.12FR.0051 Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso - No Estado de Mato Grosso

4440 100 0 3 11.723.508

11.723.508

10.20.607.2013.12FZ.0052 Construção da Barragem do Rio Imburucu para fins de Irrigação no Estado de Goiás - No Estado de Goiás

4430 100 0 3 100.000

100.000

10.20.607.2013.3770.0052 Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás. - No Estado de Goiás

4430 100 0 3 31.000.000

31.000.000

10.20.607.2013.5252.0052 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás - No Estado de Goiás

4430 100 0 3 8.500.000

8.500.000

10.20.607.2013.7M38.5258 Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul - No Município de Ponta Porã - MS

4430 100 0 3 8.366.950

8.366.950**Total (Região Centro-Oeste) 59.690.458****Percentual (Região Centro-Oeste) 9,46 %**

50,000,000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2013.5314.0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	4490	100	0 3	30.000.000
					30.000.000
10.20.607.2013.5330.0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	4490	100	0 3	3.471.657
					3.471.657
10.20.607.2013.5348.0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	4490	100	0 3	4.616.390
					4.616.390
10.20.607.2013.5354.0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	4490	100	0 3	15.909.720
					15.909.720
10.20.607.2013.5368.0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	4490	100	0 3	8.839.815
					8.839.815
10.20.607.2013.5378.0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	4490	100	0 3	2.838.456
					2.838.456
10.20.607.2013.5442.0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	4490	100	0 3	1.500.000
					1.500.000

Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.100N.0024	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	4490	100	0 3	30.200.000
					30.200.000

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2013.12FS.0021	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	4490	100	0 3	6.200.000
					6.200.000
10.20.607.2013.1O12.0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	4490	100	0 3	15.198.921
					15.198.921
10.20.607.2013.1O17.0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	4490	100	0 3	1.000.000
					1.000.000
10.20.607.2013.1O21.0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	4490	100	0 3	20.448.268
					20.448.268
10.20.607.2013.1O25.0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	4490	100	0 3	4.540.000
					4.540.000
10.20.607.2013.1O28.0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	4490	100	0 3	1.000.000
					1.000.000
10.20.607.2013.20WP.0020	Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	4490	100	0 3	20.556.784
					20.556.784
10.20.607.2013.5934.0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha - No Estado do Ceará - No Estado do Ceará	3390	100	0 2	200.000
					200.000
10.20.607.2013.5980.0025	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	4490	100	0 3	3.800.000
					3.800.000
10.20.607.2013.5984.0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado				

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações		Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
de Pernambuco - No Estado de Pernambuco						
		4490	100	0	3	10.000.000
						10.000.000
10.20.607.2013.7014.0024	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte					
		3390	100	0	2	200.000
						200.000
Total (Região Nordeste)						334.392.011
Percentual (Região Nordeste)						52,97 %

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
---	----------	-------	----	----	----------

Região Norte

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.1P91.0017 Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins

4430 100 0 3 7.000.000

7.000.000

10.20.607.2013.5E79.0014 Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima - No Estado de Roraima

4430 100 0 3 8.000.000

8.000.000

Total (Região Norte) 15.000.000

Percentual (Região Norte) 2,38 %

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
---	----------	-------	----	----	----------

Região Sudeste

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.5322.0031 Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais

4490 100 0 3 18.728.000

18.728.000

10.20.607.2013.5370.0031 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais

4490 100 0 3 25.200.000

25.200.000**Total (Região Sudeste) 43.928.000****Percentual (Região Sudeste) 6,96 %**

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;****II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
---	----------	-------	----	----	----------

Região Sul

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

10.20.607.2013.12G2.0043	Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	4430	100	0	3	5.000.000
						5.000.000
10.20.607.2013.12G3.0043	Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	4430	100	0	3	3.000.000
						3.000.000
10.20.607.2013.14XV.0043	Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	4430	100	0	3	100.000
						100.000
10.20.607.2013.14XW.0043	Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	4430	100	0	3	100.539
						100.539
10.20.607.2013.7M16.0043	Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	4440	100	0	3	7.228.687
						7.228.687

Total (Região Sul) 15.429.226**Percentual (Região Sul) 2,44 %****RESUMO**

<u>Região</u>	<u>Proposta (R\$)</u>	<u>Percentual</u>
Nacional	162.867.896	25,80 %
Região Centro-Oeste	59.690.458	9,46 %

<u>Região</u>	<u>Proposta (R\$)</u>	<u>Percentual</u>
Região Nordeste	334.392.011	52,97 %
Região Norte	15.000.000	2,38 %
Região Sudeste	43.928.000	6,96 %
Região Sul	15.429.226	2,44 %
	631.307.591	100,00 %

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

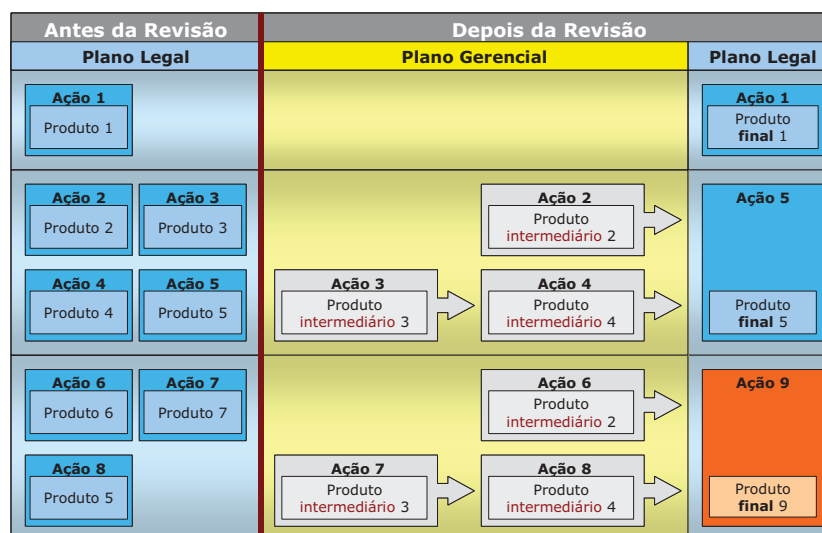
XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

Embora não exista um tamanho ideal para uma ação orçamentária, é possível definir parâmetros que delimitem seu escopo, de maneira que se constitua numa unidade efetivamente gerenciável do recurso público.

Os conceitos adotados para a revisão da programação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013 - PLOA-2013, tem por base gestão orçamentária centrada na produção pública. Nesse modelo, o *orçamento é composto, fundamentalmente, por ações que geram produtos e serviços destinados à sociedade e ao próprio Estado*. As ações orçamentárias que constaram em exercícios anteriores que geravam produtos ou serviços intermediários, utilizados como insumos na geração da produção final, foram incorporadas pelas ações finalísticas, deixando de figurar na peça orçamentária, assumindo um papel apenas gerencial. Essas ações constarão no cadastro da ação finalística incorporadora, preservando seu produto intermediário original, que poderá ser diferente do produto final da ação.

A este respeito, os atributos Título, Descrição, Finalidade, Produto (e sua Especificação), Forma e Detalhamento da Implementação das ações assumem papel preponderante. É imperativo perceber a “cadeia produtiva” gerada com o recurso público que a sociedade ou o Estado facilmente percebe. Dessa forma, a ação que permanecerá no orçamento será a que gera este produto ou serviço.

No trabalho de revisão de 2013, verificou-se que: há ações que já refletiam perfeitamente a produção pública – e que permaneceram como estavam; ações que contribuíam para outras ações existentes – e que foram incorporadas pelas ações finalísticas; e a necessidade de criação de nova ação, com identificação de produto final, para aglutinar produtos intermediários que constavam em ações específicas. O quadro abaixo procura ilustrar estas situações.



Exemplificando: antes da revisão, havia oito ações hipotéticas (1 a 8) no Cadastro de Ações 2012. Analisando a produção pública, percebe-se que apenas as ações 1 e 5 (pré-existent) são finalísticas. As ações 2, 3, 4, 6, 7 e 8 são ações-meio e não devem constar

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

explicitamente na peça orçamentária. No entanto, as ações 2, 3 e 4 serão vinculadas ao cadastro da ação 5, enquanto as ações 6, 7 e 8 serão vinculadas ao cadastro da ação 9, que é nova ação em relação à programação inicial.

É importante frisar que o cadastro de ações em 2013 não busca refletir os elos produtivos numa sequência perfeita, por entender que mais importante neste momento é a identificação das ações finalísticas. Assim sendo, ações como a 3 e 7, ao final, ficarão ligadas às finalísticas 5 e 9, e não às intermediárias 4 e 8, respectivamente. O importante é que, se gerarem produtos intermediários relevantes, continuarão no cadastro, ainda que no plano gerencial, para conferir maior autonomia ao gestor para elaborar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira.

Para isso, criou-se uma identificação orçamentária que recebeu o nome de **Plano Orçamentário – PO**.

Conforme o MTO-2013, *PO é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação*. Em outros termos, o PO foi criado para viabilizar a reestruturação da programação qualitativa de acordo com a produção pública: ações finalísticas, com produtos finais; e ações-meio, com produtos intermediários. Identificando aos beneficiários o que interessa, a contraprestação do Estado sob a forma de produtos e serviços finais.

O PO possui os seguintes atributos:

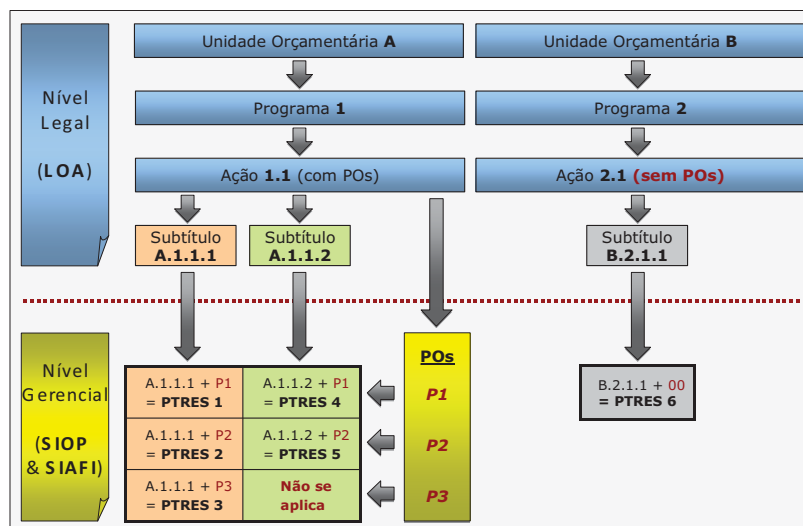
- 1) **Código:** identificação alfanumérica de quatro posições, criada automaticamente pelo sistema SIOP e modificável pelo usuário;
- 2) **Título:** texto que identifica o PO, de forma bastante resumida;
- 3) **Caracterização:** descrição detalhada do que será feito no âmbito do PO;
- 4) **Produto intermediário:** bem ou serviço gerado pelo PO;
- 5) **Unidade de medida:** padrão utilizado para mensurar o produto do PO;
- 6) **Unidade responsável:** unidade administrativa responsável pela execução do PO;
- 7) **Ações de origem:** ações orçamentárias do exercício atual que estão sendo aglutinadas na ação do novo exercício, sob a forma do PO. Nota: é possível que um PO seja formado pela aglutinação de várias ações simultaneamente.

Os POs foram criados sempre vinculados a uma ação orçamentária, entendida esta como sendo a combinação de *esfera, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação*. Variação em qualquer um destes classificadores, altera o conjunto de POs.

Em termos quantitativos, no entanto, os POs de uma ação orçamentária existem quando associados aos seus subtítulos/localizadores de gasto. Ou seja, se uma ação tem POs, a captação da proposta orçamentária – física e financeira – se dará no nível da associação *subtítulo-PO*. A proposta de dotação para o subtítulo será, pois, a soma das propostas dos POs associados àquele subtítulo. Já a meta física do subtítulo será captada à parte, pois o produto do PO, em geral, é diferente do produto da ação, impedindo o somatório.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;



A partir dessa mudança, pretende-se tratar a revisão como um *processo* de aperfeiçoamento da programação a cada ano, num esforço contínuo de aproximação do orçamento brasileiro à gestão por resultados.

No primeiro ano de aplicação desta metodologia, foram três os principais usos de POs:

- 1) **POs como produção pública intermediária:** quando identifica a geração de produtos ou serviços intermediários ou a aquisição de insumos utilizados na geração do bem ou serviço final da ação orçamentária. Excepcionalmente, nas situações em que não é possível identificar a relação produto intermediário x produto final, as ações de “meios” serão incorporadas à ação 2000 – Administração da Unidade e poderão ser identificadas por seus POs.
- 2) **POs como etapas de projeto:** quando representam fases de um projeto cujo andamento se pretende acompanhar mais detalhadamente. Não haverá obrigatoriedade de que todos os projetos sejam detalhados em POs. No entanto, haverá um campo no Cadastro de Ações, marcado pela SOF, indicando os casos em que há obrigatoriedade.
- 3) **POs como mecanismo de acompanhamento intensivo:** quando utilizado para individualizar segmentos de uma ação orçamentária, cujo acompanhamento mais estreito é demandado por qualquer parte interessada em sua execução.

Usos de PO diversos dos listados acima serão objeto de análise ao longo do exercício de 2013 e poderão implicar ajustes de programação ou metodológicos, de acordo com as boas práticas de execução orçamentária.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	01000	Câmara dos Deputados					
UO	01101	Câmara dos Deputados					
Ação	10AT	Ampliação do Edifício Anexo IV					
Custo Total Previsto	424.661.812	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	95.000.000	0	0
Ação	10C4	Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA					
Custo Total Previsto	57.064.060	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	3.000.000	19.666.667	17.400.000	0	0
Ação	10S2	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados					
Custo Total Previsto	44.788.118	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	5.000.000	8.000.000	5.000.000	0
Ação	12F2	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais					
Custo Total Previsto	314.277.883	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		650.822	0	24.500.000	30.000.000	22.000.000	100.000.000
Ação	7710	Construção do Anexo V					
Custo Total Previsto	141.210.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	15.000.000	0	0
Órgão	02000	Senado Federal					
UO	02101	Senado Federal					
Ação	1129	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)					
Custo Total Previsto	111.400.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.283.365	491.632	9.956.898	10.364.698	0	0
Órgão	03000	Tribunal de Contas da União					
UO	03101	Tribunal de Contas da União					
Ação	10ZX	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX/AC					
Custo Total Previsto	2.870.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	800.000	200.000	0	0
Ação	110B	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - SECEX/RO					
Custo Total Previsto	2.601.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		13.000	957.287	1.000.000	200.000	0	0
Ação	12QD	Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle					
Custo Total Previsto	57.500.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	4.700	21.021.478	5.000.000	0	0
Ação	12QF	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - SECEX/AL					
Custo Total Previsto	4.200.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	2.000.000	2.000.000	200.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	12QK	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - SECEX/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.500.000	0	0	1.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	13MD	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
49.550.000	13.363	13.986.637	17.505.583	4.358.000	0	0	
Ação	14ZE	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.000.000	0	0	0	12.000.000	0	0	
Ação	5455	Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
21.255.872	81.027	104.900	220.500	75.152	0	0	
Órgão	10000	Supremo Tribunal Federal					
UO	10101	Supremo Tribunal Federal					
Ação	12QL	Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
40.000.000	0	0	6.880.000	6.880.000	11.120.000	0	
Órgão	11000	Superior Tribunal de Justiça					
UO	11101	Superior Tribunal de Justiça					
Ação	14PV	Construção do Bloco Anexo de Apoio II					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.500.000	0	0	1.275.000	3.450.000	0	0	
Órgão	12000	Justiça Federal					
UO	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau					
Ação	105B	Construção do Edifício-Anexo II da Seção Judiciária em Natal - RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.477.278	0	0	0	300.000	0	6.884.000	
Ação	11IM	Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
32.660.000	0	0	7.000.000	5.000.000	0	0	
Ação	11JL	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
94.848.623	2.267.134	732.866	7.500.000	14.000.000	6.300.000	33.337.996	
Ação	11KR	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
47.076.014	288.791	2.111.209	6.231.956	8.000.000	3.392.101	18.113.746	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00						
Ação	11RQ	Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
6.270.000	0	3.418.092	0	4.000.000	0	0
Ação	12R6	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
6.529.250	0	1.500.000	1.900.000	3.129.250	500.000	3.480.621
Ação	12R8	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.427.000	0	1.000.000	1.500.000	927.000	100.000	0
Ação	12SB	Construção do Edifício-Sede dos Juizados Especiais Federais em Recife - PE				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
19.956.211	0	0	0	300.000	0	7.260.124
Ação	12SH	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.170.115	0	0	0	300.000	0	2.097.000
Ação	12SK	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
6.669.111	0	0	0	500.000	0	5.316.000
Ação	12SL	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Estância - SE				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
5.337.905	0	0	0	391.591	0	3.998.409
Ação	12SR	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.164.979	78.372	921.628	1.000.000	164.980	0	0
Ação	14PX	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guajará-Mirim - RO				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0
Ação	14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.200.000	0	0	500.000	700.000	0	0
Ação	14YK	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.300.000	0	0	0	300.000	0	0
Ação	14YL	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
5.102.500	0	0	0	1.000.000	0	0
Ação	14YM	Aquisição de Edifício para o Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo - SP				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.745.000	0	0	0	1.745.800	0	0
Ação	14YP	Implantação de Turmas Recursais				
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
22.800.000	0	0	0	15.000.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
40.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0	
Ação	1A58	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
9.026.073	0	0	1.000.000	1.000.000	500.000	3.626.417	
Ação	1A59	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.942.567	0	0	1.500.000	1.000.000	3.259.817	0	
Ação	3755	Implantação de Varas Federais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
253.991.338	11.887.951	15.117.048	27.700.000	32.340.000	0	0	
Ação	7J62	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.952.427	0	1.335.000	1.250.000	1.500.000	0	0	
Ação	7K49	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.574.038	715.234	2.284.766	2.304.683	1.428.977	0	0	
UO	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
Ação	11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
584.971.794	352.038	49.647.962	115.638.437	50.000.000	140.071.562	40.000.000	
UO	12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região					
Ação	14YQ	Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
39.844.800	0	0	0	10.000.000	0	0	
UO	12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região					
Ação	12SX	Aquisição de Imóveis para Funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - UNIDADE "C"					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	
Ação	3600	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
54.660.854	0	1.862.155	7.300.000	7.300.000	16.806.488	0	
UO	12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região					
Ação	11L9	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
47.388.774	12.102	328.629	300.000	7.000.000	500.000	31.827.563	
UO	12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região					
Ação	7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
15.999.000	0	64.000	2.400.000	2.276.075	588.925	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	12000	Justiça Federal					
Órgão	13000	Justiça Militar da União					
UO	13101	Justiça Militar da União					
Ação	10NR	Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
15.500.000	65.914	2.434.086	2.500.000	5.000.000	2.850.000	2.575.680	
Ação	151X	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União – PJe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
11.350.000	0	0	0	2.300.000	0	0	
Ação	7808	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	40.440	0	3.000.000	2.500.000	2.240.000	95.000.000	
Órgão	14000	Justiça Eleitoral					
UO	14101	Tribunal Superior Eleitoral					
Ação	152B	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral – PJe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
74.377.114	0	0	0	8.981.373	0	0	
Ação	7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.179.168.299	12.450.132	80.234	131.793.043	122.000.000	153.781.955	485.311.691	
UO	14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre					
Ação	12UT	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
34.680.070	0	725.180	4.073.000	4.700.000	8.609.350	0	
UO	14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
Ação	14WY	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – AL					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
23.237.320	0	0	0	8.270.000	0	0	
UO	14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas					
Ação	149B	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Careiro da Várzea - AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
800.000	0	0	0	800.000	0	0	
Ação	14YS	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tabatinga - AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
800.000	0	0	0	800.000	0	0	
UO	14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	1P75	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
124.205.573	1.590	20.898.410	10.000.000	20.000.000	875.500	0	
UO	14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo					
Ação	14Q5	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória - ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
9.800.000	0	0	516.822	2.106.000	0	0	
Ação	14YT	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
830.000	0	0	0	830.000	0	0	
Ação	14YU	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Afonso Cláudio - ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000	0	0	0	200.000	0	0	
UO	14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás					
Ação	14AT	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
568.000	0	0	0	568.000	0	0	
Ação	14B0	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Helena de Goiás - GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
568.000	0	0	0	568.000	0	0	
UO	14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Ação	14V7	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tangará da Serra - MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
722.729	0	0	0	722.729	0	0	
Ação	14V8	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
722.729	0	0	0	722.729	0	0	
UO	14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul					
Ação	14BU	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Fátima do Sul - MS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
485.730	0	0	0	485.730	970.000	0	
Ação	14YV	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Dourados - MS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
224.000	0	0	0	224.000	0	0	
UO	14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará					
Ação	14QC	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Salinópolis - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
600.000	0	0	0	600.000	0	0	
Ação	14YW	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Nova Timboteua - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
600.000	0	0	0	600.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	14000	Justiça Eleitoral					
UO	14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba					
Ação	14JO	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Monteiro - PB					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		435.000	0	0	435.000	0	0
Ação	14JQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Bento - PB					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		435.000	0	0	435.000	0	0
UO	14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná					
Ação	14WZ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0
UO	14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco					
Ação	14ET	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		3.032.837	35.783	2.617.478	650.000	0	0
Ação	14QG	Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		19.552.256	0	0	4.850.000	0	0
UO	14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí					
Ação	14FL	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teresina - PI					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		7.461.000	0	3.040.000	2.160.000	0	0
UO	14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte					
Ação	7813	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - RN					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		30.633.493	100.962	150.800	7.780.000	0	0
UO	14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
Ação	14HF	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Buritis - RO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		820.000	0	0	820.000	0	0
Ação	14HI	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Ariquemes - RO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		460.000	0	0	460.000	0	0
UO	14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina					
Ação	14Z6	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá - SC					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		505.452	0	0	505.452	0	0
UO	14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14HU	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Nossa Senhora das Dores - SE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
500.000		0	0	0	550.000	0	0
Ação	14QM	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - SE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
650.000		0	0	150.000	550.000	0	0
UO	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
Ação	137E	Construção de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Palmas - TO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.000.000		0	0	0	2.000.000	4.000.000	0
Órgão	15000	Justiça do Trabalho					
UO	15101	Tribunal Superior do Trabalho					
Ação	151E	Construção de Galpão do Tribunal Superior do Trabalho no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) - DF					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.000.000		0	0	0	3.000.000	0	0
UO	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro					
Ação	132I	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Petrópolis - RJ					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
8.000.000		0	0	3.200.000	4.600.000	0	0
Ação	132J	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
5.600.000		0	0	2.898.000	2.000.000	0	0
Ação	132K	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itaboraí - RJ					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
7.000.000		0	0	200.000	500.000	0	0
Ação	132N	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macaé - RJ					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
12.000.000		0	0	4.560.000	500.000	0	0
Ação	1A55	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
10.000.000		0	0	4.952.144	4.952.144	4.782.875	0
UO	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais					
Ação	132V	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Muriaé - MG					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.750.000		0	250.000	1.000.000	500.000	0	0
Ação	133E	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Montes Claros - MG					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
4.600.000		0	500.000	1.200.000	1.300.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	133I	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
128.500.000	0	0	120.000	20.000.000	0	0	
Ação	133Q	Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.650.000	0	500.000	650.000	500.000	0	0	
Ação	1M97	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.200.000	478.223	1.777	3.257.176	325.000	0	0	
UO	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul					
Ação	133R	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Uruguaiana - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.484.595	139.255	18.960	2.654.255	2.000.000	0	0	
Ação	133S	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.839.960	0	84.021	955.140	1.500.000	0	0	
Ação	133T	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Erechim - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.000.000	0	0	2.500.000	2.000.000	0	0	
Ação	133U	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Viamão - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.839.960	0	84.021	957.404	1.500.000	0	0	
Ação	133V	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Triunfo - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.839.960	0	19.100	0	1.068.000	0	0	
Ação	133W	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Estrela - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.484.595	177.772	95.081	1.050.000	1.500.000	0	0	
Ação	133X	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Borja - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.839.960	0	0	957.404	1.500.000	0	0	
Ação	133Y	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Osório - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.839.960	0	0	0	1.068.000	0	0	
Ação	134A	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.507.036	0	220.937	2.772.922	3.700.000	0	0	
Ação	134B	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.128.508	0	13.300	589.939	1.000.000	0	0	
Ação	134D	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
9.445.128	0	0	800.000	2.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	15000	Justiça do Trabalho					
UO	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul					
Ação	134E	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		6.599.323	0	446.788	150.000	0	0
Ação	134G	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado - RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		3.047.504	0	125.381	1.073.883	2.000.000	0
Ação	14KE	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Porto Alegre - RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		72.000.000	0	0	1.449.455	2.000.000	0
Ação	14WP	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		2.200.000	0	0	0	150.000	0
Ação	151U	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Caxias do Sul					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		7.112.451	0	0	0	1.000.000	0
UO	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia					
Ação	134H	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		425.975.575	0	0	117.367.493	174.545.454	0
Ação	134L	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Brumado - BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		3.000.000	0	0	3.000.000	375.000	0
Ação	13HY	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.000.000	0	0	3.500.000	454.585	0
UO	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco					
Ação	11A7	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		26.437.283	0	0	2.977.850	918.271	3.297.441
							11.664.832
UO	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará					
Ação	14QX	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cariri - CE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		3.000.000	0	0	1.800.000	2.200.000	0
UO	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá					
Ação	12DJ	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		12.210.935	1.216.472	909.847	6.000.000	1.867.671	0
						0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	1169	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
44.719.635	24.850	123.989	5.529.238	4.000.000	1.141.166	0	
UO	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná					
Ação	11CM	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
300.000	0	0	0	300.000	0	0	
Ação	134Y	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
20.366.882	996.064	7.931.936	8.200.000	1.638.882	0	0	
Ação	135A	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.750.000	4.070	67.634	6.450.000	1.500.000	0	0	
Ação	14R2	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.600.000	0	0	150.000	1.500.000	0	0	
Ação	14R4	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.500.000	0	0	50.000	600.000	0	0	
Ação	14ZH	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.500.000	0	0	0	20.000	0	0	
UO	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins					
Ação	135B	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.240.000	0	0	2.200.000	1.040.000	0	0	
Ação	1M75	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Guaraí - TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.240.000	0	0	550.000	100.000	0	0	
Ação	1M76	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Dianópolis - TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.437.317	0	0	1.800.000	237.150	0	0	
UO	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima					
Ação	10WS	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
58.315.611	0	24.405	18.524.737	7.000.000	5.000.000	36.023.402	
Ação	127M	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.274.745	0	0	1.421.906	5.000.000	0	0	
UO	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	11FF	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.202.000	2.001	0	5.800.000	200.000	319.072	8.054.356	
Ação	135U	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.500.000	0	0	0	2.000.000	319.069	8.104.367	
Ação	135X	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José - SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
14.000.000	0	0	6.350.000	3.000.000	0	0	
UO	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba					
Ação	10WT	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
39.608.980	0	923.675	3.000.000	3.000.000	3.250.000	19.166.995	
UO	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre					
Ação	13IT	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Ariquemes - RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
710.000	0	0	0	720.000	0	0	
Ação	14ZI	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Acrelândia - AC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
552.000	0	0	0	649.000	0	0	
UO	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP					
Ação	14ZJ	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga - SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	
UO	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão					
Ação	136H	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bacabal - MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.500.000	0	0	1.157.031	1.316.106	0	0	
Ação	14R8	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz - MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
9.000.000	0	0	6.000.000	2.300.000	0	0	
Ação	14R9	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barra do Corda - MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.300.000	0	0	1.200.000	100.000	0	0	
Ação	14RA	Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pinheiro - MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
UO	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo					
Ação	1B51	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
138.055.467	0	22.500.000	9.500.000	15.000.000	25.236.518	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	15000	Justiça do Trabalho					
UO	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás					
Ação	136J	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porangatu - GO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.590.000	0	0	1.424.232	0	0
Ação	14ZM	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Inhumas - GO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.590.000	0	0	1.424.232	0	0
Ação	1B39	Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		155.376.017	565.412	1.052.822	29.500.000	15.000.000	46.639.482
UO	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas					
Ação	1N02	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		42.143.922	2.360.220	2.439.780	19.663.993	7.639.965	933.497
UO	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe					
Ação	136K	Construção de Edifício Anexo no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região em Aracaju - SE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		5.813.619	40.000	0	1.000.000	3.000.000	0
Ação	150K	Ampliação do Estacionamento do Complexo do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.619.456	0	0	0	1.619.457	0
UO	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte					
Ação	136L	Construção da Sede da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região em Natal - RN					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		4.686.820	30.712	0	250.000	1.200.000	0
Ação	14VZ	Construção do anexo no Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto em Natal - RN					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		4.332.000	0	64.200	250.884	1.200.000	0
UO	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação	148F	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		148.800.000	0	0	42.000.000	49.000.000	0
Ação	151Y	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		62.653.500	0	0	0	13.500.000	0
Ação	1P66	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		236.639.588	0	0	35.000.000	55.000.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
UO	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
Ação	137M	Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT					
Custo Total Previsto	28.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	1.000.000	1.300.000	0	0
Ação	137U	Construção do Arquivo Permanente do TJDFT					
Custo Total Previsto	16.800.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	9.890.000	1.000.000	500.000	0	0
Ação	13ZW	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT					
Custo Total Previsto	16.800.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	12.500.000	317.081	0	0
Ação	14ZP	Construção da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
Custo Total Previsto	22.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	400.000	0	0
Ação	15IZ	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - PJe					
Custo Total Previsto	10.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	1.169.000	0	0
Ação	3751	Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais					
Custo Total Previsto	209.163.804	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.495.673	13.509.796	21.539.794	12.000.000	8.000.000	0
UO	16103	Justiça da Infância e da Juventude					
Ação	19BG	Construção do Anexo II da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal					
Custo Total Previsto	15.460.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		365.533	63.127	100.000	5.000.000	0	0
Órgão	17000	Conselho Nacional de Justiça					
UO	17101	Conselho Nacional de Justiça					
Ação	14ZQ	Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça					
Custo Total Previsto	38.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	16.000.000	0	0
Ação	151R	Reforma dos Pavimentos do Edifício Siderbrás destinados ao Conselho Nacional de Justiça					
Custo Total Previsto	10.823.200	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	5.000.000	0	0
Ação	152A	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe					
Custo Total Previsto	39.177.500	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	7.877.500	0	0
Ação	1K27	Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira					
Custo Total Previsto	424.818.775	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		9.349.875	42.294.870	45.806.621	53.134.341	44.542.995	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	20000	Presidência da República					
UO	20101	Presidência da República					
Ação	121Y	Restauração e Modernização do Palácio do Planalto					
Custo Total Previsto	125.216.880	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	3.000.000	3.000.000	0	0
Ação	14U3	Ampliação do Complexo de Anexos do Palácio do Planalto					
Custo Total Previsto	50.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	22.500.000	10.000.000	0	0
UO	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC					
Ação	128Z	Implantação do Sistema Operador da Rede Nacional de TV Pública Digital (RNTPD)					
Custo Total Previsto	2.800.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	60.000	500.000	100.000	1.246.872	2.795.418.148
Órgão	22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
UO	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
Ação	147S	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico					
Custo Total Previsto	57.250.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		4.047.300	0	3.905.720	2.955.428	22.291.700	11.449.980
Ação	152L	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)					
Custo Total Previsto	120.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	60.000.000	0	0
UO	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA					
Ação	116Z	Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infraestrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS					
Custo Total Previsto	257.738.519	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	10.000.000	10.000.000	500.000	15.473.856	0
Ação	117A	Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa					
Custo Total Previsto	83.148.324	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	18.000.000	0	0
Ação	147T	Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal					
Custo Total Previsto	12.630.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	5.380.000	0	5.250.000	0	0
UO	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB					
Ação	151O	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB					
Custo Total Previsto	500.000.000	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		0	0	0	250.000.000	0	0
Órgão	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					
UO	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	12QB	Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
226.600.000	9.419.571	87.825.981	88.227.500	91.200.000	50.100.000	0	
Ação	13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
650.000.000	15.203.870	0	15.530.000	15.530.000	79.647.149	189.623.999	
Ação	14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	0	0	0	946.100	0	0	
UO	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear					
Ação	12P1	Reator Multipropósito Brasileiro					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
814.000.000	200.689	367.905	2.113.500	2.113.500	199.500.000	407.000.000	
Ação	13CM	Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
260.700.000	47.016	5.969	661.000	661.000	57.533.333	144.833.334	
Ação	13CN	Laboratório de Fusão Nuclear					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
40.800.000	0	0	330.500	330.500	18.500.000	9.600.000	
UO	24205	Agência Espacial Brasileira					
Ação	7F40	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
825.311.455	24.287.934	87.698.361	90.699.455	90.699.455	126.245.223	265.150.597	
UO	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
Ação	1393	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
785.660.260	2.977.597	30.223.990	35.079.429	45.079.429	76.454.000	240.145.215	
Ação	13CP	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité - BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
196.799.912	0	0	22.247.723	52.575.805	56.413.000	0	
Ação	13CQ	Ampliação do Parque Industrial de Resende/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
153.000.000	840.750	4.159.250	2.000.000	3.000.000	46.500.000	51.000.000	
Ação	13CR	Implantação da Usina de Conversão de Urânio					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
460.900.000	35.200	1.316.013	1.000.000	3.500.000	87.680.000	276.540.000	
Ação	13CS	Implantação da Fábrica de Tubos de Ligas Especiais Extrudados em Resende/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
250.000.000	0	0	250.000	750.000	55.006.556	138.888.889	
UO	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					
UO	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
Ação	13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	650.000.000	0	0	0	50.000.000	0	0
Ação	14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	60.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0
Órgão	25000	Ministério da Fazenda					
UO	25101	Ministério da Fazenda					
Ação	1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	35.999.561	104.542	28.305	6.378.000	7.023.000	8.529.262	0
Ação	148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	2.800.000	0	0	1.850.500	1.750.000	0	0
Ação	150I	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	75.000.000	0	0	0	3.401.589	0	0
UO	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil					
Ação	104I	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	300.438.683	0	0	10.000.000	5.000.000	46.000.000	152.320.395
Ação	10AV	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	82.977.936	12.995	0	15.000.000	15.000.000	20.625.000	0
Ação	10AX	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	23.691.402	404.950	6.595.050	10.000.000	5.000.000	0	0
Ação	10B3	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	40.904.256	11.897	988.103	1.000.000	1.000.000	0	0
Ação	147W	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	69.639.156	0	0	2.000.000	3.000.000	10.000.000	50.000.000
Ação	147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	20.000.000	4.086	320.814	4.000.000	5.000.000	6.940.000	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	147Y	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
33.496.889	0	0	5.000.000	5.000.000	13.000.000	5.000.000	
Ação	147Z	Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
25.000.000	0	0	2.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	148H	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
49.474.329	0	30.546	8.465.438	10.000.000	4.189.846	8.000.000	
Ação	148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
29.572.444	0	9.732	8.265.000	5.000.000	8.256.434	5.511.677	
Ação	148J	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
45.913.727	0	14.800	9.041.284	10.000.000	12.208.308	0	
Ação	148K	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
69.940.229	0	143.091	12.000.000	10.000.000	19.042.751	10.000.000	
Ação	148L	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
59.794.910	22.415	1.441.411	8.457.800	7.000.000	16.915.600	10.000.000	
Ação	14IE	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
145.800.000	0	9.266.290	10.000.000	2.000.000	0	126.400.000	
Ação	14IF	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
62.560.000	0	14.200	10.000.000	2.000.000	0	60.400.000	
UO	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação	147W	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
23.290.000	0	0	875.000	6.641.667	0	0	
UO	25201	Banco Central do Brasil					
Ação	10GQ	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
42.000.000	412.500	0	3.480.800	8.000.000	992.132	36.997.897	
Ação	1186	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.861.872	5.932.561	0	13.648.377	35.000.000	2.965.607	48.522.043	
Ação	7686	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
99.853.622	15.223.431	0	32.350.375	35.000.000	14.391.700	31.632.852	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	26000	Ministério da Educação					
UO	26101	Ministério da Educação					
Ação	152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
555.705.155	0	0	0	40.000.000	0	0	
UO	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana					
Ação	11G1	Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
421.368.197	4.032.996	65.778.304	75.523.618	41.257.991	51.266.017	0	
UO	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA					
Ação	148G	Construção Física do Hospital de Clínicas de Porto Alegre					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
352.000.000	0	0	34.000.000	40.000.000	36.800.000	0	
UO	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					
Ação	12KU	Implantação de Escolas para Educação Infantil					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.600.000.000	692.287.710	1.091.712.290	1.984.200.000	3.500.000.000	0	0	
Ação	12KV	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.114.485.000	222.674.725	840.770.633	1.168.600.000	1.000.600.000	0	0	
UO	26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora					
Ação	14IM	Construção dos Prédios do Hospital da UFJF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
149.519.786	1.889.338	48.110.662	20.000.000	35.000.000	0	0	
UO	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS					
Ação	125C	Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
306.058.232	7.492.488	39.099.529	74.241.361	53.841.962	24.474.519	0	
UO	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA					
Ação	11G0	Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
102.381.199	1.608.593	23.682.407	25.000.000	39.795.206	0	0	
UO	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira					
Ação	125B	Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
117.862.592	645.218	31.219.724	63.069.680	43.913.828	0	0	
UO	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14XN	Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	20.725.000	0	0	
UO	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará					
Ação	14XO	Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	30.525.000	0	0	
UO	26449	Universidade Federal do Cariri					
Ação	14XP	Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	32.025.000	0	0	
UO	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia					
Ação	14XQ	Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	20.725.000	0	0	
Órgão	28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior					
UO	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior					
Ação	147Q	Elaboração do Atlas Nacional do Comércio e do Atlas Nacional de Serviços					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
10.095.449	0	0	500.000	900.000	23.675.000	12.200.000	
Ação	14XH	Participação Brasileira na Exposição Universal de Milão					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
63.000.000	0	0	0	30.000.000	0	0	
UO	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro					
Ação	14NE	Reforma, Adequação e Modernização de Prédio para Sede do Inmetro – RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
15.000.000	0	0	2.989.000	9.000.000	0	0	
Ação	14XI	Construção e Instalação de Infraestrutura Laboratorial no Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
214.272.000	0	0	0	60.372.000	0	0	
UO	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI					
Ação	13DI	Reforma do Edifício "A Noite"					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
147.333.086	0	0	0	610.000	6.240.000	187.515.673	
Ação	7F44	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.902.389	753.456	346.544	0	7.938.538	0	0	
UO	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	13DM	Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
26.300.000	0	0	1.004.000	6.000.000	0	0	
Órgão	30000	Ministério da Justiça					
UO	30101	Ministério da Justiça					
Ação	14UY	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
5.800.000.000	0	0	11.150.000	11.150.000	0	0	
Ação	3974	Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
40.214.997	4.314.195	2.575.874	10.100.000	18.000.000	0	0	
Ação	7U23	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.991.709.000	0	0	360.190.750	428.414.000	0	0	
UO	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI					
Ação	13D6	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
52.000.000	0	0	10.655.000	100.000	0	0	
Órgão	32000	Ministério de Minas e Energia					
UO	32101	Ministério de Minas e Energia					
Ação	1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
209.530.898	0	500.000	2.720.667	1.390.132	2.282.306	2.500.000	
Ação	13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
72.256.404	0	12.121.640	46.792.999	29.110.808	3.536.533	0	
UO	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM					
Ação	125F	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
87.000.000	86.104	268.651	2.600.000	5.400.000	10.000.000	0	
Ação	13E5	Aquisição de Direitos de Exploração de Recursos Minerais Marinhos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.419.548	0	0	50.000	100.000	0	0	
Ação	7112	Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
27.903.444	337.652	3.280.954	1.711.000	2.200.000	4.120.000	0	
UO	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14UE	Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	84.180.583	0	0	50.240.189	10.240.189	0	0
UO	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP					
Ação	10TP	Modernização Estrutural do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	13.143.914	0	127.698	12.133.073	1.000.000	0	0
UO	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL					
Ação	13E6	Construção do Edifício Sede da ANEEL					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	93.634.639	0	0	21.050.000	500.000	43.945.077	0
Órgão	33000	Ministério da Previdência Social					
UO	33201	Instituto Nacional do Seguro Social					
Ação	116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	874.591.850	22.918.017	116.331.983	101.205.644	50.000.000	109.000.000	0
Órgão	34000	Ministério Público da União					
UO	34101	Ministério Público Federal					
Ação	10TY	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	33.026.587	0	17.500.000	20.000.000	1.000.000	2.468.782	0
Ação	1132	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	7.560.000	0	960.000	1.500.000	1.500.000	1.456.466	0
Ação	11KE	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	52.642.241	41.493	5.958.507	5.000.000	15.300.000	8.100.000	0
Ação	11SD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	32.500.000	0	0	1.300.000	1.500.000	1.456.466	0
Ação	1203	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	40.512.950	327.616	3.862.384	4.050.000	7.000.000	6.000.000	0
Ação	12B6	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	23.521.936	0	0	500.000	2.000.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	139B	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.000.000	0	0	400.000	1.000.000	0	0	
Ação	139R	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Feira de Santana - BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.630.000	0	0	2.200.000	430.000	0	0	
Ação	139V	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.500.000	0	0	1.000.000	3.000.000	0	0	
Ação	139W	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.080.191	0	332.191	500.000	500.000	0	0	
Ação	139X	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.620.000	0	0	1.000.000	620.000	0	0	
Ação	13A6	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.440.000	0	0	1.000.000	440.000	0	0	
Ação	13BS	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.720.000	0	0	3.550.000	1.000.000	0	0	
Ação	13BX	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.000.000	0	0	800.000	1.500.000	0	0	
Ação	14ZR	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.300.000	0	0	0	400.000	0	0	
Ação	14ZS	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.000.000	0	0	0	400.000	0	0	
Ação	14ZT	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.586.661	0	0	0	400.000	0	0	
Ação	14ZU	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
27.401.585	0	0	0	2.000.000	0	0	
Ação	1E30	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
70.821.232	779.481	14.084.700	36.500.000	3.000.000	1.000.000	0	
Ação	1146	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.745.575	0	1.560.000	1.000.000	500.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	1067	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.500.000	0	0	500.000	1.000.000	1.456.467	0	
Ação	1068	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
5.051.475	202.382	197.618	1.500.000	2.200.000	1.456.467	0	
Ação	3106	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
17.986.576	241.308	4.198.691	3.000.000	5.839.927	0	0	
Ação	3752	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000.000	946.778	2.719.079	40.000.000	7.000.000	4.800.000	100.441.328	
Ação	7E53	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
24.544.718	0	2.400.000	6.000.000	6.000.000	7.000.000	0	
Ação	7J45	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
50.000.000	6.287.638	5.812.362	2.000.000	7.000.000	5.000.000	0	
UO	34102	Ministério Público Militar					
Ação	12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
76.156.956	184.032	363.668	12.500.000	5.900.000	8.595.362	15.654.193	
UO	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios					
Ação	13C1	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
16.221.730	7.600	0	400.000	100.000	2.000.000	9.643.325	
Ação	13C2	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
15.993.584	125.409	3.084.710	16.500.000	1.000.000	2.000.000	9.643.325	
Ação	13C9	Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.137.204	132.900	2.767.100	1.980.000	4.000.000	0	0	
Ação	150A	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
17.160.225	0	0	0	2.100.000	0	0	
Ação	150N	Reforma da 1ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
26.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	
UO	34104	Ministério Público do Trabalho					
Ação	13CA	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
27.672.255	0	11.888.222	10.500.000	1.500.000	1.456.466	24.960.979	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	34000	Ministério Público da União					
UO	34104	Ministério Público do Trabalho					
Ação	13CB	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
33.710.550	0	509.258	5.000.000	4.000.000	3.961.734	27.105.045	
Ação	13CD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.750.000	62.156	248.626	3.500.000	1.500.000	3.833.132	18.185.675	
Ação	13CG	Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Belém - PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.276.000	0	3.885.247	2.200.000	190.753	0	0	
Ação	14LU	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.136.066	0	2.731.879	200.000	400.000	0	0	
Ação	14PM	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus - PI					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.500.000	0	0	750.000	500.000	0	0	
Ação	7772	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
364.823.454	0	0	500.000	5.000.000	0	0	
Ação	7E48	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
36.703.849	3.538	2.940.462	10.000.000	5.000.000	5.690.065	11.601.055	
Ação	7T93	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.427.399	0	0	800.000	400.000	0	0	
UO	34105	Escola Superior do Ministério Público da União					
Ação	11EQ	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
30.000.000	0	0	8.000.000	374.000	100.000	0	
Órgão	36000	Ministério da Saúde					
UO	36201	Fundação Oswaldo Cruz					
Ação	11PJ	Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
82.082.647	2.577.372	3.653.029	9.680.000	9.680.000	12.000.000	0	
Ação	13DT	Construção da Nova Unidade Administrativa da Fiocruz					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
25.000.000	0	0	1.000.000	3.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	13DU	Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
170.000.000	2.603.293	13.396.707	37.800.000	42.000.000	17.000.000	0	
Ação	13DV	Construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
150.000.000	0	1.399.338	4.000.000	5.000.000	58.000.000	0	
Ação	13DW	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
800.000.000	8.000.000	63.200.000	88.000.000	180.000.000	220.000.000	39.000.000	
Ação	147J	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
250.000.000	0	3.900.000	40.320.000	50.400.000	100.000.000	45.000.000	
Ação	147V	Construção do Centro de Documentação e História da Saúde					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
11.000.000	277.319	722.681	6.000.000	2.100.000	0	0	
Ação	14UO	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
156.425.000	0	0	9.152.000	20.640.000	0	0	
Ação	7674	Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
276.008.829	22.046.457	6.655.591	31.500.000	50.000.000	28.000.000	0	
UO	36211	Fundação Nacional de Saúde					
Ação	10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.402.988.562	98.395.191	190.520.866	341.770.000	218.400.000	260.871.250	0	
Ação	10GE	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.987.319.305	322.153.844	148.340.417	635.423.986	509.600.000	250.000.000	0	
Ação	10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
650.084.266	0	32.825.677	167.706.080	40.000.000	64.167.937	0	
Ação	3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
234.746.533	0	1.126.935	2.100.000	2.100.000	2.718.980	0	
Ação	3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
796.847.156	0	26.795.000	35.460.000	26.000.000	32.627.765	0	
Ação	7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.132.393.074	30.748.052	86.435.693	93.550.905	104.000.000	80.000.000	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Localidades, Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
898.266.819		19.116.308	111.760.614	97.275.000	92.300.000	75.000.000	0
UO	36901	Fundo Nacional de Saúde					
Ação	125H	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
501.500.000		0	50.400.000	55.250.000	56.000.000	0	0
Ação	12L4	Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
985.500.000		34.013.524	230.198.198	474.560.000	86.200.000	0	0
Ação	12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.175.250.000		110.314.380	445.985.151	1.299.700.000	1.678.800.000	0	0
Ação	7666	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.768.505.662		28.126.168	51.128.078	251.000.000	222.044.192	346.670.000	0
Ação	7684	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.173.712.081		86.403	26.555.817	59.400.000	60.000.000	65.000.000	0
Ação	7690	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
456.264.309		11.829.516	34.769.411	44.700.000	38.000.000	57.100.000	0
Ação	7833	Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
256.577.538		1.500.000	9.700.000	11.050.000	11.500.000	32.000.000	0
Órgão	39000	Ministério dos Transportes					
UO	39101	Ministério dos Transportes					
Ação	12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.719.975.000		591.962.540	1.987.589	393.750.000	150.000.000	0	0
Ação	14KV	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.498.800.000		0	42.218.155	87.000.000	157.000.000	190.860.000	0
Ação	14XX	Construção do Galpão II no Setor de Garagem Oficinas Norte (SGON II)/DF					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
9.900.000		0	0	0	5.000.000	0	0
Ação	7528	Revitalização do Patrimônio Histórico do Setor de Transportes					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.033.458		0	0	300.000	300.000	342.350	0
UO	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	39000	Ministério dos Transportes					
UO	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
Ação	116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - GO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.647.000.000	13.152.668	8.765.605	55.350.000	49.000.000	0
							0
Ação	116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		2.638.000.000	18.820.723	6.690.960	65.880.000	78.000.000	0
							0
Ação	11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - SP					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		500.000.000	22.416.399	65.940.346	90.000.000	294.000.000	0
							0
Ação	11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		2.310.000.000	28.663.854	317.426.924	445.500.000	700.000.000	0
							0
Ação	11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.588.075.412	362.886.026	354.255.850	270.000.000	470.000.000	0
							0
Ação	11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		600.000.000	18.507.521	112.585.399	135.000.000	235.000.000	0
							0
Ação	11ZT	Ferrovia Transnordestina - Participação da União					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		164.600.000	0	0	72.090.000	1.000.000	0
							0
Ação	124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.917.000.000	0	132.100.000	211.500.000	300.000.000	33.000.000
							0
Ação	13E8	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste - Panorama - SP					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.557.000.000	0	0	900.000	1.000.000	0
							0
Ação	13EB	Construção da Ferrovia do Pantanal - Panorama/SP - Dourados/MS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		890.000.000	0	0	900.000	1.000.000	0
							0
Ação	13ED	Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		4.088.000.000	0	0	36.000.000	1.000.000	0
							0
Ação	14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		134.077.000	0	0	0	1.000.000	0
							0
Ação	5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - TO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.650.000.000	2.136.780	2.452.000	38.610.000	1.000.000	0
							0
UO	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	128D	Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
212.273.400	0	0	71.000.000	11.600.000	8.848.000	5.720.000	
Ação	13EJ	Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.843.922	0	0	1.000.000	1.643.922	1.369.340	1.431.022	
UO	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
Ação	105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
997.000.000	0	0	133.000.000	275.000.000	0	0	
Ação	105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
838.000.000	13.864.530	15.243.068	35.100.000	25.100.000	0	0	
Ação	108X	Implantação de Postos de Pesagem					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
778.784.692	0	0	90.000.000	93.043.629	144.326.000	0	
Ação	10H8	Construção de Contorno Ferroviário em Divinópolis - EF-116/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
190.000.000	0	11.709.210	50.950.000	6.000.000	8.600.000	58.384.308	
Ação	10HE	Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
52.000.000	0	8.890.790	475.000	500.000	0	0	
Ação	10HH	Obras Complementares do Contorno Ferroviário em Barretos - EF-465/SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
22.000.000	0	0	1.575.000	6.000.000	0	0	
Ação	10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
231.770.000	23.249.303	13.555.048	23.990.000	25.000.000	0	0	
Ação	10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
476.836.388	0	1.949.923	280.000.000	320.000.000	1.272.626.015	1.000.000	
Ação	10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.249.900.000	0	27.508.116	130.000.000	170.000.000	375.646.711	0	
Ação	10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
436.600.000	24.131.846	33.004.581	117.500.000	82.800.000	1.000.000	0	
Ação	10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.535.000.000	38.172.441	71.827.558	117.000.000	190.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
444.940.001	61.316.004		29.323.796	26.460.000	1.000.000	0	0
Ação	10KV	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
43.100.000	0		0	3.000.000	10.000.000	0	0
Ação	10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.650.720.787	41.128.745		169.370.034	225.000.000	150.000.000	1.000.000	0
Ação	10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
150.000.000	0		151.695	28.000.000	46.100.000	0	0
Ação	10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.015.100.000	113.730.010		200.909.990	213.800.000	30.000.000	0	0
Ação	10M9	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabai - Estrela - na BR-386/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
213.800.000	34.191.830		62.432.606	28.900.000	20.000.000	0	0
Ação	10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
83.100.000	0		0	9.000.000	5.200.000	0	0
Ação	10UL	Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena (Trecho Norte) - na BR-381/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
8.200.000	0		0	1.000.000	1.000.000	0	0
Ação	110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
435.000.000	16.352.668		93.647.332	90.000.000	145.000.000	1.000.000	0
Ação	110O	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
404.900.000	0		0	60.000.000	40.000.000	0	0
Ação	110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
495.000.000	8.145.215		39.696.547	60.800.000	128.400.000	0	0
Ação	110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
720.000.000	129.755.375		38.817.463	190.000.000	70.000.000	0	0
Ação	110S	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
112.000.000	0		13.310.644	17.100.000	10.000.000	59.700.000	0
Ação	111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230/PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
58.878.779	910.668		6.194.863	20.000.000	15.000.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	111J	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
93.000.000	16.645.520	2.269.681	1.000.000	10.000.000	0	0	
Ação	112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
145.800.000	0	0	15.000.000	30.000.000	0	0	
Ação	113K	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
52.600.000	0	0	8.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	113V	Construção de Contorno Rodoviário em Mossoró - na BR-304/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
73.000.000	24.196.102	2.955.904	14.800.000	1.000.000	0	0	
Ação	113X	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.500.000	7.537.995	8.259.548	25.400.000	9.000.000	12.000.000	23.743.139	
Ação	113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
596.000.000	34.513.176	34.906.840	10.800.000	22.800.000	0	0	
Ação	11H1	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - EF-222/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
87.000.000	0	4.499.889	9.000.000	5.000.000	0	0	
Ação	11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
468.000.000	4.928.959	5.317.802	25.110.000	50.000.000	1.000.000	0	
Ação	11WB	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
40.000.000	0	0	15.910.000	15.000.000	0	0	
Ação	11Z7	Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
45.400.000	0	0	27.900.000	5.000.000	0	0	
Ação	11ZC	Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
65.900.000	0	0	35.220.000	1.000.000	0	0	
Ação	11ZK	Adequação de Travessia Urbana em Tanguá - na BR-222/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
45.000.000	0	0	2.000.000	2.000.000	18.500.000	0	
Ação	1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.496.400.000	192.680.948	241.056.704	373.500.000	300.000.000	342.810.228	0	
Ação	1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.020.000.000	10.135.105	144.744.708	120.000.000	100.000.000	254.852.458	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
350.000.000	0	0	12.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	123S	Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
34.000.000	0	957.600	15.300.000	1.700.000	0	0	
Ação	123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
481.200.000	0	0	45.000.000	95.000.000	0	0	
Ação	1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
652.200.000	6.410.580	9.204.466	10.000.000	40.000.000	30.500.000	0	
Ação	126R	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
135.000.000	0	409.865	28.700.000	1.000.000	0	0	
Ação	1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
138.370.000	0	0	8.100.000	12.000.000	0	0	
Ação	127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
269.555.161	8.860.641	11.412.231	81.631.000	43.800.000	4.200.000	480.000	
Ação	127H	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
354.000.000	0	76.608.024	25.000.000	60.000.000	0	0	
Ação	127L	Adequação de Travessia Urbana em Unai - na BR-251/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
28.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	128W	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
146.000.000	0	0	27.000.000	75.000.000	0	0	
Ação	12ER	Adequação de Contorno Rodoviário em Vitória - na BR-101/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
188.600.000	0	2.957.600	5.670.000	1.000.000	0	0	
Ação	12H0	Adequação de Travessia Urbana em Ouro Preto do Oeste - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
21.400.000	0	0	10.620.000	8.000.000	0	0	
Ação	12HH	Adequação de Travessia Urbana em Presidente Médici - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.700.000	0	0	9.090.000	5.000.000	0	0	
Ação	12HL	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
195.000.000	0	3.830.401	18.000.000	5.100.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	12HY	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
26.000.000	0		1.760.000	1.800.000	4.000.000	12.560.000	0
Ação	12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
270.000.000	0		0	40.000.000	80.000.000	0	0
Ação	12IX	Adequação de Travessia Urbana em Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
63.200.000	0		19.152.006	39.600.000	4.400.000	0	0
Ação	12J1	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
158.800.000	0		9.767.522	18.720.000	5.000.000	40.300.000	0
Ação	12JG	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
103.200.000	0		1.000.000	36.000.000	66.200.000	0	0
Ação	12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
160.000.000	0		2.000.000	40.000.000	50.000.000	40.200.000	0
Ação	12JT	Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
115.900.000	0		28.304.012	37.530.000	14.200.000	0	0
Ação	12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
77.000.000	6.200.000		12.952.006	24.000.000	29.300.000	0	0
Ação	12JV	Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
170.000.000	0		0	37.880.000	1.000.000	0	0
Ação	12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
75.000.000	0		0	10.000.000	15.000.000	0	0
Ação	12KB	Construção de Contorno Rodoviário em Itaperuna - na BR-356/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
50.000.000	0		0	22.500.000	15.000.000	0	0
Ação	12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
97.000.000	0		14.364.004	36.000.000	30.000.000	0	0
Ação	12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - nas BRs 158/287/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
176.800.000	0		0	79.000.000	82.600.000	0	0
Ação	12KY	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
359.000.000	37.177.140		1.222.860	900.000	95.000.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	12L0	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
53.000.000	0	0	21.870.000	8.000.000	0	0	
Ação	12MK	Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
30.000.000	7.978.967	3.021.033	1.080.000	1.000.000	0	0	
Ação	1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
483.480.000	44.567.538	78.532.461	16.100.000	25.000.000	0	0	
Ação	1310	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
182.800.000	384.918	379.082	20.700.000	23.900.000	0	0	
Ação	13EK	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
86.000.000	0	0	30.000.000	6.000.000	8.600.000	23.374.155	
Ação	13LJ	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Amazonas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
53.000.000	0	6.458.299	7.000.000	3.700.000	6.500.000	0	
Ação	13NC	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
130.000.000	0	0	4.450.000	6.000.000	9.500.000	53.800.000	
Ação	13OP	Adequação de Travessia Urbana em Wanderlândia - nas BRs 153/226/TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
40.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	
Ação	13R0	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-405/RN-116 (Jucuri) - Divisa RN/CE - na BR-437/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
45.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	13SL	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
55.000.000	0	0	5.000.000	20.000.000	0	0	
Ação	13SQ	Adequação de Travessia Urbana em Grajaú - na BR-226/MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
13.000.000	0	10.970.144	0	2.500.000	0	0	
Ação	13UW	Construção de Acesso Rodoviário em Ilhota - na BR-470/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.540.000	0	0	2.500.000	6.000.000	0	0	
Ação	13WQ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-114 - Minas Novas - na BR-367/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
160.279.200	0	0	1.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
165.312.737	0	0	0	16.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
255.000.000	0	0	1.000.000	25.000.000	0	0	
Ação	13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.398.001.760	0	0	8.900.000	135.100.000	0	0	
Ação	13X9	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BR-418 (Posto da Mata) - na BR-101/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
785.000.000	0	0	5.900.000	150.000.000	0	0	
Ação	13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
160.000.000	0	0	1.100.000	1.000.000	0	0	
Ação	13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
465.000.000	0	0	45.000.000	15.000.000	0	0	
Ação	13XL	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
112.266.000	0	0	1.000.000	30.000.000	0	0	
Ação	13XP	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso Mangaratiba - Divisa RJ/SP - na BR-101/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
665.000.000	0	0	0	1.000.000	292.941.443	264.336.620	
Ação	13XQ	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
204.000.000	0	0	900.000	20.000.000	0	0	
Ação	13XW	Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
58.000.000	13.717.127	34.160.983	3.240.000	2.400.000	0	0	
Ação	13XZ	Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
400.000.000	0	8.940.007	15.750.000	17.800.000	0	0	
Ação	13Y0	Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
100.000.000	0	0	0	25.000.000	41.600.000	0	
Ação	13Y2	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RJ/SP - Praia Grande - na BR-101/SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
486.000.000	0	0	35.000.000	20.000.000	48.800.000	0	
Ação	13Y5	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
280.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	
Ação	13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
797.723.355	0	0	14.500.000	50.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	13YM	Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135/MA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
24.000.000	0	0	2.000.000	14.000.000	0	0	
Ação	13ZD	Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
24.316.446	0	3.000.000	0	1.000.000	7.200.000	0	
Ação	1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
385.700.000	4.000.000	36.219.212	51.000.000	33.500.000	0	0	
Ação	1422	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.148.999.965	40.661.000	48.339.000	1.350.000	1.000.000	0	0	
Ação	1428	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
301.000.000	0	0	5.000.000	25.000.000	0	0	
Ação	1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.131.000.000	137.493.946	214.106.024	219.860.000	234.600.000	0	0	
Ação	14K8	Adequação de Acesso Rodoviário em Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
5.050.000	4.272.667	1.127.357	3.744.531	1.000.000	0	0	
Ação	14L8	Adequação de Trecho Rodoviário - Posto Gil - Sinop - na BR-163/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
428.000.000	0	0	900.000	1.000.000	0	0	
Ação	14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
76.600.000	0	37.304.012	19.170.000	20.100.000	0	0	
Ação	14MM	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
900.000	0	0	607.151	700.000	0	0	
Ação	14MZ	Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.000.000	0	0	4.000.000	500.000	0	0	
Ação	14O2	Adequação de Ponte sobre o Rio Piancó - na BR-361/PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.500.000	0	0	0	5.000.000	0	0	
Ação	14OB	Adequação de Travessia Urbana em Seberí - nas BRs 158/386/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.100.708	0	0	0	3.000.000	0	0	
Ação	14OD	Construção de Viaduto Rodoviário - Entroncamento SC-429 (p/Lontras) - na BR-470/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14OW	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101/ES - Entroncamento BR-484/ES (p/ Ponte sobre o Rio Doce) - na BR-259/ES					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
7.500.000		0	0	0	1.000.000	0	0
Ação	14P2	Adequação de Travessia Urbana em Caxias - na BR-316/MA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
74.500.000		0	0	0	1.000.000	0	0
Ação	14P4	Adequação de Travessia Urbana em Açailândia - na BR-010/MA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
6.500.000		0	0	0	1.000.000	0	0
Ação	14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
800.000.000		0	0	0	75.000.000	0	0
Ação	14TL	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
62.888.336		0	0	55.950.000	5.800.000	0	0
Ação	14UJ	Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
13.000.000		0	0	1.462.500	10.000.000	0	0
Ação	14UV	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
171.000.000		0	0	25.000.000	35.000.000	0	0
Ação	14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
527.000.000		0	0	0	30.000.000	0	0
Ação	14X1	Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
40.000.000		0	0	0	5.000.000	0	0
Ação	14X2	Construção de Viaduto Rodoviário em Rafael Jambeiro (Viaduto Distrito de Paraguaçu) - na BR-242/BA					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
15.000.000		0	0	0	5.000.000	0	0
Ação	14X3	Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.211.000.000		0	0	0	76.000.000	0	0
Ação	14Y0	Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
40.000.000		0	0	0	2.000.000	0	0
Ação	14Y1	Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
13.100.000		0	0	0	5.000.000	0	0
Ação	14Y4	Construção de Pontes sobre os Rios Ribeirão e Araras em Nova Mamoré - na BR-425/RO					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
13.000.000		0	0	0	1.300.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14YA	Construção do Contorno Rodoviário Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - nas BRs 116/448/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
530.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	
Ação	14YB	Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.600.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	
Ação	14YC	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Divisa RN/CE - na BR-304/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.500.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	
Ação	150H	Adequação de Trecho Rodoviário - Igarapé Água Boa - Entroncamento BR-401 (Boa Vista) - na BR-174/RR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
50.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	
Ação	150T	Construção do Anel Rodoviário de Uberaba - na BR-262/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
592.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	151V	Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
130.000.000	0	0	0	70.000.000	0	0	
Ação	1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
88.700.000	23.559	0	20.000.000	10.000.000	0	0	
Ação	1B99	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020/PI					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
69.720.000	11.188.247	5.978.922	9.700.000	1.000.000	0	0	
Ação	1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
550.800.000	0	447.333	105.000.000	100.000.000	0	0	
Ação	1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000.000	0	0	35.300.000	50.000.000	0	0	
Ação	1D48	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
280.000.000	43.626.547	44.375.859	67.020.000	95.800.000	5.000.000	0	
Ação	1D70	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
156.879.161	0	208.446	8.280.000	1.000.000	0	0	
Ação	1K17	Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.240.000	210.126.259	138.095.255	63.000.000	70.000.000	0	0	
Ação	1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
471.100.000	21.963.321	66.036.678	22.680.000	35.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - EF-485/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
144.000.000	48.444	0	4.500.000	12.000.000	3.900.000	0	
Ação	1K25	Construção de Variante Ferroviária em Camaçari - EF-431/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
140.000.000	0	0	25.470.000	30.400.000	0	0	
Ação	1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
228.200.000	3.531.391	28.126.209	20.000.000	60.000.000	0	0	
Ação	3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.042.000.000	6.734.783	25.422.817	13.600.000	1.000.000	0	0	
Ação	3E49	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.187.210.871	0	26.053.360	32.150.000	27.000.000	0	0	
Ação	3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
450.000.000	1.911.632	23.384.258	31.500.000	150.000.000	0	0	
Ação	3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
103.590.000	1.760.000	11.550.644	13.500.000	20.000.000	0	0	
Ação	5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
597.300.000	6.469.257	3.624.021	86.400.000	70.000.000	0	0	
Ação	7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilícinha) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
279.100.000	9.304.498	11.717.423	44.910.000	1.000.000	0	0	
Ação	7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
250.000.000	0	12.889.991	35.000.000	20.000.000	21.909.171	0	
Ação	7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.282.600.000	153.386.986	32.058.953	95.000.000	86.000.000	0	0	
Ação	7441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolinia - Eliseu Martins - na BR-135/PI					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
188.700.000	474.043	4.086.370	50.000.000	30.000.000	0	0	
Ação	7474	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
93.400.000	8.780.719	13.784.647	7.020.000	10.000.000	0	0	
Ação	7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.350.000.000	0	19.630.806	216.000.000	170.000.000	603.000.000	1.000.000	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

							R\$ 1,00
Ação	7542	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060/DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	2.019.710	4.860.290	1.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.045.200.000	83.458.227	285.841.046	342.000.000	240.000.000	0	0	
Ação	7626	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
429.800.000	2.836.033	6.100.105	20.250.000	30.000.000	0	0	
Ação	7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
262.672.772	0	0	16.630.000	1.000.000	0	0	
Ação	7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
419.100.000	11.280.523	36.599.492	54.600.000	60.000.000	24.400.000	0	
Ação	7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
288.300.000	0	36.842.336	27.630.000	15.000.000	0	0	
Ação	7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
276.800.000	83.000.000	49.261.101	78.800.000	1.000.000	0	0	
Ação	7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
982.350.000	15.941.028	2.974.521	135.000.000	235.000.000	473.244.121	1.000.000	
Ação	7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
80.000.000	0	0	10.000.000	20.000.000	0	0	
Ação	7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
250.000.000	0	0	49.500.000	45.000.000	0	0	
Ação	7I40	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.680.000.000	396.883.740	260.956.260	315.908.131	40.000.000	22.392.429	0	
Ação	7I71	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
51.000.000	0	0	40.500.000	11.500.000	0	0	
Ação	7I74	Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
70.000.000	12.008.685	2.355.319	35.820.000	4.000.000	0	0	
Ação	7I84	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
266.800.000	49.291.003	18.451.509	40.900.000	75.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	7J07	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
28.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0	
Ação	7J39	Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434/PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.221.543	0	7.900.000	3.500.000	500.000	7.100.000	0	
Ação	7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
128.600.000	1.182.412	64.617.588	29.810.000	24.700.000	0	0	
Ação	7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
321.210.000	9.668.761	25.788.810	61.200.000	82.500.000	49.800.000	0	
Ação	7L03	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
222.200.000	69.206.695	7.497.089	46.000.000	29.300.000	0	0	
Ação	7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
956.900.000	40.033.975	252.446.025	300.000.000	195.000.000	300.500.000	0	
Ação	7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
280.200.000	0	2.353.266	31.500.000	20.000.000	0	0	
Ação	7L94	Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
80.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	
Ação	7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
15.887.374	0	0	3.000.000	5.000.000	5.300.000	0	
Ação	7M52	Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
68.400.000	0	0	9.500.000	11.200.000	14.250.000	0	
Ação	7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
109.700.000	738.530	20.219.070	900.000	5.000.000	0	0	
Ação	7M65	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
74.900.000	5.985.352	1.074.083	1.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
52.000.000	0	1.935.864	24.300.000	18.900.000	0	0	
Ação	7M69	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
66.800.000	0	0	0	1.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

							R\$ 1,00
Ação	7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
705.200.000	0	0	37.590.000	30.000.000	130.000.000	0	
Ação	7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
130.300.000	0	1.401.280	30.900.000	1.000.000	0	0	
Ação	7M81	Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
270.500.000	2.701.723	2.048.277	10.000.000	10.000.000	5.381.963	0	
Ação	7M83	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
215.500.000	74.444	895.556	35.600.000	1.000.000	0	0	
Ação	7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
330.000.000	0	21.754.560	64.000.000	20.000.000	0	0	
Ação	7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
395.200.000	430.855	20.526.745	80.980.000	1.000.000	0	0	
Ação	7M92	Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
67.500.000	16.721.587	3.825.728	4.770.000	1.000.000	0	0	
Ação	7M95	Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.299.500.000	0	0	77.000.000	10.000.000	242.800.000	0	
Ação	7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
124.400.000	25.000.000	0	800.000	15.200.000	0	0	
Ação	7N37	Construção de Anel Rodoviário em Ji-Paraná - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
14.662.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	7N44	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483/MS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
57.000.000	0	0	50.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	7N46	Construção de Interseção em desnível (km 154,6) em Londrina - na BR-369/PR (PUC-Interseção com a Avenida Jockey Clube)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	7N81	Adequação de Travessia Urbana em Linhares - na BR-101/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
17.000.000	0	16.800.000	4.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	7N84	Construção de Anel Rodoviário em Barreiras - nas BRs 020/135/242/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	615.468	329.950	37.140.000	1.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
101.700.000	0	0	45.000.000	30.000.000	0	0	
Ação	7P68	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
13.322.260	0	0	0	6.000.000	0	0	
Ação	7P87	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
78.300.000	56.304.138	9.966.992	26.400.000	1.000.000	0	0	
Ação	7R27	Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
16.000.000	0	0	900.000	10.000.000	0	0	
Ação	7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
400.000.000	0	0	36.830.000	40.000.000	0	0	
Ação	7S66	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
243.900.000	3.592.290	31.107.710	48.870.000	1.000.000	0	0	
Ação	7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - km 54,3 - km 72,1 (São José do Rio Preto) - na BR-153/SP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
220.000.000	0	0	30.000.000	18.000.000	0	0	
Ação	7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
190.000.000	0	0	1.500.000	36.500.000	0	0	
Ação	7S78	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000.000	0	986.577	0	8.527.000	0	0	
Ação	7S88	Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	0	0	1.000.000	8.000.000	0	0	
Ação	7S90	Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285/RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.718.600.000	0	9.126.000	10.000.000	3.000.000	0	0	
Ação	7S96	Adequação de Travessia Urbana em Belo Jardim - na BR-232/PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.700.000	0	0	1.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	7T97	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
640.000.000	0	0	15.233.000	15.200.000	0	0	
Ação	7U06	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
500.000.000	0	0	12.400.000	8.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
50.000.000	0	0	35.000.000	3.000.000	0	0	
Ação	7U21	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
110.000.000	0	0	9.450.000	11.000.000	0	0	
Ação	7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
415.384.200	0	0	10.500.000	20.000.000	0	0	
Ação	7U25	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
20.000.000	0	0	9.100.000	9.100.000	0	0	
Ação	7U27	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
70.000.000	0	0	9.750.000	16.000.000	0	0	
Ação	7U28	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Aratu (BA-524) - na BR-324/BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
99.202.320	0	0	8.000.000	8.000.000	0	0	
Ação	7U29	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
75.000.000	0	0	9.057.000	1.000.000	0	0	
Ação	7U30	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
35.300.000	0	0	9.300.000	1.000.000	0	0	

Órgão	41000	Ministério das Comunicações
UO	41101	Ministério das Comunicações

Ação	12EA	Reforma do Edifício-Sede do Ministério das Comunicações					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
90.232.480	666.345	666.345	4.200.000	4.200.000	6.597.000	46.997.172	
Ação	14U7	Fomento a Conteúdos Digitais Criativos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
38.000.000	0	0	30.000.000	25.400.000	0	0	
Ação	14WM	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
144.000.000	0	0	43.000.000	145.710.450	0	0	

Órgão	42000	Ministério da Cultura
UO	42101	Ministério da Cultura

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	12MG	Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.600.000.000	60.587.064	236.186.936	534.500.000	100.000	400.000.000	0	
Ação	13E1	Implantação do Canal de Cultura					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000.000	0	0	500.000	250.000	44.711.250	134.061.750	
Ação	14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
146.532.828	0	0	282.563.000	28.312.333	0	0	
UO	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN					
Ação	14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
82.357.040	0	0	10.472.934	5.400.000	0	0	
UO	42203	Fundação Cultural Palmares					
Ação	14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.300.000	0	0	2.175.000	360.000	0	0	
UO	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
Ação	5538	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
779.155.686	11.591.361	19.330.382	331.355.831	165.000.000	34.192.247	0	
UO	42207	Instituto Brasileiro de Museus					
Ação	14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.000.000	0	0	6.500.000	2.700.000	0	0	
UO	42902	Fundo Nacional de Cultura					
Ação	12PG	Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
150.000.000	0	0	20.000.000	20.000.000	30.000.000	107.960.000	
Ação	14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.064.200.656	0	0	78.941.918	16.000.000	0	0	
Órgão	44000	Ministério do Meio Ambiente					
UO	44101	Ministério do Meio Ambiente					
Ação	101V	Implantação de Corredores Ecológicos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
66.278.323	1.916.101	5.976.955	13.038.776	1.739.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	10TT	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.314.860	46.788	96.783	214.000	190.460	0	0	
Ação	7U20	Implementação de Compromissos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
24.000.000	0	0	12.000.000	8.000.000	0	0	
UO	44205	Agência Nacional de Águas - ANA					
Ação	12DS	Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
14.777.346	0	0	2.000.000	4.000.000	1.955.000	0	
Órgão	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
UO	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
Ação	10M8	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
143.411.643	172.873	10.073.930	0	29.037.275	27.529.952	0	
Ação	152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	
Órgão	49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário					
UO	49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário					
Ação	152M	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	1.000.000	0	0	
Órgão	51000	Ministério do Esporte					
UO	51101	Ministério do Esporte					
Ação	126V	Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
248.122.720	2.922.029	0	12.169.871	16.623.534	36.797.406	0	
Ação	14TP	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.400.000	0	0	177.739.233	1.600.000	0	0	
Ação	14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.805.769.385	0	0	500.000.000	500.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
802.000.000	0	0	349.500.000	100.000.000	0	0	
Ação	5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
352.496.293	2.998.474	476.628.849	1.056.040.623	25.000.000	32.109.780	0	
Órgão	52000	Ministério da Defesa					
UO	52101	Ministério da Defesa					
Ação	123J	Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.852.692.092	503.502.936	361.587.233	444.300.000	670.300.000	1.028.190.689	42.738.061	
Ação	13F9	Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
20.000.000	0	0	0	4.600.000	0	0	
Ação	14SY	Apoio à Realização de Grandes Eventos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
708.917.599	0	0	418.518.296	378.400.004	0	0	
Ação	14UN	Construção do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
31.050.000	0	0	1.500.000	1.500.000	0	0	
Ação	151D	Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.562.000.000	0	0	0	100.000.000	0	0	
Ação	151S	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.455.000.000	0	0	0	134.000.000	0	0	
UO	52111	Comando da Aeronáutica					
Ação	123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.028.000.000	860.441.918	0	1.185.000.000	959.000.000	621.935.538	5.689.924.541	
Ação	13D8	Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Aeronáutica					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
137.547.000	0	0	24.692.482	21.700.000	0	0	
Ação	14SZ	Aquisição de Aeronaves de Transporte Militar e de Reabastecimento em Vão-Projeto KC-X2					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.152.000.000	0	0	0	30.000.000	0	0	
Ação	14T2	Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
909.361.907	0	0	5.000.000	4.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	14VX	Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
163.832.533	0		34.371.195	80.500.000	55.000.000	0	0
Ação	14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
4.998.000.000	0		0	0	20.000.000	0	0
UO	52121	Comando do Exército					
Ação	11UB	Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
160.000.000	11.337.237		20.006.337	40.000.000	20.000.000	0	0
Ação	13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.600.000.000	1.414.898		2.417.698	90.000.000	87.000.000	3.595.783	1.585.781.596
Ação	147F	Implantação do Sistema de Defesa Cibernética					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
370.755.000	34.443.382		27.157.327	90.000.000	70.000.000	23.397.856	213.235.448
Ação	14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.246.000.000	34.000.000		30.000.000	105.000.000	91.000.000	0	0
Ação	14T4	Aquisição de Blindados Guarani					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
20.800.000.000	0		0	110.000.000	118.000.000	0	0
Ação	14T5	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
11.992.000.000	0		0	267.627.477	213.000.000	0	0
Ação	14T6	Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
9.944.100.000	0		0	129.800.000	30.000.000	0	0
Ação	3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.785.916.732	15.522.388		52.380.604	120.000.000	120.000.000	50.539.367	3.419.658.416
UO	52131	Comando da Marinha					
Ação	123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
9.177.000.000	1.192.050.210		30.290.478	1.361.131.978	1.590.933.486	105.789.500	1.042.138.789
Ação	123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
8.913.028.235	172.775.979		13.800.226	223.746.179	332.865.754	1.417.697.744	6.244.038.705
Ação	123I	Construção de Submarinos Convencionais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
10.543.832.439	286.787.866		348.459.215	676.121.843	337.200.760	1.297.206.097	4.243.465.425

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	13DC	Construção de Navios-Patrolha Oceânicos de 1.800 toneladas (NPaOc 1800t)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.377.536.000	0	0	0	5.000.000	67.925.000	2.111.686.000	
Ação	13DE	Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
34.342.606	0	0	8.908.688	9.000.000	0	0	
Ação	14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
5.270.000.000	0	0	316.360.000	316.360.000	0	0	
Ação	14T8	Implantação da 2ª Esquadra					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
9.141.450.000	0	0	5.340.000	5.000.000	0	0	
Ação	14TB	Construção de Navios Escoltas (NEsc)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
34.360.000.000	0	0	5.000.000	6.000.000	0	0	
Ação	14XK	Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Marinha					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
581.128.533	0	0	0	20.000.000	0	0	
Ação	1N47	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.160.000.000	23.709.544	37.326.677	73.445.296	23.145.706	76.458.244	1.681.978.339	
Ação	1N56	Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
195.210.000	64.778.698	6.401.719	0	24.602.287	20.449.605	71.437.022	
UO	52133	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
Ação	14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
100.000.000	37.740.975	9.531.064	57.821.469	43.000.000	0	0	
UO	52911	Fundo Aeronáutico					
Ação	14TH	Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.535.690.775	0	0	62.790.000	30.000.000	0	0	
UO	52921	Fundo do Exército					
Ação	13D9	Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
975.000.000.000	378.546	6.555.403	15.237.761	9.700.000	6.551.399	64.394.526	
UO	52931	Fundo Naval					
Ação	1N47	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.160.000.000	0	0	0	12.882.913	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	1N56	Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
195.210.000	0	0	0	18.117.988	0	0	
Órgão	53000	Ministério da Integração Nacional					
UO	53101	Ministério da Integração Nacional					
Ação	10BC	Implantação de Projetos de Irrigação					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
100.000.000	0	0	57.838.257	100.000	0	0	
Ação	10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
989.714.646	141.684.194	102.918.313	223.200.000	359.988.758	100.000	235.285.352	
Ação	10E9	Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
259.159.960	0	0	100.000	100.000	0	0	
Ação	10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.259.586.562	0	86.578.400	145.000.000	220.000.000	136.963.000	0	
Ação	10GJ	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
365.671.746	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
79.333.333	0	37.692.831	7.939.917	43.021.110	0	0	
Ação	10GW	Construção da Barragem Castelo, no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
320.650.000	0	0	0	55.000.000	0	0	
Ação	11NF	Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
30.526.000	0	0	100.000	2.661.675	0	0	
Ação	124L	Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
48.000.000	0	1.584.000	13.181.841	1.000.000	0	0	
Ação	126X	Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no Estado de Santa Catarina.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
21.404.850	0	0	0	100.000	0	0	
Ação	127A	Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
85.900.000	0	60.795.284	169.665.603	700.000	0	0	
Ação	127D	Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
110.138.404	0	0	100.000	100.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	53000	Ministério da Integração Nacional					
UO	53101	Ministério da Integração Nacional					
Ação	12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.955.639.807	33.828.976	114.604.494	560.000.000	400.000.000	0	0	
Ação	12FP	Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
80.000.000	0	4.000.000	10.000.000	5.000.000	0	0	
Ação	12FR	Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
80.000.000	0	27.000.000	39.076.492	11.723.508	0	0	
Ação	12FZ	Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
50.000.000	1.500.000	0	1.674.707	100.000	0	0	
Ação	12G2	Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
83.134.301	0	2.071.419	8.000.000	5.000.000	0	0	
Ação	12G3	Construção do Canal de Irrigação Taquarémbo no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
67.225.203	0	1.926.484	8.000.000	3.000.000	0	0	
Ação	12G4	Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
100.740.866	313.952	815.228	4.500.000	20.000.000	0	0	
Ação	12G6	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000.000	0	6.813.185	30.000.000	20.000.000	0	0	
Ação	12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
980.000.000	0	121.161.819	120.000.000	340.000.000	147.000.000	0	
Ação	12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.947.000.000	531.755.102	478.849.841	1.446.300.000	1.446.300.000	618.000.000	0	
Ação	140M	Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
180.000.000	77.539.887	12.460.113	90.000.000	100.000	117.450.000	0	
Ação	140S	Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
75.000.000	0	25.520.000	34.480.000	15.000.000	0	0	
Ação	140U	Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
82.952.633	0	0	17.204.707	17.204.707	17.361.849	6.122.179	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14RL	Realização de Projetos e Obras para CONTENÇÃO ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para CONTENÇÃO de Erosões Marinhas e Fluviais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
465.000.000	0	0	203.693.656	376.707.762	0	0	
Ação	14RM	Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
21.904.456	0	0	8.761.782	10.142.674	0	0	
Ação	14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
10.000.000	0	0	20.000	100.000	0	0	
Ação	14RQ	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.913.987	0	0	3.165.595	2.248.392	0	0	
Ação	14RR	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
14.953.247	0	0	5.981.299	6.471.948	0	0	
Ação	14RS	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.971.719	0	0	7.588.687	5.691.516	0	0	
Ação	14RU	Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
114.431.388	0	0	44.272.555	25.329.417	0	0	
Ação	14RV	Ampliação da Adutora da Barragem Pau Ferro à Barragem São Jacques no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
703.565	0	0	703.565	5.796.435	0	0	
Ação	14RW	Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau no Estado de Alagoas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.935.179	0	0	500.000	100.000	0	0	
Ação	14RY	Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
190.000.000	0	0	76.000.000	25.000.000	0	0	
Ação	14RZ	Ampliação da Adutora Redenção no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.416.001	0	0	4.060.000	100.000	0	0	
Ação	14S0	Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.000.000	0	0	16.000.000	100.000	0	0	
Ação	14S5	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
75.681.070	0	0	30.272.428	15.058.786	0	0	
Ação	14S6	Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.800.000	0	0	6.900.000	100.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	53000	Ministério da Integração Nacional					
UO	53101	Ministério da Integração Nacional					
Ação	14S7	Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		5.000.000	0	3.100.000	100.000	0	0
Ação	14S8	Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		3.487.308	0	3.487.308	802.692	0	0
Ação	14S9	Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		5.382.621	0	3.482.621	100.000	0	0
Ação	14SB	Implantação da Adutora Tabocas-Poço Fundo no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		19.567.489	0	16.667.489	100.000	0	0
Ação	14SC	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		13.266.332	0	10.671.062	100.000	0	0
Ação	14SD	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		59.480.138	0	23.792.055	15.000.000	0	0
Ação	14SE	Ampliação do Sistema de Produção de Água de Cabrobó no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.287.437	0	287.437	100.000	0	0
Ação	14SF	Implantação do Sistema Adutor Águas Belas no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		31.619.884	0	2.800.000	12.409.942	0	0
Ação	14SG	Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		48.000.000	0	19.200.000	15.000.000	0	0
Ação	14SH	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		312.166.666	0	83.250.000	100.000	0	0
Ação	14SK	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		1.552.108	0	100.000	100.000	0	0
Ação	14SL	Recuperação da Adutora Amaraji no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		2.420.788	0	100.000	100.000	0	0
Ação	14SN	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Siriji - Etapa II no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
		35.816.726	0	35.816.726	100.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	14SP	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
22.230.816	0	0	2.230.816	100.000	0	0	
Ação	14SR	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades Vizinhas do Eixão das Águas no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.322.109	0	0	100.000	100.000	0	0	
Ação	14SS	Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
19.100.000	0	0	17.200.000	100.000	0	0	
Ação	14ST	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piauí II no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
76.836.781	0	0	30.734.712	24.593.475	0	0	
Ação	14SV	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
21.994.852	0	0	18.394.852	100.000	0	0	
Ação	14UX	Ampliação e Modernização do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
45.000.000	0	0	25.000.000	24.561.300	0	0	
Ação	14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.000.000	0	0	152.908.375	181.857.698	0	0	
Ação	14VJ	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquirá (Zabumbão), no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
90.000.000	0	0	100.000	100.000	0	0	
Ação	14VK	Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.843.445	0	0	100.000	100.000	0	0	
Ação	14VL	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
31.500.000	0	0	18.900.000	100.000	0	0	
Ação	14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
43.000.000	0	0	0	49.955.000	0	0	
Ação	14XV	Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
250.000.000	0	0	0	100.000	0	0	
Ação	14XW	Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
335.000.000	0	0	0	100.539	0	0	
Ação	151Q	Construção da Barragem Lontras no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
352.212.842	0	0	0	90.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.307.695.350	0		0	0	310.000.000	0	0
Ação	152E	Construção do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.300.000.000	0		0	0	100.000.000	0	0
Ação	152F	Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
987.520.000	0		0	0	191.000.000	0	0
Ação	152P	Aparelhamento das Entidades de Proteção e Defesa Civil					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
109.500.000	0		0	0	100.000	0	0
Ação	1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
4.944.297	0		47.527.500	113.969.626	100.000	0	0
Ação	1160	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
132.036.591	0		0	16.000.000	20.000.000	0	0
Ação	1161	Construção da Barragem Arroio Jaguarí no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
102.598.808	0		0	20.000.000	10.000.000	0	0
Ação	1162	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
15.636.062	0		0	0	4.981.000	0	0
Ação	1167	Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
25.572.246	0		0	100.000	100.000	0	0
Ação	1K44	Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
36.285.715	0		880.000	7.785.715	8.000.000	0	0
Ação	1P91	Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
110.000.000	0		0	25.000.000	7.000.000	0	0
Ação	3445	Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
54.808.333	0		0	100.000	100.000	0	0
Ação	3770	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
77.621.328	0		11.043.343	7.310.874	31.000.000	0	0
Ação	5246	Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
49.864.935	0		0	100.000	100.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
156.079.750	1.500.000		0	54.000.000	8.500.000	0	0
Ação	5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
5.948.710.181	150.924.545		621.070.402	686.288.989	696.288.989	590.937.000	0
Ação	5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
130.000.000	0		3.244.397	100.000	100.000	0	0
Ação	5E79	Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
20.000.000	0		0	8.000.000	8.000.000	0	0
Ação	7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.100.000.000	0		60.199.999	120.000.000	230.000.000	125.000.000	0
Ação	7M10	Construção da Adutora do Siriji no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
15.000.000	0		15.000.000	1.800.000	13.200.000	0	0
Ação	7M16	Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
65.000.000	0		9.999.113	7.772.200	7.228.687	0	0
Ação	7M38	Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
100.000.000	0		0	24.174.188	8.366.950	0	0
UO	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Ação	10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
20.000.000	2.606.838		33.162	3.000.000	6.220.000	0	0
Ação	10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.129.787.791	109.925.277		160.848.447	180.000.000	180.960.000	0	0
Ação	10RP	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
83.029.105	846.333		73.262	8.360.000	12.800.000	0	0
Ação	10ZW	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
338.375.122	23.563.972		11.037.121	22.800.000	22.800.000	0	0
Ação	116F	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP	Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
482.521.696	466.117		2.128.151	92.428.769	55.000.000	0	0

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	12FT	Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
36.200.000	0	7.128.000	15.200.000	28.672.000	0	0	
Ação	12G5	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
147.982.724	36.794.286	1.840.705	46.304.968	11.642.401	0	0	
Ação	12OB	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
70.000.000	12.324.656	6.851.655	15.000.000	11.550.000	9.988.669	2.497.167	
Ação	12P6	Recuperação de 53,5 km de Estradas Vicinais no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.745.924	0	0	1.004.169	500.000	0	0	
Ação	13RU	Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururê, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
24.000.000	0	0	0	12.000.000	0	0	
Ação	140C	Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
86.000.000	0	0	4.500.000	30.000.000	0	0	
Ação	141H	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.000.000.000	55.060	708.700	3.000.000	15.000.000	14.122.690	2.960.832.996	
Ação	141J	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares nas Bacias do Rio São Francisco e Parnaíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
339.476.220	0	15.799.996	28.000.000	5.000.000	0	0	
Ação	141M	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
10.800.000	204.404	5.472.064	2.485.349	2.700.000	0	0	
Ação	14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
25.000.000	0	0	40.000	358.352	0	0	
Ação	14RX	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
68.000.000	0	0	0	25.000.000	0	0	
Ação	14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.000.000	0	0	15.020.000	60.000.000	0	0	
Ação	1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
48.856.009	891.411	3.084.978	3.730.080	100.000	0	0	
Ação	1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
463.436.655	11.112.866	13.263.983	59.700.000	40.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	53000	Ministério da Integração Nacional					
UO	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Ação	5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	283.842.465	1.581.118	19.298.882	31.000.000	50.000.000	0	0
Ação	5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	319.942.608	16.068.498	8.099.502	50.000.000	40.000.000	0	0
Ação	5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	436.021.391	25.364.289	14.368.954	76.830.000	30.000.000	0	0
Ação	5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	91.287.264	116.407	5.879.641	3.300.000	18.728.000	0	0
Ação	5330	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	8.897.723	60.901	498.439	952.280	3.471.657	0	0
Ação	5348	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	30.429.712	463.238	745.589	2.535.588	4.616.390	0	0
Ação	5354	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	88.836.963	3.566.207	13.085.042	10.260.000	15.909.720	0	0
Ação	5368	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	37.126.410	490.023	5.265.032	3.420.000	8.839.815	0	0
Ação	5370	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	63.749.520	0	0	6.840.000	25.200.000	0	0
Ação	5372	Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	2.487.070	159.275	20.714	140.000	140.000	296.136	0
Ação	5378	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	24.286.660	30.855	5.450.689	2.052.000	2.838.456	0	0
Ação	5442	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	6.897.323	1.584.180	837.020	1.299.600	1.500.000	0	0
Ação	7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto		Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	69.300.000	26.400.000	0	12.826.400	4.113.600	0	0
UO	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
214.860.062	0	33.893.547	34.200.000	30.200.000	0	0	
Ação	10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
292.000.000	0	0	20.600.000	60.600.000	0	0	
Ação	10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
666.667	0	0	100.000	2.830.000	0	0	
Ação	11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
294.400.000	16.647	64.286.943	34.200.000	24.200.000	0	0	
Ação	12FS	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
180.000.000	0	0	7.600.000	6.200.000	0	0	
Ação	12FV	Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
13.800.000	0	0	3.650.000	3.650.000	0	0	
Ação	12OB	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
70.000.000	731.333	7.993.766	18.528.000	6.000.000	4.487.663	1.121.916	
Ação	140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
23.530.051	54.278	5.132.097	50.000	2.000.000	6.276.414	0	
Ação	142D	Estruturação e Consolidação de Comissões Gestoras, Associações de Usuários de Água, em Reservatórios Federais na Região Semiárida					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.000.000	0	70.000	150.000	150.000	550.000	0	
Ação	14LA	Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
42.000.000	62.780	217.791	25.000.000	16.719.429	0	0	
Ação	1M49	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.717.500	449.763	846.669	2.000.000	3.500.000	0	0	
Ação	1M51	Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
14.598.000	226.391	972.024	1.732.975	2.385.807	1.500.000	0	
Ação	1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
557.839.551	1.807.076	30.701.556	62.000.000	63.500.000	0	0	
Ação	1O12	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
233.271.737	882.491	23.793.149	20.022.192	15.198.921	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	1017	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
186.026.264	15.715.799	13.717.150	26.781.161	1.000.000	0	0	
Ação	1021	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
309.661.701	0	21.300.000	25.600.000	20.448.268	0	0	
Ação	1025	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
34.100.653	0	4.317.027	9.950.000	4.540.000	0	0	
Ação	1028	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
271.291.128	20.283.825	6.827.720	19.000.000	1.000.000	0	0	
Ação	3715	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
179.262.250	0	0	0	100.000	200.000	0	
Ação	3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
207.494.149	0	0	0	20.000.000	0	0	
Ação	5464	Implantação de estações de piscicultura e centros integrados de recursos pesqueiros e aquicultura					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.606.874	187.429	367.712	720.000	1.000.000	0	0	
Ação	5934	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha - No Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
32.377.477	0	0	5.472.000	200.000	0	0	
Ação	5980	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.000.000	0	0	3.420.000	3.800.000	0	0	
Ação	5984	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
73.589.380	0	1.000.000	9.000.000	10.000.000	0	0	
Ação	7014	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.378.196	0	0	3.069.000	200.000	0	0	
Ação	7131	Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
135.818.882	3.634.980	11.838.879	5.176.729	100.000	0	0	
Órgão	54000	Ministério do Turismo					
UO	54101	Ministério do Turismo					
Ação	10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
158.904.026	9.908.720	651.503.987	2.712.673.555	131.800.000	42.435.825	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	54000	Ministério do Turismo					
UO	54101	Ministério do Turismo					
Ação	14TJ	Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
600.000.000	0	0	146.916.679	146.916.679	0	0	
Ação	152V	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
0	0	0	0	1.000.000	0	0	
Órgão	56000	Ministério das Cidades					
UO	56101	Ministério das Cidades					
Ação	10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
8.326.947.695	116.565.195	653.451.246	714.000.000	613.515.000	1.469.383.166	807.599.543	
Ação	10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.385.316.056	149.847.343	250.696.198	427.491.263	73.791.514	407.068.285	0	
Ação	10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.285.955.442	151.517.317	366.455.141	598.717.573	605.157.471	699.939.542	0	
Ação	10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.825.644.105	276.353.614	791.771.763	986.201.173	1.528.851.198	1.510.896.401	0	
Ação	10SR	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
188.100.000	0	1.000.000	1.650.000	500.000	39.966.423	0	
Ação	10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.051.044.456	1.976.237	15.535.144	1.168.221.597	2.500.000.000	2.000.040.000	0	
Ação	10ST	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
516.356.290	0	3.511.320	7.500.000	400.000	129.184.793	0	
Ação	10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
21.609.963	0	0	62.828.000	15.328.154	11.499.634	3.866.118	
Ação	116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
973.515.334	104.424	789.889	260.500.000	100.000	250.224.744	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00							
Ação	12MH	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
926.204.726	0	0	100.000	100.000	243.507.370	0	
Ação	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.369.419.448	7.778.816	1.101.588.702	3.714.279.830	42.269.357	5.050.002	0	
Ação	1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
10.089.482.898	154.160.920	401.134.541	555.352.395	1.114.407.558	1.948.946.374	0	
Ação	1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
381.528.938	8.649.041	84.434.846	94.767.096	23.443.457	79.358.727	0	
UO	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB					
Ação	14TS	Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
45.069.909	0	0	3.000.000	100.000	0	0	
Ação	14TT	Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
24.123.000	0	0	1.550.000	100.000	0	0	
UO	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU					
Ação	10SX	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
917.767.000	0	38.619.358	35.900.931	1.000.000	0	0	
Ação	10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.180.645.800	16.926.832	69.148.802	7.121.069	150.000.000	0	0	
Ação	123N	Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
11.200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	
Ação	14TS	Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
69.779.331	0	0	981.000	5.000.000	0	0	
Ação	14TT	Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
852.576.010	0	0	6.050.000	15.050.000	0	0	
Ação	152S	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
99.500.000	0	0	0	1.000.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	152T	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
18.400.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	152U	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
81.700.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
874.828.771	0	213.290.000	100.000	100.000	0	0	
Ação	5754	Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.225.868.000	9.123.991	49.538.304	72.000.000	59.762.700	0	0	
UO	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS					
Ação	10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
2.063.534.600	124.184.327	386.700.842	288.800.000	141.050.000	383.000.000	0	
Ação	10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
1.261.751.519	8.973.916	39.519.283	141.329.000	227.775.000	166.800.000	0	
Órgão	58000	Ministério da Pesca e Aquicultura					
UO	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura					
Ação	14TI	Implantação de Terminais Pesqueiros (TPP)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
309.507.011	0	0	15.406.664	15.674.602	0	0	
Órgão	59000	Conselho Nacional do Ministério Público					
UO	59101	Conselho Nacional do Ministério Público					
Ação	12Q7	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
120.000.000	44.404	461.596	5.000.000	2.000.000	12.250.143	26.198.443	
Órgão	62000	Secretaria de Aviação Civil					
UO	62901	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
Ação	14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
7.398.325.000	0	0	496.000.827	553.807.802	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	14UC	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
473.750.696	0	0	151.019.101	135.323.509	0	0	
Órgão	63000	Advocacia-Geral da União					
UO	63101	Advocacia-Geral da União					
Ação	10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
138.844.639	0	14.522.569	2.188.000	11.100.000	22.917.431	0	
Órgão	64000	Secretaria de Direitos Humanos					
UO	64101	Secretaria de Direitos Humanos					
Ação	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
191.700.000	0	0	98.054.347	59.875.400	0	0	
Órgão	65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres					
UO	65101	Secretaria de Políticas para as Mulheres					
Ação	14XS	Construção da Casa da Mulher Brasileira					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
145.040.002	0	0	0	28.100.002	0	0	
Órgão	66000	Controladoria-Geral da União					
UO	66101	Controladoria-Geral da União					
Ação	110C	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
13.000.000	1.497.604	939.805	2.250.000	2.137.500	2.567.623	2.683.167	
Ação	14UP	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
5.531.780	0	0	1.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	14UQ	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.325.613	0	0	560.000	200.000	0	0	
Ação	14UR	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
873.335	0	0	800.000	800.000	0	0	
Ação	14US	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.500.000	0	0	140.000	140.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Órgão	66000	Controladoria-Geral da União					
UO	66101	Controladoria-Geral da União					
Ação	14UT	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
3.818.436	0	0	1.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	14UU	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.500.000	0	0	200.000	560.000	0	0	
Órgão	68000	Secretaria de Portos					
UO	68101	Secretaria de Portos					
Ação	10NP	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
300.000.000	0	0	0	1.000.000	7.000.000	275.000.000	
Ação	11XL	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
50.000.000	0	0	4.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	122A	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
198.000.000	0	0	20.156.194	100.000.000	0	0	
Ação	122E	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
90.000.000	158.858	2.739.425	4.600.000	2.000.000	0	0	
Ação	122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
384.000.000	0	0	99.500.000	2.000.000	0	0	
Ação	122I	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
108.800.000	1.975.191	66.184.809	17.400.000	2.000.000	0	0	
Ação	122K	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
55.000.000	0	7.250.000	41.515.000	13.500.000	0	0	
Ação	122L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
230.000.000	0	0	29.374.584	2.000.000	0	0	
Ação	122O	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
164.000.000	0	0	43.250.000	81.294.000	0	0	
Ação	122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
114.000.000	4.547.221	13.702.779	12.000.000	22.500.000	0	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	122Z	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
80.000.000	13.000.000	8.040.000	4.010.000	10.000.000	0	0	
Ação	128N	Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
80.000.000	0	0	52.952.500	10.000.000	0	0	
Ação	12DG	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
50.000.000	0	10.000.000	6.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	12I0	Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
27.300.000	0	0	4.770.000	4.000.000	0	0	
Ação	12IV	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.000.000	0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
135.000.000	0	1.950.000	19.000.000	51.000.000	0	0	
Ação	12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
72.000.000	0	500.000	13.000.000	30.500.000	0	0	
Ação	12KQ	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
25.350.000	2.500.000	2.000.000	10.200.000	5.300.000	0	0	
Ação	12KR	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
61.300.000	0	0	4.500.000	2.300.000	0	0	
Ação	12KS	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
118.000.000	12.700.000	0	3.000.000	8.700.000	0	0	
Ação	12Y0	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
25.000.000	0	0	6.250.000	2.000.000	0	0	
Ação	131L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luís Correia (PI)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.000.000	0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	138S	Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
300.000.000	0	0	19.000.000	10.000.000	50.000.000	0	
Ação	138Y	Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
4.000.000	0	0	500.000	1.500.000	500.000	0	

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R\$ 1,00

Ação	13LF	Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
89.400.000	0	0	20.000.000	9.000.000	0	0	
Ação	13LO	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
105.000.000	0	0	400.000	10.000.000	0	0	
Ação	14UD	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ).					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
95.000.000	0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	
Ação	14XM	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Paranaguá (PR)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
200.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	
Ação	14XR	Ampliação do Porto de Santa Vitória do Palmar - RS					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
10.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	
Ação	150L	Construção de Novo Terminal de Cargas no Porto de Porto Velho - RO					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
13.500.000	0	0	0	6.000.000	0	0	
Ação	151H	Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
6.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	
Ação	151N	Adequação de Portos Fluviais e Lacustres					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
12.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0	
Ação	7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
119.000.000	0	0	35.150.000	60.000.000	0	0	
Ação	7L86	Implantação do Porto de Luís Correia (PI)					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
298.240.808	0	0	0	2.000.000	0	0	
Ação	7U41	Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
225.400.000	0	0	5.400.000	2.940.000	0	0	
Órgão	69000	Secretaria da Micro e Pequena Empresa					
UO	69101	Secretaria da Micro e Pequena Empresa					
Ação	147K	Implantação de Centros de Prestação de Serviços aos Empreendedores					
Custo Total Previsto	Execução 2012	Inscr. RP Não Proc. 2012	Programado 2013	Orçado 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
60.000.000	0	0	28.600.000	6.669.200	0	0	

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014**

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

PLDO-2014, inciso XXXIII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014: XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Econômica/ASSEC

NOTA TÉCNICA Nº /2013 – ASSEC

Processo:

Assunto: Atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2014

Interessado: Congresso Nacional

Data: 05 de setembro de 2013

1. Trata a presente Nota da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, elaborado quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - PLDO 2014 ao Congresso Nacional em 15/04/2013, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do anexo II do próprio PLDO 2014.

2. O Anexo de Riscos Fiscais classifica os riscos em duas categorias: os riscos fiscais orçamentários e os relativos à dívida pública que se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3. Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.

4. Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das despesas e receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2014 – PLOA 2014, consoante o estabelecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, são:

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – PLDO 2014 E PLOA 2014

PIB			Mercado de Trabalho			Taxa Selic % a. a		
	R\$ milhões	Var. % Real	Deflator %	Var. % Massa Salarial Real	Var. % da PEA	Valor do Salário Mínimo	Média	dez
PLDO 2014	5.398,712	4,5	5,97	6,80	1,60	719,48	7,28	7,25
PLOA 2014	5.242,913	4,0	5,62	4,65	1,45	722,90	9,29	9,25

Inflação – IGP – DI			Inflação – IPCA		Câmbio	
	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	R\$/US\$ - Média ano
PLDO 2014	5,92	5,00	4,91	4,50	1,88	2,04
PLOA 2014	5,83	5,50	5,26	5,00	4,36	2,19

5. Da análise dos parâmetros macroeconômicos para 2014, ressaltou-se a queda da previsão de crescimento real do PIB de 4,5% para 4,0% e o crescimento das taxas acumuladas de inflação. No entanto, no acumulado do ano, o IPCA de 5,0% se mantém dentro da meta, entre 2,5% e 6,5%. Quanto à taxa Selic, a previsão para o fim de 2014 aumentou 2 pontos percentuais entre o PLDO 2014 e o PLOA 2014. Esta alteração considerou o movimento de elevação da taxa básica de juros conduzido pelo Banco Central no período compreendido entre os dois projetos de lei, estimando, no PLOA 2014, que a taxa Selic permanecerá praticamente estável durante todo ano de 2014, no patamar de 9,25%.

6. De acordo com a Receita Federal do Brasil, RFB, a sensibilidade das receitas administradas aos parâmetros pouco alterou em relação ao PLDO 2014. O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros ao total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB tomando-se como base os parâmetros do PLOA 2014 estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,58%	0,11%
Inflação (IER)	0,55%	0,11%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,07%	0,80%
Juros (OVER)	0,04%	-

7. Com relação aos resultados fiscais, quando comparamos as estimativas do PLDO 2014 e do PLOA 2014, verifica-se uma redução da estimativa de resultado primário de 3,1% do PIB para 2,1% do PIB, próximo da estimativa de 2013. Apesar dessa redução, o resultado é suficiente para manter a trajetória de queda da dívida líquida e do déficit nominal que, de acordo com as projeções do Banco Central alcançariam, respectivamente, 31,0% do PIB e -1,2% do PIB em 2016.

**Projeção dos Principais Resultados Fiscais
Em proporção do PIB**

	PLDO 2014	PLOA 2014
Superávit Primário do Setor Público	3,1	2,1
Dívida Líquida do Setor Público	30,9	33,9
Resultado Nominal do Setor Público	-0,7	-2,4

8. O salário mínimo exerce impacto sobre as despesas de pagamento de benefícios previdenciários, abono-salarial, seguro-desemprego, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Renda Mensal Vitalícia - RMV. Cabe lembrar que a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, estabelece a regra para o aumento do salário mínimo de 2012 a 2015 como sendo igual a variação do INPC do ano anterior ao reajuste mais a variação do PIB real de dois anos antes. Sendo assim, a nova projeção do PLOA 2014 para o INPC resultou em revisão da estimativa de reajuste do salário mínimo, que passou de R\$ 719,48 para R\$ 722,90 em 2014. Entretanto, seu valor só será definido no final do ano pelo Decreto que regulamenta a lei.

9. De acordo com revisão das informações contidas no Anexo de Riscos Fiscais procedida pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, a estimativa do total das dívidas em reconhecimento manteve-se constante em relação à posição do PLDO 2014, conforme detalhado a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques

Posição 31/12/2012

Origem	Montantes	
	Em R\$ milhões	Em %
Liquidação/Extinção	9.060,66	8,41
Dívida Direta	7.231,22	6,71
Diversos	3.243,66	3,01
VAF3	1.177,11	1,09
Criação de Estados	2.810,44	2,61
Subsídios Concedidos	91.447,89	84,88
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	86.208,98	80,02
VAF4	5.238,91	4,86
Total	107.739,77	100,00%

Fonte: STN/COFIS e Caixa Econômica Federal.

10. As perspectivas de emissões decorrentes dessas dívidas apresentam alterações nos anos de 2013 e 2014 em relação ao PLDO 2014:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R\$ milhões, posição de 31/5/2013

Origem da dívida	2013	2014	2015	2016
1 – Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública	3.000	2.763	1.900	1.900
2 – Dívidas Diretas da União	2.200	1.612	1.700	1.700
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	12.500	12.500	12.500	12.500
Totais	17.700	16.875	16.100	16.100

Fonte: STN/COFIS

11. Não houve alterações quanto às garantias e contragarantias prestadas pela STN. De acordo com a Secretaria, no ano de 2012 foram concedidas garantias externas num total de US\$ 11,3 bilhões. Quanto aos grupos de garantias e contragarantias internas, foram concedidas R\$ 26,4 bilhões para cada grupo.

12. Ressalte-se que, em 2012, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos sete anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no País, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contragarantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

13. No que se refere às ações tributárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN verificou apenas a necessidade de se excluir os seguintes itens:

Tema: IRPJ E CSLL. CSLL na base de cálculo desses tributos.

Objeto: Inclusão do valor equivalente à CSLL na base de cálculo da CSLL e do IRPJ

Fase: julgamento encerrado favoravelmente ao fisco.

Estimativa de Impacto: consoante estimativa preliminar da RFB de fevereiro de 2012, o impacto anual respectivo equivale, aproximadamente, a R\$ 14,8 bilhões.

Tema: PIS e COFINS. ICMS na base de cálculo desses tributos, nas operações de importação.

Objeto: Exclusão da Base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as importações, dos valores de ICMS e das próprias contribuições (art. 7º, I, da Lei nº 10.865/2004). Alega-se que a lei desbordou dos limites constitucionais e agregou à base de cálculo grandezas que não estariam preconizadas no texto constitucional, levando em conta que somente o valor aduaneiro poderia servir de base de cálculo para as contribuições do PIS/COFINS na importação.

Fase: encerrado desfavorável ao fisco.

Estimativa de Impacto: os valores estimados relativamente à exclusão das exações das bases de cálculo em tela significariam - no período de 2006 a 2010 - o montante de R\$ 33,8 bilhões.

Tema: IRPJ. Tributação dos lucros das empresas controladas e coligadas no exterior.

Objeto: Constitucionalidade do artigo 74, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que passou a tributar, pelo método de equivalência patrimonial, a empresa investidora brasileira, relativamente aos lucros auferidos por suas respectivas controladas e coligadas no exterior.

Fase: julgamento encerrado, parcialmente favorável ao fisco.

Estimativa de Impacto: Consoante informações da Receita Federal do Brasil até final de 2010 havia valores lançados a título da exação em tela, à ordem de R\$ 36,6 bilhões.

14. Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União, em trâmite junto ao Superior Tribunal de Justiça -STJ, apenas acrescentou-se a seguinte ação judicial junto às informações do PLDO 2014.

Tema: Crédito-prêmio de IPI. Ressarcimento das diferenças da base de cálculo.

Partes interessadas: União e Dover Indústria e Comércio S/A.

Objeto: Julgar-se-à, em agravo em recurso especial, se há excesso na execução proposta pela empresa em face da União na qual liquida o crédito-prêmio de IPI.

Instância atual: Segunda Turma do STJ.

Estimativa de impacto: Em torno de R\$ 1,5 bilhão.

15. Com relação à Dívida Ativa da União, a PGFN informou que não há alteração do conteúdo exposto no PLDO 2014.

16. Segundo o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, as Empresas Estatais apresentaram um aumento nos valores estimados de suas demandas judiciais, da ordem de R\$ 1,0 bilhão. A CBTU e a VALEC aumentaram suas projeções em R\$ 1,1 bilhão e R\$ 0,3 bilhão, respectivamente, em função da reclassificação dos riscos. A principal redução ocorreu nas estimativas das CONAB, que reduziu suas projeções em R\$ 0,6 bilhão.

17. A Procuradoria-Geral da União – PGU informou apenas duas alterações em relação às informações que constam no anexo do PLDO 2014. Foram alteradas as estimativas de impacto das seguintes ações:

Tema: Sistema Único de Saúde – julho de 1994 a agosto de 1999.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico e Social.

Natureza da ação:

Objeto: Diferenças relativas aos pagamentos feitos pelo Sistema único de Saúde – SUS a menor. No período de julho de 1994 a agosto de 1999.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 5,3 bilhões.

Tema: Saúde

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: econômico, social, ambiental, político, administrativo e jurídico.

Natureza da ação:

Objeto: Fornecimento de Medicamento e tratamento de saúde.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$): aproximadamente R\$ 2,1 bilhões.

18. Em relação às demandas judiciais contra autarquias e fundações, a Procuradoria-Geral Federal relata alteração na estimativa de impacto da seguinte ação:

Tema: Cobrança de Serviços da SUFRAMA

Natureza da ação: Direito Tributário.

Parte: SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

Objeto: Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria a verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo – TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei nº 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.

Instância atual: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.

Estimativa de impacto: R\$ 3,1 bilhões.

19. Em relação às ações judiciais contra o Banco Central, a autarquia informou que o valor a título de provisão para ações judiciais passou de R\$ 3,77 bilhões em 31/12/2012 para R\$ 3,80 bilhões em 30/06/2013. As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e, portanto, não foram provisionadas. Em 31/12/2012 havia 861 ações nessa situação, totalizando R\$ 73,16 bilhões. Em 30/06/2013 esse quantitativo foi reduzido para 841 ações, totalizando R\$ 63,90 bilhões.

20. O montante classificado como passivo contingente de responsabilidade do Proagro passou de R\$ 93,7 milhões em 31/12/2012 para R\$ 98,6 milhões em 30/06/2013.

21. Quanto aos ativos contingentes referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o Banco Central informou os valores atualizados em 30/06/2013 no quadro demonstrativo a seguir:

	Em R\$ mil		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	29.094.214	(12.379.020)	16.715.194
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.514.943	(3.961.916)	6.553.027
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	472.757	(184.016)	288.741
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.246.687	(874.501)	1.372.186
Total dos créditos com as instituições em liquidação	42.328.601	(17.399.453)	24.929.148

22. Portanto, a partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas na presente Nota e das considerações acima enunciadas, entendemos que as alterações não configuram a criação, ampliação ou agravamento da exposição à vulnerabilidade das contas públicas de forma diversa da relatada no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2014.

23. Face ao exposto, submetemos a presente Nota à consideração superior.

CRISTIANO ORDONES PORTUGAL
Assessor

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento Federal.

ESTHER DWECK
Chefe da Assessoria Econômica/MP



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSION DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. – 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSION DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 282 páginas
(OS: 15415/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

